



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	30
ACÓRDÃOS	30
PRIMEIRA CÂMARA.....	32
PAUTAS	32
ATAS	32
ACÓRDÃOS	33
SEGUNDA CÂMARA	33
PAUTAS	33
ATAS	92
ACÓRDÃOS	92
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	93
ATOS NORMATIVOS	93
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	93
DESPACHOS	94
PORTARIAS	94
ADMINISTRATIVO	95
DESPACHOS.....	95
EDITAIS	135

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11596/2016

Anexos: 10627/2017, 10629/2017, 14223/2016 e 10628/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Paulo Ricardo Rocha Farias, Secretário Municipal de Limpeza Pública-Semulsp, Referente Ao Exercício 2015. (u.g.:380101).

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.whatsapp.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.2

Ordenador: Paulo Ricardo Rocha Farias

Interessado(s): Simone Miranda Moreira, Secretaria Municipal de Limpeza Pública - Semulsp

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Dinair Faria Albernaz - 5077

2) PROCESSO Nº 10629/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Formulada pela Líbano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil Ltda. com Vistas a Suspensão do Pregão Presencial Nº 115/2015 - Sllp/cml/pm.(processo Físico Originário 61/2016) .

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Representante: Líbano Serviços de Limpeza Urbana, Construção Civil Ltda

Representado: Secretaria Municipal de Limpeza Pública - Semulsp

Advogado(a): Bruno Veiga Pascarelli Lopes - 7092

3) PROCESSO Nº 14223/2016

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Medida Cautelar Interposta pelo Vereador Bibiano Simões Garcia Filho, Contra a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Semulsp e a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaus, Face Possíveis Irregularidades no Pregão Presencial Nº 115/2015-sllp/cml/pm.

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Representante: Bibiano Simoes Garcia Filho

Representado: Secretaria Municipal de Limpeza Pública - Semulsp

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Bruno Veiga Pascarelli Lopes - 7092

4) PROCESSO Nº 10628/2017

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta Pea Empresa Aldri Serviços Ltda, com Pedido de Cautelar, Contra a Prefeitura Municipal de Manaus Face Possíveis Irregularidades Contidas no Edital 115/2015, Assim Como a Suspensão do Referido Edital Até o Julgamento do Mérito Desta Representação.(processo Físico Originário 2009/2015).

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Representante: Aldri Serviços Ltda

Representado: Secretaria Municipal de Limpeza Pública - Semulsp

5) PROCESSO Nº 11157/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. João Paulo Rodrigues Nascimento, Gestor da Câmara Municipal de Tefé, Refeente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Tefé



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.3

Ordenador: João Paulo Rodrigues Nascimento

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

6) PROCESSO Nº 10875/2020

Anexos: 11411/2017 e 12783/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Fábio Martins Saraiva, Em Face do Acórdão Nº 679/2018 – Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11411/2017. (091796)

Órgão: Câmara Municipal de Ipixuna

Interessado(s): Fabio Martins Saraiva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

7) PROCESSO Nº 15231/2020

Anexos: 15226/2020, 15227/2020, 15229/2020, 15230/2020, 15228/2020 e 15232/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão com Pedido de Medida Cautelar Interposto pelo Sr. Raimundo Santos Cruz, Em Face dos Acórdãos N.º 943, 944 e 945/2017-tce-segunda Câmara, Exarados, Respectivamente, nos Processos Nº 15.228/2020, Nº 15.232/2020 e Nº 15.226/2020

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Interessado(s): Raimundo Santos Cruz

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Lucivaldo Breves da Silva - 10226, Luan Oliveira da Silva - 10910, Daniel Zawask do Nascimento Barbosa - 11180

8) PROCESSO Nº 15153/2021

Anexos: 16117/2019

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Sandra Bueno Mangini de Souza Em Face da Decisão Nº 2073/2019 - Tce - Primeira Câmara Exarada nos Autos do Processo Nº 16117/2019.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Sandra Bueno Mangini de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Samuel Cavalcante da Silva - 3260, Claudine Basilio Klenke - 4099

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.4

1) PROCESSO Nº 12175/2019

Anexos: 11398/2016

Com vista para: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Fábio Martins Saraiva Em Face do Acórdão Nº 729/2018 – Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11398/2016.

Órgão: Câmara Municipal de Ipixuna

Interessado(s): Fabio Martins Saraiva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 14035/2019

Anexos: 11434/2016

Com vista para: Conselheiro Convocado Alber Furtado de Oliveira Júnior

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Sidney Oliveira Miranda Em Face do Acórdão Nº 11434/2016- Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11434/2016.

Órgão: Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

Interessado(s): Sidney Oliveira Miranda

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Alexander Simonette Pereira - 6139

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 11282/2017

Com vista para: Conselheiro Convocado Luiz Henrique Pereira Mendes

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Paulo Ricardo Rocha Farias - Secretário Municipal de Limpeza Urbana - Semulsp, do Exercício: 2016, (u.g. 380101).

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Ordenador: Paulo Ricardo Rocha Farias

Interessado(s): Secretaria Municipal de Limpeza Pública - Semulsp

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Dinair Faria Albernaz - 5077, Vasco Pereira do Amaral - A099

2) PROCESSO Nº 12639/2020

Anexos: 11942/2015 e 11507/2016

Com vista para: Conselheiro Convocado Alípio Reis Firmo Filho

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Simeão Garcia do Nascimento, Em Face do Acórdão Nº 38/2019-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11507/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tonantins



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.5

Interessado(s): Simeão Garcia do Nascimento

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Germano Gomes Radin - 11000

3) PROCESSO Nº 16165/2020

Com vista para: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas da 1ª e 2ª Parcela do Termo de Convênio Nº 27/2014, Firmado Entre a Seduc e a Apmc da Escola Estadual Isaias Vasconcelos/iranduba. (processo Físico Originário Nº 2150/2016)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Rossieli Soares da Silva, Apmc da Esc. Est. Isaias Vasconcelos, Maria da Glória Barros dos Santos, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 15327/2020

Anexos: 15324/2020, 15325/2020, 15326/2020 e 15812/2020

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Frank Luiz da Cunha, Em Face do Acórdão Nº 1045/2017 - Tce - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 5150/2013. (processo Físico Originário Nº 1355/2018)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Frank Luiz da Cunha Garcia

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12357/2021

Anexos: 12373/2021 e 12374/2021

Com vista para: Conselheiro Convocado Mário José de Moraes Costa Filho

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Representação Referente Ao Decreto Nº 157, de 10.06.09, Publicado no Diário Oficial do Município de Manaus. (processo Físico Originário Nº 3753/2009)

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Manaus - Pmm

Interessado(s): Ministério Público do Estado do Amazonas

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Gilmar Madalozzo da Rosa - A1142



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.6

CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 12216/2021

Anexos: 11719/2021

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Pedro Duarte Guedes Em Face do Acórdão Administrativo Nº 20/2021 - Administrativa - Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11719/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Interessado(s): Pedro Duarte Guedes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 13151/2018

Anexos: 10048/2012

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Sansuray Pereira Xavier Em Face da Decisão - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10048/2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Interessado(s): Sansuray Pereira Xavier

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Simone Rosado Maia Mendes - A666, Yuri Dantas Barroso - 4237

2) PROCESSO Nº 10248/2020

Com vista para: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Assunto: Tomada de Contas Especial

Obj.: Tomada de Contas Especiais da Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam, do Sr. Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos, Solicitada pela Dica/secex por Meio do Memorando Nº 08/2020-dica.

Órgão: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Interessado(s): Ítalo Thiago Silveira Rocha Matos, Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas - Fapeam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 14191/2017

Assunto: Representação Irregularidades



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.7

Obj.: Representação Nº 109/2017-mpc/rmam-ambiental, Formulada pelo Ministério Público de Contas, com Objetivo de Apurar Exaustivamente e Defenir Responsabilidade do Prefeito de Uarini, Senhor Antônio Waldetrudes Uchoa Brito, por Possível Omissão de Providências no Sentido de Implantar Minimamente a Política de Resíduos Sólidos no Município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Uarini

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Uarini

Interessado(s): Antonio Waldetrudes Uchoa de Brito

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 15214/2018

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pelo Vereador Francisco Carioca Pinto, Em Face da Prefeitura Municipal de Tefé, Referente a Suposta Utilização de Erário Para Benefício Próprio pelo Prefeito, Normando Bessa

Órgão: Prefeitura Municipal de Tefé

Representante: Francisco Carioca Pinto

Representado: Normando Bessa de Sa, Prefeitura Municipal de Tefé

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Marcos dos Santos Carneiro Monteiro - 12846

3) PROCESSO Nº 11252/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Suzana Farias de Araújo, do Exercício de 2020, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmps.

Órgão: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmps

Ordenador: Suzana Farias de Araújo

Interessado(s): Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant - Fmps, Andrielly Torres Barros

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

4) PROCESSO Nº 12919/2021

Anexos: 13080/2019

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Clóvis Moreira Saldanha Em Face do Acórdão Nº167/2020-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº13080/2019

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Interessado(s): Clovis Moreira Saldanha

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Michele Alves Maia Corrêa - 8674, Camila Pontes Torres - 12280, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Gabriel Simonetti Guimarães - 15710

5) PROCESSO Nº 13855/2021

Assunto: Tomada de Contas Anuais Administração Indireta dos Municípios do Interior

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.8

Obj.: Tomada de Contas Anuais do Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões - Asavida, Exercício de 2020, de Responsabilidade So Sr. Saul Nunes Bemerguy

Órgão: Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões - Alto Solimões Saúde e Vida - Asavida

Ordenador: Saul Nunes de Bemerguy

Interessado(s): Adelaide Ronnau da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Igor Arnaud Ferreira - 10428, Camila Pontes Torres - 12280, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

6) PROCESSO Nº 13929/2021

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Interposta pelo Secretario Geral de Controle Externo Contra a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, na Pessoa de Seu Representante Legal, Sr. David Nunes Bemerguy, Em Face de Indícios de Irregularidades Envolvendo a Falta de Informações no Portal da Transparência do Município de Benjamin Constant/am

Órgão: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, David Nunes Bemerguy

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Pedro Henrique Mendes de Medeiros - 16111

7) PROCESSO Nº 15868/2021

Anexos: 10019/2012

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. José Ribamar Fontes Beleza Em Face do Acórdão Nº 49/2016 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10019/2012.

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Interessado(s): José Ribamar Fontes Beleza

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

8) PROCESSO Nº 16753/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Manuel Ribamar Valdevino de Oliveira Em Face do Acórdão Nº 133/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14146/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Manuel Ribamar Valdevino de Oliveira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 11474/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.9

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Telamon Barbosa Firmino - Vice-presidenye - Implurb, do Exercício de 2016, (u.g.560201).

Órgão: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - Implurb

Ordenador: Antônio Roberto Moita Machado

Interessado(s): Elisangela de Lima Ferreira, Telamon Barbosa Firmino Neto

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Andre Oliveira Cabral - 9980

2) PROCESSO Nº 11367/2017

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta do Município de Manaus

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr Antonio Roberto Moita Machado - Gestor . Referente Ao Exercício de 2016 , U.g - 560901

Órgão: Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – Fmdu

Ordenador: Antônio Roberto Moita Machado

Interessado(s): Elisangela de Lima Ferreira

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Andre Oliveira Cabral - 9980

3) PROCESSO Nº 10044/2018

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Nº 231/2017-mpc-rmam-ambiental, Interposta pelo Ministério Público de Contas, por Omissão de Fiscalização e de Providências no Sentido de Instituir Serviço Público de Esgotamento Sanitário Municipal Para Saneamento Básico e Ecológico na Floresta Amazônica.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Representante: Ruy Marcelo a de Mendonca

Representado: Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

4) PROCESSO Nº 11775/2018

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Formulada pelo Sr. Alex Bezerra, Vereador, Em Face do Sr. Betanael da Silva D'ângelo , por Possíveis Crimes Que Vêm Sendo Praticados pelo Mesmo na Prefeitura Municipal de Manacapuru.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Representante: Câmara Municipal de Manacapuru

Representado: Prefeitura Municipal de Manacapuru, Betanael da Silva Dangelo

Procurador(a): João Barroso de Souza

5) PROCESSO Nº 11287/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Aluisio Ispers Netto, da Câmara Municipal de Itacoatiara, do Exercício de 2019.

Órgão: Câmara Municipal de Itacoatiara

Ordenador: Aluisio Ispers Netto

Interessado(s): Rosana Vasques de Oliveira



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.10

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

6) PROCESSO Nº 13258/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação Nº 05a/2020-mp-emfa com Pedido de Medida Cautelar Contra a Prefeitura Municipal de Carauari Devido Ao Extrato do Termo de Contrato N. 007/2020, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição de 03.07.2020, Sobre a Contratação da Empresa a e J Comercio de Combustíveis e Conveniência Ltda, Inscrita no Cnpj N. 29.957.116/0001- 03, Para Realização do 109º Aniversário da Cidade de Carauari. (processo Originário do Sei Nº 005697/2020)

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Representante: Ministério Público de Contas

Representado: Prefeitura Municipal de Carauari

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Gabriel Simonetti Guimarães - 15710, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 12947/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Regime Próprio de Previdência Social

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Benedito de Oliveira Júnior, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo de Previdência Social – Maraaprev.

Órgão: Fundo de Previdência Social – Maraaprev

Ordenador: Benedito de Oliveira Júnior

Interessado(s): Andrielly Torres Barros

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 16925/2021

Anexos: 11111/2017

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Lima Em Face da Decisão Nº 1154/2017, Exarado nos Autos do Processo Nº 11111/2017

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues de Lima

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

3) PROCESSO Nº 17002/2021

Anexos: 10847/2017 e 14770/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Fundação Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 813/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 14770/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.11

Interessado(s): Fundação Amazonprev
Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 10941/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Clemyson Marques Antunes, Gestor da Câmara Municipal de Codajás, Referente Ao Exercício 2018.

Órgão: Câmara Municipal de Codajás

Ordenador: Clemyson Marques Antunes

Interessado(s): Maria Rita Lima de Moraes

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Luciene Helena da Silva Dias - 4697

2) PROCESSO Nº 12502/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta dos Municípios do Interior

Obj.: Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - Imtti, de Responsabilidade do Sr. Orlei Mencato Junior, do Exercício de 2019.

Órgão: Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - Imtti

Ordenador: Celso Antonio Campelo Fournier, Orlei Mencato Junior, Luiz Henrique Zubaran Ossuosky

Interessado(s): Dilson Marcos Kovalski

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 14065/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Formulada pela Empresa Gad Engenharia e Construção Civil Ltda - Epp, Em Face da Prefeitura Municipal de Coari, por Diversas Irregularidades Supostamente Cometidas Em Processos Licitatórios no Exercício 2018. (processo Físico Originário Nº 1791/2018)

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Representante: Gad Engenharia e Construção Civil Ltda

Representado: Prefeitura Municipal de Coari

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 13989/2021

Assunto: Denúncia Irregularidade na Administração Municipal

Obj.: Denúncia Contra os Srs. Alexandre Valdivino Cordeiro, Ex-secretário de Administração e Manoel Ferreira Jacomo, Ex-secretário Adjunto de Administração do Município de Coari, pelos Atos de Improbidade Administrativa. (processo Físico Originário Nº 457/2010)

Órgão: Prefeitura Municipal de Coari

Interessado(s): Alexandre Valdivino Cordeiro, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, Manoel Ferreira Jacomo, Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.12

Advogado(a): Gláucia Danielle Carneiro Gonçalves - 6923, Euraney da Silva Costa - 6151, Maiara Cristina Moral da Silva - 7738, Ana Paula de Freitas Lopes - 7495, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Jayme Pereira Junior - 3918

5) PROCESSO Nº 15206/2021

Anexos: 15205/2021

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Arlindo Pedro da Silva Junior, Em Face do Acórdão Nº 38/2018 - Tce - Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 6841/2013. (processo Físico Originário Nº 2117/2018)

Órgão: Fundação Municipal de Turismo – Manaustur

Interessado(s): Arlindo Pedro da Silva Junior

Advogado(a): Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331

6) PROCESSO Nº 16149/2021

Anexos: 13854/2021, 13851/2021 e 13846/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Waldivia Ferreira Alencar Em Face do Acórdão Nº 228/2020-tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 13851/2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 14529/2018

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Sr. Hudson de Oliveira Batalha (presidente da Associação) Referente a 1ª e 2ª Parcelas do Termo de Convênio Nº24/2015, Firmado Entre a Seduc e a Associação de Pais, mestres e Comunitários da Escola Estadual Santa Thereza

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Hudson de Oliveira Batalha

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 11233/2020

Assunto: Tomada de Contas Especial de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial do Convênio Nº 67/2010-seduc/prefeitura Municipal de Apuí.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Apuí, Fênix Evolution Ltda, Antonio Marcos Maciel Fernandes, Gedeão Timóteo Amorim, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 14446/2020

Anexos: 10924/2015

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.13

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Mário Roberto Caranha Em Face do Acórdão N° 710/2020-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10924/2015.

Órgão: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Mário Roberto Caranha

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

4) PROCESSO N° 14742/2020

Anexos: 14434/2020, 14435/2020, 14418/2020, 14420/2020 e 14419/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Calina Mafrá Hagge, Em Face do Acórdão N°7/2019-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 14418/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Calina Mafrá Hagge

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276

5) PROCESSO N° 14435/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr João Medeiros Campelo, Em Face do Acórdão N° 7/2019-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N°14418/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): João Medeiros Campelo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

6) PROCESSO N° 14434/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. João Medeiros Campelo, Em Face do Acórdão N°06/2019-tce-primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 14419/2020

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): João Medeiros Campelo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

7) PROCESSO N° 14420/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Calina Mafrá Hagge, Em Face do Acórdão N° 6/2019- Tce- Primeira Câmara, Exarado nos Autos do Processo N° 4777/2014. (processo Físico Originário N° 598/2019)

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Calina Mafrá Hagge

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.14

Advogado(a): Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Eurismar Matos da Silva - 9221, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416

8) PROCESSO Nº 16038/2020

Anexos: 16035/2020, 16036/2020 e 16037/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. João Medeiros Campelo Em Face do Acórdão Nº 131/2019 - Tce - Segunda Câmara e do Acórdão Nº 132/2019 - Tce - Segunda Câmara Exarados nos Autos dos Processos Nº 2623/2014 e 1348/2015. (processo Físico Originário Nº 881/2019)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): João Medeiros Campelo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

9) PROCESSO Nº 16037/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pela Sra. Waldívia Ferreira Alencar, Em Face do Acórdão Nº 131/2019- Tce- Segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 2623/2014. (processo Físico Originário Nº 816/2019)

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Paula Ângela Valério de Oliveira - 1024, Suelen da Silva Sales - OAB/AM 10401, Celiana Assen Felix - OAB/AM n. 6727

10) PROCESSO Nº 16899/2021

Anexos: 10729/2018 e 10575/2019

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Romeiro José Costeira de Mendonça Em Face do Acórdão Nº 111/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10575/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Romeiro Jose Costeira de Mendonca

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

11) PROCESSO Nº 17199/2021

Anexos: 11652/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Sr. Faustiniano Fonseca Neto Em Face do Acórdão Nº 1807/2020 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 11652/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura – Seinfra

Interessado(s): Faustiniano Fonseca Neto

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.15

12) PROCESSO Nº 17203/2021

Anexos: 11453/2021 e 11906/2021

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pelo Ministério Público de Contas Em Face do Acórdão Nº 951/2021 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 11906/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12210/2017

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio

Obj.: Tomada de Contas Especial, Referente Ao Termo de Convenio Nº 007/2011 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel -sds e a Prefeitura Municipal de Caapiranga

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Caapiranga, Nadia Cristina Davila Ferreira, Antonio Ferreira Lima, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Patrícia Gomes de Abreu Caporazzi - 4447, Eurismar Matos da Silva - 9221, Enia Jessica da Silva Garcia Cunha - 10416, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177, Adrimar Freitas de Siqueira Repolho - 8243, Fabrícia Taliéle Cardoso dos Santos - 8446

2) PROCESSO Nº 14532/2018

Anexos: 10921/2015

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Gledson Hadson Paulain Machado Em Face do Acórdão Nº 24/2018 – Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10921/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Gledson Hadson Paulain Machado

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

3) PROCESSO Nº 13020/2020

Assunto: Tomada de Contas de Convênio Contas de Convênio/termo Aditivo de Convênio

Obj.: Tomada de Contas do Termo de Convênio Nº 22/2013, Firmado Entre a Fps e a Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba - Aami. (processo Físico Nº 2787/2016 -3vol).

Órgão: Fundo de Promoção Social - Fps

Interessado(s): Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba – Aami, Alzira Ferreira Barros, Vânia Maria Cyrino Barbosa, Fundo de Promoção Social - Fps

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 11518/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.16

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Domingos Jorge Chalub Pereira, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - Funjeam.

Órgão: Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - Funjeam

Ordenador: Domingos Jorge Chalub Pereira

Interessado(s): Eduardo Martins de Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

5) PROCESSO Nº 11872/2021

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Estadual

Obj.: Representação Interposta pelo Representante do Banco Bradesco S/a Contra o Prefeito do Município de Careiro, Sr. Nathan Macena de Souza, Referente a Denúncia de Retenção Indevida dos Créditos Descontados Em Folha de Pagamento dos Servidores.

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro

Representante: Banco Bradesco S/a

Representado: Nathan Macena de Souza, Prefeitura Municipal de Careiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199

6) PROCESSO Nº 13260/2021

Anexos: 10777/2020

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Robério dos Santos Pereira Braga Em Face do Acórdão Nº 1950/2020 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 10777/2020.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Roberio dos Santos Pereira Braga

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

7) PROCESSO Nº 14143/2021

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Interposta pelo Sr. Silvano Menezes Rodrigues Acerca da Legalidade do Pagamento de Verba de Representação Para Vice Presidente da Câmara.

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Interessado(s): Silvano Menezes Rodrigues

Procurador(a): João Barroso de Souza

8) PROCESSO Nº 14241/2021

Anexos: 10806/2017, 13886/2018, 15160/2018, 14140/2020, 14141/2020 e 14239/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr Antônio Tomé da Silva Souza Em Face do Acórdão Nº 668/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 10806/2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Antonio Tome da Silva Souza

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.17

9) PROCESSO Nº 14239/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Antônio Tomé da Silva Souza Em Face do Acórdão Nº 669/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 13886/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Antonio Tome da Silva Souza

10) PROCESSO Nº 14247/2021

Anexos: 15077/2020 e 11761/2015

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. Eduardo Alves Marinho Em Face do Acórdão Nº 208/2021 - Tce - Segunda Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 15077/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Eduardo Alves Marinho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

11) PROCESSO Nº 11202/2019

Assunto: Prestação de Contas Anual Poder Legislativo dos Municípios

Obj.: Prestação de Contas Anual do Sr. Francivaldo Loureiro da Cruz, Gestor da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, Referente Ao Exercício de 2018.

Órgão: Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã

Ordenador: Francivaldo Loureiro da Cruz

Interessado(s): Sávila Costa de Oliveira

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): André de Souza Oliveira - 5219

12) PROCESSO Nº 17005/2021

Anexos: 13492/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim Em Face do Acórdão Nº 238/2020-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 1198/2014

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414, Leda Mourão da Silva - 10276

CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 14327/2020

Anexos: 13114/2015 e 11057/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Carlos Alberto Farias de Freitas, Em Face do Acórdão nº 704/2020-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 11057/2017.

Órgão: Câmara Municipal de Codajás

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.18

Interessado(s): Carlos Alberto Farias de Freitas

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Advogado(a): Gabriel Simonetti Guimarães - 15710, Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975, Livia Rocha Brito - 6474, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

2) PROCESSO Nº 16496/2021

Anexos: 12452/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Marcos Vinicius Costa Fernandes Em Face do Acórdão Nº 981/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12452/2020.

Órgão: Maternidade Alvorada

Interessado(s): Marcos Vinicius Costa Fernandes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 17434/2019

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 483/2019 – Ouvidoria Em Face da Prefeitura Municipal de Novo Airão, Acerca de Possível Fraude Em Procedimentos Licitatórios no Município

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Representante: Ouvidoria do Tce/am

Representado: Roberto Frederico Paes Junior, Prefeitura Municipal de Novo Airão

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 11960/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual do Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto, de Responsabilidade do Sr. Eduardo Melo de Mesquita Junior, do Exercício de 2019.

Órgão: Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto

Ordenador: Eduardo Melo de Mesquita Junior

Interessado(s): Marilda Nunes da Cunha, Deusdedit de Brito Ramos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

3) PROCESSO Nº 15886/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Rg Lima dos Santos, Acerca de Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 112/2019 - Cgl, com Objeto de Manutenção Corretiva de Equipamentos Médico-hospitalares da Maternidade Azilda da Silva Marreiro (processo Físico Originário Nº 392/2019)

Órgão: Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Representante: R G Serviços de Manutenção Eireli

Representado: Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.19

4) PROCESSO Nº 15651/2021

Anexos: 15331/2020, 15332/2020, 15334/2020, 15330/2020, 15333/2020, 15650/2021 e 15649/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Wilson Duarte Alecrim Em Face do Acórdão Nº 483/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15332/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Wilson Duarte Alecrim

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Katiúscia Raika da Camara Elias - 5225

5) PROCESSO Nº 15649/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Wilson Duarte Alecrim Em Face do Acórdão Nº 484/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15334/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Wilson Duarte Alecrim

Advogado(a): Katiúscia Raika da Camara Elias - 5225

6) PROCESSO Nº 15650/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Wilson Duarte Alecrim Em Face do Acórdão Nº 482/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 15331/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Wilson Duarte Alecrim

Advogado(a): Katiúscia Raika da Camara Elias - 5225

7) PROCESSO Nº 16927/2021

Anexos: 14442/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema Em Face do Acórdão Nº 786/2021-tce- Tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº 14442/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Codajás

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

CONS. CONV. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 17277/2019

Anexos: 11699/2016, 11210/2014 e 11905/2015

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. José Suedinei de Souza Em Face do Acórdão Nº 1012/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11699/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Fonte Boa



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.20

Interessado(s): José Suediney de Souza Araújo
Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro
Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

2) PROCESSO Nº 10451/2022

Anexos: 12925/2020

Assunto: Recurso Revisão

Obj.: Recurso de Revisão Interposto pela Sra. Maria das Graças Soares Prola Em Face do Acórdão Nº 74/2021-tce-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo Nº 12925/2020

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Interessado(s): Maria das Graças Soares

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Leda Mourão da Silva - 10276, Patrícia de Lima Linhares - 11193, Pedro Paulo Sousa Lira - 11414

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 10175/2019

Anexos: 11226/2014

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Sansuray Pereira Xavier Em Face do Acórdão Nº 18/2018 – Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11226/2014.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Interessado(s): Sansuray Pereira Xavier

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Paulo Bernardo Lindoso e Lima - 11333, Teresa Cristina Corrêa de Paula Nunes - 4976, Alexandre Pena de Carvalho - 4208, Simone Rosado Maia Mendes - A666, Yuri Dantas Barroso - 4237, Clotilde Miranda Monteiro de Castro - 8888, Carlos Edgar Tavares de Oliveira - 5910

2) PROCESSO Nº 12814/2020

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 159/2020, Em Face da Prefeitura Municipal de Nhamundá Acerca da Falta de Acesso Ao Edital do Pregão Presencial Nº 11/2020, Realizado pela Prefeitura Municipal.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Representante: Sieg - Apoio Administrativo Ltda

Representado: Gledson Hadson Paulain Machado, Prefeitura Municipal de Nhamundá

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

3) PROCESSO Nº 12658/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Secretária de Estado do Meio Ambiente Em Face da Decisão Nº 47/2019 – Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12155/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Airão

Interessado(s): Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.21

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

4) PROCESSO Nº 16779/2020

Anexos: 11413/2018 e 10490/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Eliana de Oliveira Amorim Em Face do Parecer Previo Nº4/2020-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11413/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Pauini

Interessado(s): Eliana de Oliveira Amorim

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Emerson Soares Pereira - 1906-OAB/AC

5) PROCESSO Nº 11668/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Jalil Fraxe Campos, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-am.

Órgão: Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-am

Ordenador: Jalil Fraxe Campos

Interessado(s): Jorge Araújo da Costa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

6) PROCESSO Nº 14459/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 481/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Possível Irregularidade no Que Tange a Falta de Atualização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã.

Órgão: Prefeitura Municipal de Anamã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Francisco Nunes Bastos, Prefeitura Municipal de Anamã

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

7) PROCESSO Nº 16016/2021

Anexos: 13490/2017, 10425/2020 e 16063/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Rosilene Silva da Conceição Em Face do Acórdão Nº 588/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 16063/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Rosilene Silva da Conceicao

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

CONS. CONV. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 13188/2021

Anexos: 11096/2018

Assunto: Recurso Ordinário



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.22

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. José Augusto de Melo Neto Em Face do Acórdão N°1229/2020-tce-segunda Câmara, Exarado nos Autos do Processo N°11096/2018

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Jose Augusto de Melo Neto

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 10723/2020

Assunto: Representação Medida Cautelar

Obj.: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli, Em Face do Diretor-presidente da Fundação de Medicina Tropical, Sr. Marcus Vinitius de Farias Guerra, Em Razão de Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 107/2019.

Órgão: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd

Representante: Limpamais Serviços de Limpeza Eireli

Representado: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado – Fmt/hvd

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

2) PROCESSO Nº 11510/2020

Anexos: 10603/2015 e 10955/2015

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Francisco Costa dos Santos Em Face do Acórdão N° 374/2019 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo N° 10955/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Francisco Costa dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

3) PROCESSO Nº 12412/2020

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual da Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, de Responsabilidade da Sra. Rosemary Costa Pinto, do Exercício de 2019.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Ordenador: Rosemary Costa Pinto

Interessado(s): Roseane da Silva Ferreira, Cristiano Fernandes da Costa, José Antônio Ferreira de Assunção

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 14819/2020

Assunto: Representação Irregularidades na Administração Municipal

Obj.: Representação Interposta pela Secex/tce-am Em Face da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, na Pessoa Se Seu Representante Legal, o Sr. Fernando Falabella, Prefeito Municipal, Para Que Se Verifique Possível Burla Ao Art. 10, Inciso VIII e Art. 11, IV Todos da Lei N.º 8.429/1992; Art. 6º, I, II, e III, Art. 7º, Bem Como Art. 8º, §2º Todos da Lei N.º 12.527/2011, e Ao Art. 3º e 21 da Lei N.º 8.666/1993



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.23

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Fernando Falabella

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

5) PROCESSO Nº 15269/2020

Assunto: Representação Irregularidades

Obj.: Representação Formulada pela Secex/tce/am, Oriunda de Manifestação Nº 230/2020 – Ouvidoria Em Face do Sr. Fernando Falabella, Prefeito de São Sebastião do Uatumã, Para Que Se Verifique Possível Burla Ao Art. 10, Inciso VIII e Art. 11, IV Todos da Lei Nº 8.429/1992; Art. 6º, I, II e III, Art. 7º, Bem Como Art. 8º, §2º Todos da Lei Nº 12.527/2011, e Ao Art. 3º e 21 da Lei Nº 8.666/1993.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Fernando Falabella

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

6) PROCESSO Nº 16130/2020

Anexos: 11428/2015

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Neilson da Cruz Cavalcante Em Face do Acórdão Nº 1101/2019-tce-tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11428/2015.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Neilson da Cruz Cavalcante

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Larissa Oliveira de Sousa - 14193, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897

7) PROCESSO Nº 10928/2021

Anexos: 10393/2018

Assunto: Representação Averiguação

Obj.: Representação Interposta pelo Sr. Bianor da Silva Corrêa Para Apurar Possíveis Irregularidades na Transferência Para Reserva no Posto de Coronel do Ex -comandante do Cbmam, Sr. Fernando Sergio Austregésilo Luz.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Representante: Bianor da Silva Correa

Representado: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Fernando Sergio Austregésilo Luz

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

8) PROCESSO Nº 10951/2021

Assunto: Admissão de Pessoal Pendente Concurso Público





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.24

Obj.: Análise do Edital Nº 01/2020, Publicado no Doeam Em 14/1/2020, de Concurso Público de Provas Objetivas e Provas de Títulos Para Provimentos de Cargos Diversos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará. (processo Físico Originário Nº 8/2020)

Órgão: Prefeitura Municipal de Urucará

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Urucará

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

9) PROCESSO Nº 11310/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação da Ouvidoria Nº 277/2021 e 279/2021 Comunicação de Irregularidade com Possível Caracterização de Acumulação Ilegal de Cargos Públicos, por Parte do Senhor Wilckson Nigel da Costa Mendes, Vereador da Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Câmara Municipal de São Sebastião do Uatumã, Wilckson Nigel da Costa

Interessado(s): Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Secretaria de Estado da Saude

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

10) PROCESSO Nº 11318/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 279/2021-ouvidoria Para Apurar Possível Caracterização de Acumulação de Cargos Públicos Referente Ao Servidor Ednizio Garcia Rodrigues, Envolvendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – Seduc.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

11) PROCESSO Nº 11324/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 279/2021-ouvidoria Para Apurar Possível Caracterização de Acumulação Ilegal de Cargos Públicos Referente Ao Servidor Higo Pimentel Bernardes, Envolvendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a Secretaria de Estado da Saúde – Ses (antiga Susam).

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Interessado(s): Higo Pimentel Bernardes

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

12) PROCESSO Nº 11325/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.25

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 279/2021-ouvidoria Para Apurar Possível Caracterização de Acumulação Ilegal de Cargos Públicos Referente a Servidora Aparecida Batalha Protazio, Envolvendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a Secretaria de Estado da Saúde – Ses (antiga Susam).

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

13) PROCESSO Nº 11327/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 279/2021-ouvidoria Para Apurar Possível Caracterização de Acumulação Ilegal de Cargos Públicos, Referente a Servidora Brena Monteiro Paes Amaral, Envolvendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino – Seduc.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

14) PROCESSO Nº 11328/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 279/2021-ouvidoria Para Apurar Possível Caracterização de Acumulação Ilegal de Cargos Públicos, Referente Ao Servidor Lucio Monteiro Silva, Envolvendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a Fundação de Vigilância Em Saúde - Fvs.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

15) PROCESSO Nº 11418/2021

Assunto: Representação Irregularidades Em Procedimento Licitatório

Obj.: Representação Interposta pela Empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. Para Apuração de Possíveis Irregularidades no Pregão Eletrônico Nº 081/2021-csc Referente a Aquisição de Equipamentos Médicos.

Órgão: Governo do Estado do Amazonas

Representante: Olympus Optical do Brasil Ltda

Representado: Governo do Estado do Amazonas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

16) PROCESSO Nº 11528/2021

Anexos: 11570/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr.francisco Coelho da Silva Em Face do Acórdão Nº1040/2020-tce-tribunal Pleno, Exarado nos Autos do Processo Nº11570/2018.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.26

Órgão: Câmara Municipal de Manacapuru
Interessado(s): Francisco Coelho da Silva
Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

17) PROCESSO Nº 11584/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas)

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade do Sr. Lincoln Nunes da Silva, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Processamento de Dados do Amazonas S.a - Produm.

Órgão: Processamento de Dados do Amazonas S.a - Produm

Ordenador: Lincoln Nunes da Silva

Interessado(s): Cintia Rejane Gouvea Nunes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Danielle Costa de Souza Simas - 8176

18) PROCESSO Nº 11613/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Lúcia Maria da Silva Ramos, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady - Spa Zona Norte.

Órgão: Serviço de Pronto Atendimento Eliameme Rodrigues Mady - Spa Zona Norte

Ordenador: Lúcia Maria da Silva Ramos

Interessado(s): Maria Nascimento Carvalho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

19) PROCESSO Nº 11660/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Indireta Estadual (autarquias, Fundações e Fundos Especiais)

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade dos Srs. Heraldo Antonio Correa Junior e Julio Cesar de Castro Cabral dos Anjos, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - Arsam.

Órgão: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - Arsam

Ordenador: Heraldo Antonio Correa Junior, Julio Cesar de Castro Cabral dos Anjos

Interessado(s): Silvia Gomes Carmim, Acram Salameh Isper Jr.

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

20) PROCESSO Nº 11741/2021

Assunto: Prestação de Contas Anual Administração Direta Estadual

Obj.: Prestação de Contas Anual de Responsabilidade da Sra. Rafaela Faria Gomes da Silva, do Exercício de 2020, da Unidade Gestora: Maternidade Balbina Mestrinho.

Órgão: Maternidade Balbina Mestrinho

Ordenador: Rafaela Faria Gomes da Silva

Interessado(s): Raimunda Cavalcante

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

21) PROCESSO Nº 12094/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.27

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 300/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Irregularidade com Possível Caso de Nepotismo na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã Envolvendo o Servidor Isio Luis Monteiro Barreto.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Interessado(s): Jander Paes de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Caio Coelho Redig - 14400, Iuri Albuquerque Goncalves - 13487

22) PROCESSO Nº 12095/2021

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 300/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Irregularidade com Possível Caso de Nepotismo na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã Envolvendo a Servidora Jane Paes de Almeida.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Jander Paes de Almeida

Interessado(s): Jane Paes de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Isaac Luiz Miranda Almas - 12199, Iuri Albuquerque Goncalves - 13487, Caio Coelho Redig - 14400

23) PROCESSO Nº 12097/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 300/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Irregularidade com Possível Prática de Nepotismo e Ausência de Preenchimento dos Requisitos dos Cargos Comissionados de Assessor Técnico Ou Assessor Executivo por Parte do Senhor Rodrigo de Souza Barreto de Almeida.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Interessado(s): Jander Paes de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Iuri Albuquerque Goncalves - 13487, Caio Coelho Redig - 14400

24) PROCESSO Nº 12098/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 300/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Irregularidade com Possível Ausência de Preenchimento dos Requisitos dos Cargos Comissionados de Assessor Técnico Ou Assessor Executivo por Parte da Senhora Quetsia Cabral Fernandes.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Interessado(s): Iuri Albuquerque Goncalves, Jander Paes de Almeida





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.28

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Igor Albuquerque Goncalves - 14977, Caio Coelho Redig - 14400

25) PROCESSO Nº 12099/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 300/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Irregularidade com Possível Prática de Nepotismo e Ausência de Preenchimento dos Requisitos dos Cargos Comissionados de Assessor Técnico Ou Assessor Executivo por Parte da Senhora Aurea Terco de Almeida Neta.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, Jander Paes de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Iuri Albuquerque Goncalves - 13487, André de Souza Oliveira - 5219, Caio Coelho Redig - 14400

26) PROCESSO Nº 12101/2021

Assunto: Representação Demanda Ouvidoria

Obj.: Representação Oriunda da Manifestação Nº 300/2021-ouvidoria Referente a Comunicação de Irregularidade com Possível Ausência de Preenchimento dos Requisitos dos Cargos Comissionados de Assessor Técnico Ou Assessor Executivo por Parte da Senhora Adriana de Oliveira Cruz

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Representante: Secex/tce/am

Representado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã

Interessado(s): Jander Paes de Almeida

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Iuri Albuquerque Goncalves - 13487, Caio Coelho Redig - 14400

27) PROCESSO Nº 15388/2021

Anexos: 14906/2019 e 17232/2019

Assunto: Recurso Ordinário

Obj.: Recurso Ordinário Interposto pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev Em Face do Acórdão Nº 571/2020 - Tce - Primeira Câmara Exarado nos Autos do Processo Nº 17232/2019.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

28) PROCESSO Nº 15707/2021

Anexos: 13397/2018

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. José Augusto de Melo Neto Em Face do Acórdão Nº 495/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 13397/2018.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – Seduc

Interessado(s): Jose Augusto de Melo Neto

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.29

29) PROCESSO Nº 16013/2021

Anexos: 11393/2017

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Iolanda Silva de Lira Em Face do Acórdão Nº 697/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11393/2017.

Órgão: Policlínica Zeno Lanzini

Interessado(s): Iolanda Silva Lira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

30) PROCESSO Nº 16258/2021

Anexos: 11279/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Geraldo Afonso Bindá da Costa Em Face do Acórdão Nº 315/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11279/2019.

Órgão: Câmara Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Geraldo Afonso Bindá da Costa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851

31) PROCESSO Nº 16422/2021

Anexos: 12469/2020

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Sandra Cavalcante Silva Em Face do Acórdão Nº 973/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 12469/2020.

Órgão: Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Interessado(s): Sandra Cavalcante Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

32) PROCESSO Nº 16462/2021

Anexos: 11684/2019

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pelo Sr. Francldes Corrêa Ribeiro Em Face do Acórdão Nº 422/2020 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11684/2019.

Órgão: Superintendência Municipal de Transportes Urbanos - Smtu

Interessado(s): Francldes Corrêa Ribeiro

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

33) PROCESSO Nº 16706/2021

Assunto: Consulta Informação

Obj.: Consulta Interposta pela Sra. Maria das Graças Araújo de Freitas Em Face de Pagamento de 13º Salário Para Agentes Políticos

Órgão: Câmara Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Maria das Graças Araujo de Freitas

Procurador(a): João Barroso de Souza



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.30

34) PROCESSO Nº 16762/2021

Anexos: 11809/2021

Assunto: Recurso Reconsideração

Obj.: Recurso de Reconsideração Interposto pela Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos Em Face do Acórdão Nº 720/2021 - Tce - Tribunal Pleno Exarado nos Autos do Processo Nº 11809/2021.

Órgão: Fundo de Promoção Social - Fps

Interessado(s): Kathelen de Oliveira Bráz dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

35) PROCESSO Nº 10497/2022

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Cooperação

Obj.: Termo de Cooperação Técnica Entre a Secretaria Municipal de Educação semed e a Prefeitura de Manacapuru, Termo de Convênio Nº01/2019 com o Objetivo de Promover Cessão Mútua de Pessoal do Quadro Efetivo

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manacapuru, Secretaria Municipal de Educação – Semed

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

10 de Março de 2022


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ERRATA PARA CORRIGIR

ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022 - TRIBUNAL PLENO

1. Processo TCE - AM nº 66/2019-S.
2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Aposentadoria.
3. Especificação: Aposentadoria
4. Interessado: Maria Goretti Viera Trindade.
5. Advogado: Não possui
6. Unidade Técnica: DRH - Nº 378/2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.31

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 135/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

De ordem do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, conforme Despacho nº 1627/2022-GP, *faz-se a devida correção, como segue e republicamos o seu teor, tornando esta Errata como parte integrante do Acórdão nº 63/2022 - Administrativa - Tribunal Pleno, anteriormente publicado no DOE de 23/02/2022:*

ONDE SE LÊ:

CARGO: Auditor Técnico de Controle Externo-Auditoria governamental B	VALOR (R\$)
APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
PROVENTOS – Lei nº 5.579/2021 de 17/08/2021.	R\$ 13.384,18
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) - Lei nº 1.762/86, artigo 90, inciso IX.	R\$ 8.030,50
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) – Lei nº 1.762/86, artigo 90, inciso III c/c a Lei nº 2.531/99 artigo 30. Emenda Constitucional do Estado do Amazonas nº 91/2015.	R\$ 2.007,63
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) - Lei nº 4.743/2018, artigo 7º, § 3º, Inciso I, "b".	R\$ 2.676,84
VANTAGEM PESSOAL - (5/5 do cargo comissionado - CC-5) - Lei nº 1.762/86, artigo 82.	R\$ 4.432,47
TOTAL	R\$ 30.531,62
13º SALÁRIO , DUAS parcelas do provento - opção feita pelo (a) servidor (a), com fulcro na Lei nº 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 30.531,62

LEIA-SE:

CARGO: Auditor Técnico de Controle Externo-Auditoria governamental B	VALOR (R\$)
APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
PROVENTOS – Lei nº 5.579/2021 de 17/08/2021.	R\$ 13.384,18
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) - Lei nº 1.762/86, artigo 90, inciso IX.	R\$ 8.030,50
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) – Lei nº 1.762/86, artigo 90, inciso III c/c a Lei nº 2.531/99 artigo 30. Emenda Constitucional do Estado do Amazonas nº 91/2015.	R\$ 2.007,63
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) - Lei nº 4.743/2018, artigo 7º, § 3º, Inciso I, "b".	R\$ 2.676,84
VANTAGEM PESSOAL - (5/5 do cargo comissionado - CC-2) - Lei nº 1.762/86, artigo 82.	R\$ 4.432,47
TOTAL	R\$ 30.531,62
13º SALÁRIO , DUAS parcelas do provento - opção feita pelo (a) servidor (a), com fulcro na Lei nº 3.254/2008 que alterou o § 1º e incluiu § 3º do Artigo 4º da Lei nº 1.897/1989.	R\$ 30.531,62



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.32

DIVISÃO DE REDAÇÃO DE ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 10 de março de 2022.

Miriam Coutinho da Silva
MIRIAM COUTEIRO DA SILVA
Chefe da Divisão de Redação de Acórdãos

**PERCEBEU
IRREGULARIDADES?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

☎ (92) 98815-1000

🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br

✉ ouvidoria@tce.am.gov.br

📍 Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM



ouvidoria
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Instrumento de cidadania.





PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Salles, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [f /tceam](https://www.facebook.com/tceam) [t /tceam](https://www.twitter.com/tceam) [tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.33

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 16349/2021

Com vista para: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Tenente Qoabm Raimundo Alexandre Farias de Alencar, Matrícula Nº 126.994-1b, Lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 10 de Setembro de 2021.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Raimundo Alexandre Farias de Alencar, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 10480/2018

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Prestação de Contas do Sr Tabira Ramos Dias Ferreira (prefeito) Referente a Parcela Unica do Termo de Convenio Nº 50/2015 Firmado Entre a Seduc e a Prefeitura Municipal de Jurua

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Tabira Ramos Dias Ferreira

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Laiz Araújo Russo de Melo e Silva - 6897, Fábio Nunes Bandeira de Melo - 4331, Camila Pontes Torres - 12280, Igor Arnaud Ferreira - 10428, Bruno Vieira da Rocha Barbirato - 6975

2) PROCESSO Nº 17244/2019

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.34

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra Vanderleia Nascimento Reis, no Cargo de Professor, Nível II, Classe/referência 002-10, Matrícula 313, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 05/07/2018

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Vanderleia Nascimento dos Reis, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

3) PROCESSO Nº 17295/2019

Anexos: 16249/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra Adelane do Socorro Matos Martins, no Cargo de Professor, Nível I, Classe/referência 001/08, Matrícula 259, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Doe Em 05/07/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Adelane do Socorro Matos Martins

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

4) PROCESSO Nº 10371/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosimeire Araujo da Costa, Matrícula 455, no Cargo de Professor, Nível II, Classe 002, Referência 08, da Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 29/05/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Rozimeire Araújo da Costa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

5) PROCESSO Nº 15045/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eldiza Barroso dos Santos, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência E, Matrícula N.º 140.469-5b, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 13/08/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eldiza Barroso dos Santos

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

6) PROCESSO Nº 15337/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eliana Santos Ribeiro, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º Fec18/42692, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicada no Dom Em 19/08/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Eliana Santos Ribeiro, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.35

7) PROCESSO Nº 15374/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rizolene Costa Paz, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 4-a, Matrícula Nº014.470-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicada no Dom Em 29/09/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Rizolene Costa Paz, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Eduardo Alves Marinho - 7413, Mario Jose Pereira Junior - 3731

8) PROCESSO Nº 15908/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Francisco de Oliveira Cascais, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula N.º 107.469-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicada no Doe Em 03/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco de Oliveira Cascais

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

9) PROCESSO Nº 10131/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Teofanis Ferreira Belem, Professor C 4, Matrícula 443-1, da Prefeitura Municipal de Beruri, Publicado no Dom Em 05/02/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb, Teofanis Ferreira Belem

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

10) PROCESSO Nº 10204/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Concedida À Sra. Jane Pinto Barbosa, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais D-8, Matrícula N.º 287, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. Publicada no Dom Em: 01/12/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Jane Pinto Barbosa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

11) PROCESSO Nº 10659/2021

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomentonº 33/2019, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e a Sociedade São Vicente de Paulo - Casa do Idoso.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Marcia de Souza Sahdo, Joao Romao Rodrigues Neto, Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.36

12) PROCESSO Nº 11011/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Shyrley Matos de Souza, no Cargo de Professora - Especialista Iii Ref. I, Matrícula 1082081, Lotada na Prefeitura Municipal de Tabatinga, Publicado no Dom Em 27 de Abril 2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Shyrley Matos de Souza, Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga - Ipretab

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 11106/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Zildani Ferreira de Sousa Brito, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, Matrícula 910, Lotada na Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, Publicado no Dom Em 16 de Fevereiro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Maria Zildani Ferreira de Sousa Brito, Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

14) PROCESSO Nº 13912/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Erivaldo Franco Hayden, na Condição de Companheiro da Sra. Suleni Bitar Ruas, Matrícula 050.144-1e, Lotada no Órgão: Casa Civil, Publicado no Doe Em 07 de Maio de 2021.

Órgão: Casa Civil

Interessado(s): Erivaldo Franco Hayden, Suleni Bitar Ruas, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

15) PROCESSO Nº 14595/2021

Anexos: 16846/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Cleisse Gomes dos Santos Cruz, na Condição de Cônjuge do Sr. José Cruz da Silva, Matrícula 000.154-6b, Lotado na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj, Publicado no Doe Em 16 de Março de 2021.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Interessado(s): Cleisse Gomes dos Santos Cruz, José Cruz da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

16) PROCESSO Nº 14596/2021

Anexos: 15718/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Belnice Rubem Lopes, na Condição de Cônjuge do Sr. Adalberto Curica Lopes, Matrícula Nº 056.312-9b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Através da Portaria Nº 670/2021, Publicada no D.o.e Em 19/05/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.37

Interessado(s): Adalberto Curica Lopes, Belnice Rubem Lopes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

17) PROCESSO Nº 14684/2021

Anexos: 15770/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Cely Castro Pereira, na Condição de Cônjuge do Sr. Luiz Fernando Ribeiro Pereira, Matrícula 055.939-3b, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 05 de Julho de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Luiz Fernando Ribeiro Pereira, Cely Castro Pereira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

18) PROCESSO Nº 14724/2021

Anexos: 15129/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão por Morte Concedida Em Favor da Sra. Michele de Assis, na Condição de Companheira do Sr. Edson Seabra da Motta, Servidor Inativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Estado do Amazonas - Ipasea, no Cargo De, Matrícula Nº 020.180-4b, Conforme Portaria Nº 932/2021- Processo Nº 2021.7.00642exe, Publicada no D.o.e de 28/06/2021

Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

Interessado(s): Michele de Assis, Fundação Amazonprev, Edson Seabra da Motta

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

19) PROCESSO Nº 14551/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Marlise Leão de Brito, na Condição de Cônjuge do Sr. Efigenio Soares de Brito, Matrícula 004.945-0b, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsa, Publicado no Dom Em 21 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Efigênio Soares de Brito, Manaus Previdência - Manausprev, Marlise Leão de Brito

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

20) PROCESSO Nº 14960/2021

Anexos: 15844/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Batista de Souza, na Condição de Cônjuge do Sr. João Rodrigues de Souza, Matrícula 077465-0e, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp, Publicado no Dom Em 14 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Interessado(s): João Rodrigues de Souza, Manaus Previdência - Manausprev, Maria Batista de Souza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

21) PROCESSO Nº 14999/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.38

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento 32/2020 - Sec, Firmado Entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Sec e a União Amazonense de Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos - Unaqj.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Marcio Oliveira Soares, União Amazonense de Quadrilhas Juninas e Grupos Folclóricos - Unaqj, Marcos Apolo Muniz de Araujo, Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

22) PROCESSO Nº 15056/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Ilná Pereira Martins, na Condição de Cônjuge do Sr. Nelson Miguel de Brito Martins, Matrícula Nº 238.557-5-a, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde - Susam, Publicado no Doe Em 21 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Nelson Miguel de Brito Martins, Ilná Pereira Martins

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

23) PROCESSO Nº 15072/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Zuleide de Lima, na Condição de Companheira da Sra. Maria da Gloria Gesta Rocha, Matrícula 002.931-9b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 30 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria da Gloria Gesta Rocha, Fundação Amazonprev, Zuleide de Lima

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

24) PROCESSO Nº 15224/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Angela Maria dos Anjos Thury, na Condição de Cônjuge do Sr. Aristoteles Lima Thury, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Tjam, no Cargo de Desembargador, Matrícula Nº 000.520-7a, Através da Portaria Nº 293/2021 – Processo Nº 2021.7.00811tja, Publicada no D.o.e de 12/03/2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Angela Maria dos Anjos Thury, Aristoteles Lima Thury, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

25) PROCESSO Nº 15399/2021

Anexos: 10816/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Luciano Ferreira da Silva, na Condição de Filho Maior Inválido da Sra. Veronica Ferreira da Silva, Matrícula 083.342-8b, Servidora Inativa da Secretaria Municipal de Educação - Semed, Conforme Portaria Nº 436/2021 - Gp/manaus Previdência, Publicada no D.o.m de 21/07/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.39

Interessado(s): Veronica Ferreira da Silva, Luciano Ferreira da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

26) PROCESSO Nº 15566/2021

Anexos: 14907/2018 e 11143/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Jânio Araújo de Lima, na Condição de Companheiro da Sra. Maria Graciete da Silva, Matrícula Nº 370, Lotada na Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 29 de Março de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Jânio Araújo de Lima, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Maria Graciete da Silva, Prefeitura Municipal de Manacapuru

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

27) PROCESSO Nº 15575/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Fatima de Lima Menezes, na Condição de Cônjuge do Sr. Nilo de Souza Menezes, Matrícula 163.076-8a, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 20 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Nilo de Souza Menezes, Fatima de Lima Menezes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

28) PROCESSO Nº 15586/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do 3.º Sargento Qppm Dioleno Marinho Silva, Matrícula 138.309-4a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 27 de Julho de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Dioleno Marinho Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

29) PROCESSO Nº 15620/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Katya Maria Moreira da Costa, na Condição de Companheira do Sr. Americo Ramos Gadelha, Matrícula Nº 011.221-6 a e 011.221-6 B, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Publicado no Dom Em 04 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Katya Maria Moreira da Costa, Americo Ramos Gadelha, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

30) PROCESSO Nº 15630/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Antonio Souza da Silva, no Cargo Professor Nível Superior, 20h, 3-b, Matrícula Nº 063.310-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Concedida Através da Portaria Nº 499/2021-gp/manaus Previdência, Publicada no D.o.m Em 17/08/2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.40

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Antonio Souza da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

31) PROCESSO Nº 15645/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Luzmarina Castro Duarte, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 185-1, Lotada na Prefeitura Municipal de Beruri, Publicado no Dom Em 16 de Julho de 2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): Luzmarina Castro Duarte, Prefeitura Municipal de Beruri, Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - Funpreb

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

32) PROCESSO Nº 15679/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Benedito Cabral Rezende Junior, na Condição de Cônjuge da Sra. Claudia Cardoso de Oliveira Rezende, Matrícula Nº 144.741-6a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 10 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Claudia Cardoso de Oliveira Rezende, Benedito Cabral Rezende Junior, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

33) PROCESSO Nº 15826/2021

Anexos: 12488/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Aos Srs. Iran José de Castro e Hian Carlos Romão de Castro, na Condição de Cônjuge e Filho Menor, Respectivamente, da Sra. Marília da Silva Romão de Castro, Ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - Seduc, no Cargo de Professor, Pf40.lpl-iv, 4ª Classe, Referência B, Matrícula Nº 218.583-0a, Conforme Portaria Nº 1206/2021, Publicada no D.o.e de 04/08/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Iran José de Castro, Hian Carlos Romão de Castro, Marília da Silva Romão de Castro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

34) PROCESSO Nº 12488/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Aos Srs. Iran Jose de Castro e Hian Carlos Romão de Castro, na Condição de Cônjuge Efilho Menor da Sra. Marília da Silva Romão de Castro, Matrícula Fec08/47140, Lotada na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Conforme Decreto Nº 241 de 23/03/2021, Publicado no D.o.m.e.a de 31/03/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Iran José de Castro, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Hian Carlos Romão de Castro, Marília da Silva Romão de Castro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.41

35) PROCESSO Nº 16139/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Aos Sres. Ygor Silva de Souza, Yuri Silva de Souza e a Sra. Yasmin Silva de Souza, na Condição de Filhos, Respectivamente, do Sr. Harlyson Hallyer Ferreira de Souza, Matrícula Nº 198.831-0 A, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde - Ses, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Yasmin Silva de Souza, Yuri Silva de Souza, Fundação Amazonprev, Ygor Silva de Souza, Harlyson Hallyer Ferreira de Souza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

36) PROCESSO Nº 16155/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Às Sras. Suzana Marques de Aquino e Fernanda Jolie de Aquino Batista Gadelha, na Condição de Companheira e Filha Menor, Respectivamente, do Sr. Francisco Jolfran Menezes Gadelha, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Tjam, no Cargo de Auxiliar Judiciário, Classe E, Nível Iii, Matrícula Nº 001.803-1a, Através da Portaria Nº 1283/2021 – Processo Nº 2021.7.00697tja, Publicada no D.o.e de 17/08/2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Francisco Jolfran Menezes Gadelha, Suzana Marques de Aquino, Fernanda Jolie de Aquino Batista Gadelha, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

37) PROCESSO Nº 16198/2021

Anexos: 16293/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria do Perpetuo Socorro de Freitas Pacheco, na Condição de Cônjuge do Sr. Sebastião Cruz Pacheco, Matrícula Nº 030.150-7b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria do Perpetuo Socorro de Freitas Pacheco, Fundação Amazonprev, Sebastião Cruz Pacheco

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

38) PROCESSO Nº 16319/2021

Anexos: 16832/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Itelvina Moura de Oliveira, na Condição de Companheira do Sr. Renato Jose Monteiro Rola, Matrícula Nº 053.807-8c, Pertencente À Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, na Graduação de 3º Sargento, Matrícula Nº 053807-8b, Através da Portaria Nº 1150/2021, Publicada no Diário Oficial do Estado Em 23/07/2021.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Itelvina Moura de Oliveira, Renato Jose Monteiro Rola, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

39) PROCESSO Nº 16329/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.42

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antônio Carlos Serrão de Oliveira, no Cargo de Auxiliar Operacional, 3ª Classe, Referência "a", Matrícula Nº 009.947-3e, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 10 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antônio Carlos Serrão de Oliveira

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

40) PROCESSO Nº 16335/2021

Anexos: 16642/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. João da Silva de Oliveira, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria Marques de Oliveira, Matrícula Nº 105.176-8c, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 26 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, João da Silva de Oliveira, Maria Marques de Oliveira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

41) PROCESSO Nº 16440/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Naidilane Xavier da Silva e dos Menores Julia Xavier da Silva e Lucca Xavier da Silva, na Condição de Cônjuge e Filhos, Respectivamente, do Sr. Fábio Junio Caetano da Silva, Ex-servidor da Secretaria Municipal de Educação - Semed, no Cargo de Professor, Nível Médio, 20h 1-e, Matrícula Nº 106.468-1a, Conforme Portaria Nº 575/2021-gp-manaus Previdência, Publicada no D.o.m de 15/09/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Naidilane Xavier da Silva, Fabio Junio Caetano da Silva, Lucca Xavier da Silva, Manaus Previdência - Manausprev, Julia Xavier da Silva

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

42) PROCESSO Nº 16474/2021

Anexos: 10373/2014 e 11246/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Nilza Eduardo dos Santos Caldas, na Condição de Cônjuge do Sr. Gênesis Moreira Caldas, Ex-servidor da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz, no Cargo de Motorista Fazendário, Af-05, 1ª Classe, Referência li, Matrícula Nº 000.867-2b, Conforme Portaria Nº 1502/2021- Processo Nº 2021.7.25738exe, Publicada no D.o.e de 15/09/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Genesis Moreira Caldas, Fundação Amazonprev, Nilza Eduardo dos Santos Caldas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

43) PROCESSO Nº 16511/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Pedro Rodrigues da Silva, no Cargo de Assistente Técnico Pnm.anm-i, 1ª Classe, Referência "e", Matrícula Nº 005.891-2b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 24 de Setembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.43

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Pedro Rodrigues da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

44) PROCESSO Nº 16550/2021

Anexos: 17253/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Ruth Nara Henriques das Neves, na Condição de Filha Maior Inválida da Sra. Theresinha de Jesus Henriques Bicho, Matrícula Nº 027.119-5b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 14 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ruth Nara Henriques das Neves, Theresinha de Jesus Henriques Bicho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

45) PROCESSO Nº 16591/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Deuza da Cruz Santiago, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível: Administrativos 1, Classe 003 - Referência "a", Matrícula Nº 725, Lotada na Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 28 de Julho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim, Deuza da Cruz Santiago

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

46) PROCESSO Nº 16641/2021

Anexos: 11859/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Leila Doroteia de Castro, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência G, Matrícula Nº 143.845-0a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 24 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Leila Doroteia de Castro

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

47) PROCESSO Nº 16660/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Porfirio Neres Ferreira, no Cargo de Especialista Em Saúde - Cirurgião-dentista Geral, E-15, Matrícula Nº 010.244-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Concedida Através da Portaria Nº 643/2021-gp/manaus Previdência, Publicada no D.o.m Em 07/10/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Porfirio Neres Ferreira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

48) PROCESSO Nº 16678/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.44

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria das Graças Cordeiro Rangel, no Cargo Professor Nível Médio, 20h, 3-a, Matrícula Nº 079.234-9a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – Semed, Concedida Através da Portaria Nº 617/2021-gp/manaus Previdência, Publicada no D.o.m Em 30/09/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Fundação Amazonprev, Maria das Graças Cordeiro Rangel

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

49) PROCESSO Nº 16688/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Patricia Chicre Bandeira de Melo, no Cargo de Especialista Em Saúde - Médico Clínico-geral I-10, Matrícula Nº 063.085-3a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Patricia Chicre Bandeira de Melo, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

50) PROCESSO Nº 16730/2021

Anexos: 16928/2021 e 16929/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Tereza Cristina Ramos de Oliveira Carvalho, na Condição de Cônjuge do Sr. Jose da Silva Carvalho, Matrícula Nº 055.825-7d, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 21 de Julho de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Tereza Cristina Ramos de Oliveira Carvalho, Jose da Silva Carvalho

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

51) PROCESSO Nº 16785/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vera Lucia Santos de Melo, no Cargo de Assistente Em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-10, Matrícula Nº 064.165-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Concedida Através da Portaria Nº 665/2021-gp/manaus Previdência, Publicada no D.o.m Em 18/10/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Vera Lucia Santos de Melo, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

52) PROCESSO Nº 16813/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Alvimar Felix de Souza, no Cargo de Professor-pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência "h", Matrícula Nº 013.922-0b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 29 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Alvimar Felix de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.45

53) PROCESSO Nº 16864/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para Reserva Remunerada do Sr. Gerson Peres Colares, 2º Sargento Qppm, Matrícula Nº 141.946-3-a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 1/9/2021, Publicado no D.o.e. na Mesma Data.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Gerson Peres Colares

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

54) PROCESSO Nº 16870/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Nazaré da Silva Campos Jacquiminout, no Cargo de Especialista Em Saúde - Enfermeiro Geral F-13, Matrícula Nº 065.844-8a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 27 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Maria de Nazaré da Silva Campos Jacquiminout, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

55) PROCESSO Nº 16962/2021

Anexos: 15023/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Às Sras. Maria Perluciana Pereira Melo dos Santos, Sarah Lethicia Rodrigues dos Santos e Deborah Sophia Rodrigues dos Santos, na Condição de Cônjuge e Filhas, Respectivamente, do Sr. José Gomes dos Santos, Matrícula Nº 148.946-1a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Através da Portaria Nº 1345/2021, Publicada no D.o.e Em 27/08/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Maria Perluciana Pereira Melo dos Santos, Deborah Sophia Rodrigues dos Santos, Jose Gomes dos Santos, Sarah Lethicia Rodrigues dos Santos, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

56) PROCESSO Nº 15023/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Sarah Lethicia Rodrigues dos Santos e Deborah Sophia Rodrigues dos Santos, na Condição de Filhas, Respectivamente, do Sr. Jose Gomes dos Santos, Matrícula 148.946-1a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 02 de Junho de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Sarah Lethicia Rodrigues dos Santos, Fundação Amazonprev, Deborah Sophia Rodrigues dos Santos, Jose Gomes dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

57) PROCESSO Nº 17057/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do 3.º Sargento Qppm Cleones Rocha Ladislau Filho, Matrícula Nº 140.081-9a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 28 de Setembro de 2021.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.46

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Cleones Rocha Ladislau Filho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

58) PROCESSO Nº 17064/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Valdevina Souza Francalino, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 69-1, Lotada na Prefeitura Municipal de Manaquiri, Publicado no Dom Em 28 de Abril de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – Funprev, Valdevina Souza Francalino

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

59) PROCESSO Nº 17074/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Miguel Augusto Mourao Rodrigues, no Cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe A, Referência 1, Matrícula Nº 178.845-0b, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 10 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Miguel Augusto Mourão Rodrigues, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

60) PROCESSO Nº 17078/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Viana Souza dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 2093-1, Lotada na Prefeitura Municipal de Manaquiri, Publicado no Dom Em 19 de Março de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Manaquiri, Maria Viana Souza dos Santos, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – Funprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

61) PROCESSO Nº 17111/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Olinda da Silva e Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 49-1, Lotada na Prefeitura Municipal de Manaquiri, Publicado no Dom Em 30 de Abril de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manaquiri

Interessado(s): Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – Funprev, Prefeitura Municipal de Manaquiri, Olinda da Silva e Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

62) PROCESSO Nº 17197/2021

Assunto: Pensão por Morte

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.47

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria das Dores da Silva Marques, na Condição de Cônjuge do Sr. Nilton de Carvalho Marques, Matrícula Nº 012.223-8b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 01 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria das Dores da Silva Marques, Nilton de Carvalho Marques

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

63) PROCESSO Nº 17276/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Nucia da Silva Bentes, no Cargo de Professora, Nível "x", Classe "b", Matrícula Nº 614, Lotada na Prefeitura Municipal de Manicoré, Publicado no Doe Em 01 de Outubro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado(s): Nucia da Silva Bentes, Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

64) PROCESSO Nº 17358/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Subtenente Qppm Valdery Ferreira Lima, Matrícula Nº 126.080-4a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 25 de Outubro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Valdery Ferreira Lima

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

65) PROCESSO Nº 17366/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Jacileide Ribeiro de Lima, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 1-e, Matrícula Nº 106.160-7a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Doe Em 16 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Jacileide Ribeiro de Lima, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

66) PROCESSO Nº 17401/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Mariluce Diniz Nunes, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-g, Matrícula Nº 105.308-6a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Doe Em 23 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Mariluce Diniz Nunes

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

67) PROCESSO Nº 17456/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

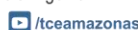
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.48

Obj.: Aposentadoria da Sra. Flora Tereza Tavares Lopes, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência G, Matrícula Nº 024.755-3b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Flora Tereza Tavares Lopes, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

68) PROCESSO Nº 17467/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Edinaide Nery Santana, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula Nº 140.498-9b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Edinaide Nery Santana

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

69) PROCESSO Nº 17476/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para Reserva Remunerada do Sr. Wagno Menezes dos Santos, Subtenente Qppm, Matrícula Nº 148.714-0-a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 10/11/2021, Publicado no D.o.e. na Mesma Data.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Wagno Menezes dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

70) PROCESSO Nº 17482/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para Reserva Remunerada do Sr. Willian Saunier de Alcântara, 1º Tenente Qoabm, Matrícula Nº 131.538-2-b, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, de Acordo com o Decreto de 03/11/2021, Publicado no D.o.e. na Mesma Data.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): William Saunier de Alcântara, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

71) PROCESSO Nº 17487/2021

Anexos: 13040/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Relder da Silva Alexandre, no Cargo de Técnico Municipal - Assistente Em Administração 11-c, Matrícula Nº 009.369-6a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 16 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Relder da Silva Alexandre, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.49

72) PROCESSO Nº 17500/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Carlos Antônio Tavares, no Cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula Nº 007.712-7d, Lotado na Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 01 de Outubro de 2021.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Carlos Antonio Tavares

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

73) PROCESSO Nº 17508/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosana Cândia da Silva, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº Fec07/41443, Lotada na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 11 de Novembro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Rosana Cândia da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

74) PROCESSO Nº 17519/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Aimée Maria Campos de Almeida, no Cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estadual, 1ª Classe, Padrão Iv, Matrícula Nº 052.093-4b, Lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em 19 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Aimée Maria Campos de Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

75) PROCESSO Nº 17522/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Subtenente Qppm Francisco Frank Saraiva da Costa, Matrícula Nº 141.839-4a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 10 de Novembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco Frank Saraiva da Costa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

76) PROCESSO Nº 17567/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Olinda Maria Guimarães Costa, no Cargo de Agente de Saúde Rural, Classe "a", Referência 1, Matrícula Nº 119.153-5b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 08 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Olinda Maria Guimarães Costa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

77) PROCESSO Nº 17574/2021

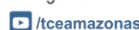
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.50

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para Reserva Remunerada do Sr. Davi Marques da Silva, 1º Sargento Qppm, Matrícula Nº 126.072-3a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto de 08/11/2021, Publicado no D.o.e. na Mesma Data.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Davi Marques da Silva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

78) PROCESSO Nº 17581/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. José Max Dias Figueira, no Cargo de Analista Ambiental, 3ª Classe, Referência "a", Matrícula Nº 008.515-4d, Lotado no Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Ipaam, Publicado no Doe Em 19 de Novembro de 2021.

Órgão: Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, José Max Dias Figueira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

79) PROCESSO Nº 17613/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Geci Tiburcio de Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-pnf.asg-i, Classe 1, Referência "e", Matrícula Nº 017.150-6a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Geci Tiburcio de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

80) PROCESSO Nº 17618/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Rosely Cavalcante Hipolito, no Cargo de Professor Pf20, Lpl-iv, 4ª Classe, Referência G, Matrícula Nº 150.554-8a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - Seduc, Concedida Através da Portaria Nº 1675/2021, Publicada no D.o.e Em 16/11/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Rosely Cavalcante Hipolito, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

81) PROCESSO Nº 17627/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Lubélia Sá Freire da Silva, no Cargo de Sanitarista, Classe A, Referência 2, Matrícula Nº 003.377-4c, Lotada na Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, Publicado no Doe Em 26 de Outubro de 2020.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Lubelia Sa Freire da Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.51

82) PROCESSO Nº 17630/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Geises Bentes Silva, no Cargo de Professor Nível 20h 3-b, Matrícula Nº 080.668-4a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 02 de Dezembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Ana Geises Bentes Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

83) PROCESSO Nº 17634/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Tenente Qoabm Francisco Edison Lima da Silva, Matrícula Nº 131.387-8b, Lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 18 de Outubro de 2021.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Francisco Edison Lima da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

84) PROCESSO Nº 17652/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Alcineice Alencar dos Santos, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Enfermagem D-03, Matrícula Nº 088.798-6b, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 16 de Dezembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Alcineice Alencar dos Santos, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

CONS. JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

1) PROCESSO Nº 10479/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr Jose Maria da Silva Maia (prefeito) Referente Ao Termo de Convenio Nº 008/2013 Firmado Entre o Idam a Prefeitura de Borba

Órgão: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam

Interessado(s): Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - Idam, José Maria da Silva Maia

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

2) PROCESSO Nº 13422/2018

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Colaboração

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Nelson Luis Macumbira Texeira (presidente do Gres), Referente Ao Termo de Convênio Nº05/2017, Firmado Entre a Sec e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-flor do Norte.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-flor do Norte, Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.52

3) PROCESSO Nº 15640/2019

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência 1º Sargento Qppm Francisco Pessoa Castilho, Matrícula 117.356-a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 08/07/2019

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco Pessoa Castilho, Andre Luiz Nunes Zogahib

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 11163/2020

Anexos: 11438/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor de Francisca Santos de Souza na Condição de Cônjuge do Ex Servidor Sr. Benedito Batista de Souza, Cargo de Auxiliar de Serviço "a", Matrícula 001 da Prefeitura Municipal de Nhamundá, de Acordo com o Decreto Municipal Nº 275/2018, Publicado no Dom Em 03 de Dezembro de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Nhamundá

Interessado(s): Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá - Impan, Francisca Santos de Souza, Benedito Batista de Souza

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

5) PROCESSO Nº 13042/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marilene Francisca da Costa dos Santos, no Cargo de Professor, 3.ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G1, Matrícula N.º 149.504-6a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicada no Doe Em 18/03/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Marilene Francisca da Costa dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6) PROCESSO Nº 13193/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Antenor Moreira Paz, Prefeito Municipal de Tefé, Referente Ao Convênio Nº 104/13, Firmado com a Sec. (processo Físico Originário Nº 2440/2014)

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - Sec

Interessado(s): Antenor Moreira Paz, Roberio dos Santos Pereira Braga

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Advogado(a): Vitória Cardoso Castelo Branco - 14446, Giovana da Silva Almeida - 12197, Antonio das Chagas Ferreira Batista - 4177

7) PROCESSO Nº 14634/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rosa Marly Vieira de Oliveira, no Cargo de Técnico Em Enfermagem, Matrícula N.º 1254, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, Publicada no Dom Em 09/06/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués

Interessado(s): Fundo de Previdência Social do Município de Maués – Sisprev, Rosa Marly Vieira de Oliveira



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.53

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO Nº 14816/2020

Anexos: 10678/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Hagata Lorena Ferreira Ribeiro, na Condição de Filha Menor do Sr. Francisco Ribeiro do Nascimento, Ex-servidor Reformado, no Cargo de 3.º Sargento, Matrícula N.º 148.945-3b, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 23/07/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Hagata Lorena Ferreira Ribeiro, Francisco Ribeiro do Nascimento

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

9) PROCESSO Nº 16056/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 18/2018 Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e o Desafio Jovem Manaus.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Francisco Carlos da Silva Salgado, Eliane Ferreira da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

10) PROCESSO Nº 10124/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Concedida À Sra. Joana Lisboa da Silva Artriclino, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N.º 270-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri. Publicada no Dom Em 04/04/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb, Joana Lisboa da Silva Artriclino

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

11) PROCESSO Nº 10319/2021

Anexos: 11430/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Rozilene Alves da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Ademar Brito de Freitas, Ex-segurado Inativo, na Graduação de 3.º Sargento, Matrícula N.º 053.421-8c, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicada no Doe Em: 22/10/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Ademar Brito de Freitas, Rozilene Alves da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

12) PROCESSO Nº 10591/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Para a Reserva Remunerada do Sr. Alenisio Anselmo Stone, Ocupante da Graduação de 2.º Tenente Qoapm, Matrícula N.º 127.088-5a, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam. Publicada no Doe Em: 27/10/2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.54

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Alenisio Anselmo Stone, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 10866/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Esteliane dos Santos Teles, no Cargo de Professora, Nível Ii, Classe 002, Referência 10, Matrícula 159, Lotada na Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 29 de Maio de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Esteliane dos Santos Teles, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

14) PROCESSO Nº 10977/2021

Anexos: 14793/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Meyck Anne Mesquita da Silva, Aghata Rebeka da Silva Martins e Mizabelle Fernandes Martins Lima, na Respectiva Condição de Companheira e Filhas do Sr. Manoel Jose Martins Lima, Matrícula 137.374-9a, Ex-servidor Inativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 03 de Novembro de 2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Mizabelle Fernandes Martins Lima, Manoel Jose Martins Lima, Fundação Amazonprev, Aghata Rebeka da Silva Martins, Meyck Anne Mesquita da Silva

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

15) PROCESSO Nº 11066/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria das Graças Hossaine de Souza, na Condição de Cônjuge do Sr. Antonio Ederval de Lima, defensor Público 1a Classe, matrícula 000.144-9a, Ex-servidor Ativo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe, Publicado no Doe Em 23 de Novembro de 2020.

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Dpe

Interessado(s): Maria das Graças Hossaine de Souza Lima, Antonio Ederval de Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

16) PROCESSO Nº 11209/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vanilda dos Santos Bastos, no Cargo de Assistente Administrativo, Classe/referência 003-c, Matrícula 913, Lotada na Prefeitura Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 13 de Março de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Vanilda dos Santos Bastos, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

17) PROCESSO Nº 11285/2021

Anexos: 12387/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.55

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maysa da Costa Goncalves Lima, no Cargo de Professora, Pf20-esp-iii, 3º Classe, Referência G, Matrícula 122.944-3e, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 17 de Fevereiro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maysa da Costa Goncalves Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

18) PROCESSO Nº 12597/2021

Anexos: 16289/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Rubenita Lopes dos Santos, na Condição de Cônjuge do Sr. Jose Braga Paiva, Matrícula 000.017-1a, Lotado na Câmara Municipal de Manacapuru, Publicado no Dom Em 29 de Março de 2021.

Órgão: Câmara Municipal de Manacapuru

Interessado(s): Rubenita Lopes dos Santos, Jose Braga Paiva, Fundo de Previdência Social do Município de Manacapuru - Funprevim

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

19) PROCESSO Nº 16157/2021

Anexos: 11115/2020

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria do Sr. José Pereira da Silva, no Cargo de Motorista, Matrícula Nº 006.645-9a, Lotado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, Publicado no Doe Em 25 de Outubro de 2012.

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, José Pereira da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

20) PROCESSO Nº 11115/2020

Assunto: Aposentadoria Retificação

Obj.: Incorporação do Adicional por Tempo de Serviço do Servidor José Pereira da Silva, Matrícula Nº 000.645-9b. Ato Nº 164/2019 Publicado no Doe/tce no Dia 12/12/2019 (processo Original Sistema Sei Nº 012108/2019).

Órgão: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Tceam, José Pereira da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

CONS. CONV. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 15047/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Bom Parto da Costa, no Cargo de Professora, Matrícula 12971, da Prefeitura Municipal de Caapiranga, Conforme Decreto Nº 12/2019 de 03 de Junho de 2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Caapiranga

Interessado(s): Maria do Bom Parto da Costa, Fundo da Previdência Social do Município de Caapiranga – Funprevic

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.56

AUD. MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12420/2017

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Manoel Silva da Cunha, Coordenador do Conselho Nacional das Populações Extrativistas, Referente Ao Termo de Convênio Nº 12/2014, Firmado com a Sepror,(processo Físico Originário 3856/2016).

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror

Interessado(s): Valdenor Pontes Cardoso, Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror, Sônia Sena Alfaia, Manoel Silva da Cunha

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado(a): Juarez Frazao Rodrigues Junior - 5851, Luiz Augusto de Borborema Blasch - 7982, Ivanildo Santos Fonseca - 14199, Camila Montenegro Cruz - 9531

2) PROCESSO Nº 10447/2018

Anexos: 10933/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas do Sr Suedney de Souza Araujo (prefeito) Referente a 2º Parcela do Termo de Convenio Nº 054/2014 Firmado Entre a Seinfra e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 10933/2018

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. José Suediney de Souza Araújo (prefeito), Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 054/2014, Firmado com a Seinfra e a Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Waldívia Ferreira Alencar, Prefeitura Municipal de Fonte Boa, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra, Jose Suediney de Souza Araujo

4) PROCESSO Nº 12973/2019

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas Referente a Parcela Única do Termo de Fomento Nº 12/2017, Firmado Entre o Seped e a Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos.

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

Interessado(s): Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped, Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos, Vânia Suely de Melo e Silva, Valdiza Costa da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 13296/2019

Assunto: Pensão por Morte

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.57

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Pedrina Azevedo da Silva, na Condição de Esposa do Sr. Elpidio Freitas Campos, da Prefeitura Municipal de Barcelos, de Acordo com o Decreto Nº 162/gp - de 18 de Agosto de 2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Barcelos

Interessado(s): Edson de Paula Rodrigues Mendes, Pedrina Azevedo da Silva, Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Barcelos – Fapen, Francisco Moreira de Oliveira Neto

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

6) PROCESSO Nº 10891/2020

Anexos: 10892/2020, 10893/2020 e 10894/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Lucia dos Reis da Silva, Presidente da Associação das Donas de Casas do Morro da Liberdade, Referente a 1ª Parcela do Convênio Nº 10/14, Firmado com a Seinfra (processo Físico Originário Nº 4048/2014).

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Associação das Donas de Casas do Morro da Liberdade, Lúcia dos Reis da Silva, Waldívia Ferreira Alencar, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

7) PROCESSO Nº 10894/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra Lucia dos Reis da Silva, Presidente da Adcml, Conforme a 4ª Parcela do Termo de Convênio Nº 10/2014, Firmado com a Seinfra (processo Físico Originário Nº 5234/2015).

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Associação das Donas de Casas do Morro da Liberdade, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

8) PROCESSO Nº 10893/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas Referente À 3ª Parcela do Convênio 010/2014, Firmado Entre a Seinfra e a Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade (processo Físico Originário Nº 1226/2015).

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Associação das Donas de Casas do Morro da Liberdade, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

9) PROCESSO Nº 10892/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parceladas

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Lucia dos Reis da Silva, Presidente da Associação das Donas de Casas do Morro da Liberdade, Referente a 2ª Parcela do Convênio Nº 10/14, Firmado com a Seinfra (processo Físico Originário Nº 5053/2014).

Órgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Interessado(s): Associação das Donas de Casas do Morro da Liberdade, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - Seinfra

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.58

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Ingrid Godinho Dodô - 09425, Filipe de Freitas Nascimento - 6445, Joyce Vivianne Veloso de Lima - 8679

10) PROCESSO Nº 11869/2020

Anexos: 15047/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Bom Parto da Costa, no Cargo de Professor, Matrícula 136.725-0b, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 21/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria do Bom Parto da Costa

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

11) PROCESSO Nº 13238/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Manoel Raimundo Lopes Martins, no Posto de Capitão Qoapm, Matrícula N.º 117.333-2a, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicada no Doe Em 15/04/2020.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Manoel Raimundo Lopes Martins, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

12) PROCESSO Nº 13494/2020

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas da Sra. Valdiza Costa da Silva, Presidente da Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos, Referente Ao Convênio Nº 08/14, Firmado com a Seped. (processo Físico Originário Nº 1350/2015)

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

Interessado(s): Associação Pestalozzi de Boa Vista do Ramos, Valdiza Costa da Silva, Vânia Suely de Melo e Silva, Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Seped

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

13) PROCESSO Nº 13881/2020

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 15/2018, Firmado Entre o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e a Associação Educacional Pão da Vida.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Clesley de Souza Rodrigues, Eliane Ferreira da Silva

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

14) PROCESSO Nº 16290/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Menor Ruanytha Cunha de Lima, na Condição de Filha da Sra. Maria da Conceição da Cunha, no Cargo de Zeladora, Matrícula Nº816, da Prefeitura Municipal de Carauari, Publicada no Dom Em 18/10/2019.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.59

Órgão: Prefeitura Municipal de Carauari

Interessado(s): Ruanytha Cunha de Lima, Fundo de Previdência Municipal de Carauari, Maria da Conceicao Silva da Cunha

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

15) PROCESSO Nº 10568/2021

Assunto: Admissão de Pessoal Concurso Público

Obj.: Admissão de Servidores no Exercício de 2020 Decorrentes do Edital Nº 01/2019-semef Realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação - Semef/manaus

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - Semef

Interessado(s): Mariza da Rocha Barreto Gentil, Clécio da Cunha Freire

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

16) PROCESSO Nº 14266/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Aos Srs. João Luiz da Silva Nery, Jaime Alberto Nery Queiroz e Marcos Paulo Nery Queiroz, na Condição de Filhos do Sr. Alexandre Moreira Nery, Matrícula 1199, Lotado na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 16/03/2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Joao Luiz da Silva Nery, Jaime Alberto Nery Queiroz, Alexandre Moreira Nery, Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – Sisprev, Marcos Paulo Nery Queiroz

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

17) PROCESSO Nº 14475/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Maurício Galvão Pereira, na Condição de Cônjuge da Sra. Micaele de Castro Galvão Pereira, Matrícula 234.533-1a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 12 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Micaele de Castro Galvão Pereira, Fundação Amazonprev, Maurício Galvão Pereira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

18) PROCESSO Nº 14477/2021

Anexos: 12595/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Agrinaldo Gomes Lima, na Condição de Cônjuge da Sra. Mari Jane de Oliveira Lima, Matrícula 119519-0-i, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 10 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Mari Jane de Oliveira Lima, Fundação Amazonprev, Agrinaldo Gomes Lima

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

19) PROCESSO Nº 15013/2021

Assunto: Pensão por Morte

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.60

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Renata Gabrielle Valois de Souza, na Condição de Filha do Sr. Ricardo Jakson Lima de Souza, Matrícula 159.639-0b, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 25 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Renata Gabrielle Valois de Souza, Ricardo Jakson Lima de Souza, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Otoniel Queiroz de Souza Neto - 8821

20) PROCESSO Nº 15022/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Ines Veronica Neyra Caceres, na Condição de Cônjuge do Sr. Jaime Arturo Garcia Rodrigues, Matrícula 154.856-5c e 154.856-5d, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 02 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jaime Arturo Garcia Rodrigues, Ines Veronica Neyra Caceres

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

21) PROCESSO Nº 15495/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Rosivaldo Maciel Marinho, na Condição de Cônjuge da Sra. Luzia Oliveira Marinho, Matrícula 077.145-7c, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Publicado no Dom Em 19 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Luzia Oliveira Marinho, Rosivaldo Maciel Marinho, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

22) PROCESSO Nº 15738/2021

Anexos: 16181/2021 e 16184/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Antonio Jorge de Medeiros, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria de Nazare Freitas de Medeiros, Matrícula Nº 005.274-4 C, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde - Ses, Publicado no Doe Em 26 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Antonio Jorge de Medeiros, Fundação Amazonprev, Maria de Nazare Freitas de Medeiros

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

23) PROCESSO Nº 15835/2021

Anexos: 15043/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Lourenço da Silva Braga Neto e a Sra. Lara Correa Lopes Braga, na Condição de Cônjuge e Filha, Respectivamente, da Sra. Dariana Zuleica Correa Lopes, Matrícula 012.870-8g, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 30 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.61

Interessado(s): Dariana Zuleica Correa Lopes, Lara Correa Lopes Braga, Fundação Amazonprev, Lourenço da Silva Braga Neto

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

24) PROCESSO Nº 15043/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Lourenço da Silva Braga Neto e a Sra.lara Correa Lopes Braga, na Condição de Cônjuge e Filha,respectivamente da Sra.dariana Zuleica Correa Lopes, Matrícula Nº050.442-4a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Publicado no Dom Em 01 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Dariana Zuleica Correa Lopes, Lourenço da Silva Braga Neto, Lara Correa Lopes Braga, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

25) PROCESSO Nº 16145/2021

Anexos: 10424/2022

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria de Lourdes Pereira de Lima, na Condição de Cônjuge do Sr. Manoel Pereira de Lima, Matrícula Nº 023.762-0b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 02 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Manoel Pereira de Lima, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

26) PROCESSO Nº 16297/2021

Anexos: 16830/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Manuel Tavares dos Santos Filho, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria Celia Pinho dos Santos, Matrícula 077.150-3c, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 03 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Manuel Tavares dos Santos Filho, Maria Celia Pinho dos Santos

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

27) PROCESSO Nº 16302/2021

Anexos: 16838/2021 e 16839/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Donizete Serrao Cavalcante, na Condição de Cônjuge do Sr. Baldomiro Moraes Cavalcante, Matrícula 023.147-9a, Lotado na Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em 16 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Baldomiro Moraes Cavalcante, Maria Donizete Serrao Cavalcante, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.62

28) PROCESSO Nº 16317/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Clara Brasil Azevedo, na Condição de Cônjuge do Sr. Marcondes da Silva Azevedo, Matrícula 126.913-5a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 30 de Setembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Maria Clara Brasil Azevedo, Fundação Amazonprev, Marcondes da Silva Azevedo

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

29) PROCESSO Nº 16360/2021

Anexos: 13518/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Aldemir Santos de Souza, na Condição de Companheiro da Sra. Fernancy Pereira do Nascimento, Matrícula Nº 079.838-0a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 03 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Fernancy Pereira do Nascimento, Aldemir Santos de Souza

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

30) PROCESSO Nº 16367/2021

Assunto: Admissão de Pessoal Processo Seletivo Simplificado

Obj.: Admissão de Servidores Realizada pela Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea no 1º Quadrimestre de 2021 por Meio do Processo Seletivo Simplificado de Número: 0023/2020.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Paulo Sergio Santos Paiva, Ana Maria Ferreira Gomes, Elizangela Leao Santana, José Mauro Pinto da Rocha, Rubia Silene Alegre Ferreira, Edimilton Araujo de Castro, Viviane da Silva Costa Novo

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

31) PROCESSO Nº 16446/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Ernani Nunes Santiago Filho e a Sra. Diene Marialva Santiago, na Condição de Filho e Cônjuge, Respectivamente, do Sr. Ernani Nunes Santiago, Matrícula Nº 114.077-9d e 114.077-9e, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 11 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Ernani Nunes Santiago, Diene Marialva Santiago, Fundação Amazonprev, Ernani Nunes Santiago Filho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

32) PROCESSO Nº 16540/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Patricia Silva de Castro, na Condição de Cônjuge do Sr. Valtervan Amorim de Castro, Matrícula Nº 162.741-4a, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 10 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.63

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Patricia Silva de Castro, Valtervan Amorim de Castro

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

33) PROCESSO Nº 16574/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Monica Regina Farias Costa, no Cargo de Analista Legislativo D-iv, Matrícula Nº 000.122-8a, Lotada na Câmara Municipal de Manaus - Cmm, Publicado no Dom Em 24 de Setembro de 2021.

Órgão: Câmara Municipal de Manaus - Cmm

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Monica Regina Farias Costa

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

34) PROCESSO Nº 16852/2021

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 01/2019, Firmado Entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semmas e o Instituto Rio Negro.

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – Semmas

Interessado(s): Instituto Rio Negro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semmas, Antonio Nelson de Oliveira Junior, Alciderlan Figueiredo Costa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

35) PROCESSO Nº 17052/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Petronio Patrocinio Assis da Silva e as Sras. Rariany Pietra Pereira Patrocinio e Maria Clara Pereira Patrocinio, na Condição de Cônjuge e Filhas, Respectivamente, da Sra. Nelma Keila Pereira Patrocinio, Matrícula Nº 115.227-0a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Petronio Patrocinio Assis da Silva, Nelma Keila Pereira Patrocinio, Manaus Previdência - Manausprev, Maria Clara Pereira Patrocinio, Rariany Pietra Pereira Patrocinio

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

36) PROCESSO Nº 17195/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria das Dores Moreira Nogueira, na Condição de Cônjuge do Sr. Jose Joaquim Nogueira, Matrícula Nº 132.782-8c e 132.782-8e, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 09 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria das Dores Moreira Nogueira, Jose Joaquim Nogueira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

37) PROCESSO Nº 17353/2021

Assunto: Pensão por Morte

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.64

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Ademir de Almeida Ferreira, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria Vanderleia Ferreira de Almeida, Matrícula N° 190728-0a, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 15 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Vanderleia Ferreira de Almeida, Ademir de Almeida Ferreira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

38) PROCESSO Nº 17359/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rizonete Costa de Freitas, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-09, Matrícula N° 088.397-2a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 22 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Rizonete Costa de Freitas, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

39) PROCESSO Nº 17489/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do 3.º Sargento Qppm Aribamar Alves da Silva, Matrícula N° 133.183-3a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 01 de Outubro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Aribamar Alves da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

40) PROCESSO Nº 17505/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do 2.º Sargento Qppm Samuel Nogueira Ferreira, Matrícula N° 148.810-4a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 11 de Novembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Samuel Nogueira Ferreira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

41) PROCESSO Nº 17590/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Dalmira Batista Farias, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N° Fec09/40102, Lotada na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 11 de Novembro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Dalmira Batista Farias

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

42) PROCESSO Nº 17596/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.65

Obj.: Aposentadoria do Sr. Cleves Prestes Amazonas, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 4-g, Matrícula Nº 011.759-5a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 01 de Dezembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Cleves Prestes Amazonas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

43) PROCESSO Nº 17609/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda Viana Vasconcelos, no Cargo de Merendeira, Matrícula Nº Fec08/47412, Lotada na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 11 de Novembro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Raimunda Viana Vasconcelos

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

44) PROCESSO Nº 17624/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda Nonata Mesquita, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº Fec08/47692, Lotada na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 11 de Novembro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Raimunda Nonata Mesquita, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Advogado(a): Ramon da Silva Caggy - 15715

45) PROCESSO Nº 10071/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria/voluntária da Sra. Raquel Franca da Silva, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2 - F, Matrícula 079.287-0a do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 09/12/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Raquel Franca da Silva, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

46) PROCESSO Nº 10289/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria/voluntária da Sra. Maria Luzia Nunes dos Santos, no Cargo de Merendeira, Matrícula 030.398-4b do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 22/09/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Luzia Nunes dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

47) PROCESSO Nº 10357/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.66

Obj.: Aposentadoria/voluntária da Sra. Maria da Conceição da Costa Soares, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Matrícula 106.388-0c do Órgão Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 23/11/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria da Conceicao da Costa Soares

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

48) PROCESSO Nº 10432/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Eulo Moraes Seixas, Matrícula 126.859-7b no Cargo de 1º Sargento do Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe 15/12/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eulo Moraes Seixas

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

49) PROCESSO Nº 10471/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Roberto Nogueira de Souza, Matrícula 125.504-5a no Cargo de 1º Sargento do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 02/12/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Roberto Nogueira de Souza

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

50) PROCESSO Nº 10823/2022

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Maria Sueli Saraiva Rodrigues, no Cargo de Professora de Nível Médio 20h 1-d, Matrícula 106.244-1a, do Órgão Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no D.o.m. Em 31 de Janeiro de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria Sueli Saraiva Rodrigues, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

51) PROCESSO Nº 10842/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Julio Jorge Araujo da Silva, Matrícula 025.388-0e, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência "g1", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 07 de Fevereiro de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Julio Jorge Araujo da Silva, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

52) PROCESSO Nº 10853/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.67

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr Elizeu de Oliveira Ferreira, no Cargo de 3º Sargento Qppm Matrícula 131.386-0a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam Publicado no Doe Em 27/12/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Elizeu de Oliveira Ferreira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

53) PROCESSO Nº 10863/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr Jose Francisco Mendes Almeida, no Cargo de Subtente Qppm Matrícula 128.627-7a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam Publicado no Doe Em 22/12/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jose Francisco Mendes Almeida, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

54) PROCESSO Nº 10888/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária do Sr. Sinésio Talhari, no Cargo de Pesquisador Adjundor, Classe "c", Matrícula 004.978-6c, do Órgão Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – Fuam, Publicado no D.o.e. Em 09 de Fevereiro de 2022.

Órgão: Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – Fuam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sinésio Talhar

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

1) PROCESSO Nº 11612/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Carlos Miranda Dias, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H1, Matrícula 023.907-0f, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 03/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Jose Carlos Miranda Dias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 11717/2020

Anexos: 10229/2020 e 14145/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Jacqueline Lagos Melo, na Condição de Cônjuge, e da Filha Menor Aline Lagos Melo, do Sr. Joairton de Castro Melo, Médico, Classe I, Nível 1, Referência A, Matrícula 017.476-9c, da Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 06/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Jacqueline Lagos Melo, Aline Lagos Melo, Fundação Amazonprev, Joairton de Castro Melo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.68

3) PROCESSO Nº 11719/2020

Assunto: Embargos de Declaração

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Auxiliadora Maia, Analista Judiciária, Matrícula 1402-8, Classe/nível E-iii, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, Publicado no Doe Em 08/10/2019.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Maria Auxiliadora Maia, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4) PROCESSO Nº 11831/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vera Rosa Vital Rodrigues, no Cargo de Professora, 3º Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº 143.562-0a, da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 20/02/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Vera Rosa Vital Rodrigues

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 12120/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Edna Rodrigues Catique, no Cargo de Professora Nível I - Efetiva, Matrícula Nº 1082200, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Publicado no Dom Em 28/08/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga - Ipretab, Edna Rodrigues Catique

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

6) PROCESSO Nº 12523/2020

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Luis Santos de Souza, no Cargo de Professor - Efetivo, Matrícula Nº 0922, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, Publicado no Dom Em 25/10/2018.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tabatinga

Interessado(s): Luis Santos de Souza, Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Tabatinga - Ipretab

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

7) PROCESSO Nº 16367/2020

Anexos: 12578/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Celia de Lima Souza, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência G, Matrícula 143.683-0a, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 25/09/2020.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.69

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Celia de Lima Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

8) PROCESSO Nº 16523/2020

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida À Sra. Maria Zorma Rodrigues Diniz, na Condição de Cônjuge do Sr. Ademar Soares do Espírito Santo, Ex-servidor, no Cargo de Professor Nível I, Classe G, Matrícula Nº80, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - Am, Publicada no Dom Em 02/10/2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva

Interessado(s): Maria Zorma Rodrigues Diniz, Ademar Soares do Espírito Santo, Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

9) PROCESSO Nº 10129/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Tereza Pacheco Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 5, Matrícula 316-1, da Prefeitura Municipal de Beruri, Publicado no Dom Em 03/10/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): Tereza Pacheco Pereira, Fundo Municipal de Previdência Social de Beruri - Funpreb

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

10) PROCESSO Nº 10158/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Gracas Moreira Pessoa, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 280-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri, Publicado no Dom Em 04/04/2019.

Órgão: Prefeitura Municipal de Beruri

Interessado(s): Maria das Gracas Moreira Pessoa, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri – Funpreb

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

11) PROCESSO Nº 10423/2021

Anexos: 12408/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Paulo Afonso da Costa Freire, na Condição de Cônjuge da Ex-servidora Inativa, Sra. Edith Israel Freire, no Cargo de Agente de Serviço, Padrão 2, Classe II, Referência M, Matrícula N.º 000.670-0b, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj. Publicada no Doe Em: 03/11/2020.

Órgão: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas - Pgj

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Paulo Afonso da Costa Freire, Edith Israel Freire

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

12) PROCESSO Nº 13644/2021

Assunto: Pensão por Morte

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.70

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Clisna Ednilsa Ribeiro da Silva Costa, Ao Sr. Luiz Carlos Antonina da Costa Filho, e Ao Sr. Arthur Gabriel da Silva Costa, na Condição de Cônjuge e Filhos, Respectivamente, do Sr. Luiz Carlos Antonina da Costa, Matrícula 153.897-7b do Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap, Publicado no Doe Em 11 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – Seap

Interessado(s): Arthur Gabriel da Silva Costa, Fundação Amazonprev, Luiz Carlos Antonina da Costa, Clisna Ednilsa Ribeiro da Silva Costa, Luiz Carlos Antonina da Costa Filho

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

13) PROCESSO Nº 13799/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Marivanda Batista de Souza, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco Maurindo Moreira de Souza, Matrícula 000.180, Lotado no Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam, Publicado no Doe Em 13 de Maio de 2021.

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas - Aleam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Marivanda Batista de Souza, Francisco Maurindo Moreira de Souza

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

14) PROCESSO Nº 14026/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Raimundo Nonato Coutinho, na Condição de Companheiro da Sra. Maria Margareth Teixeira de Souza, Matrícula 079.449-0a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 08 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Maria Margareth Teixeira de Souza, Manaus Previdência - Manausprev, Raimundo Nonato Coutinho

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Advogado(a): Eduardo Alves Marinho - 7413, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Rafael da Cruz Lauria - 5716

15) PROCESSO Nº 14274/2021

Anexos: 14656/2021, 14738/2021, 14739/2021 e 14737/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Carlos Jane Oliveira Almeida, na Condição de Filho da Sra. Edenice de Oliveira Almeida, Matrícula 010.034-0d, Lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp, Publicado no Dom Em 01 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Carlos Jane Oliveira Almeida, Edenice de Oliveira Almeida

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Advogado(a): Felipe Carneiro Chaves - 9179, Rafael da Cruz Lauria - 5716, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Eduardo Alves Marinho - 7413, Mario Jose Pereira Junior - 3731

16) PROCESSO Nº 14357/2021

Assunto: Pensão por Morte

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.71

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Miriam Elenit Lima de Fachin, na Condição de Cônjuge do Sr. Augusto Fachin Teran, Matrícula 167.721-7c, Lotado na Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea, Publicado no Doe Em 14 de Maio de 2021.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Miriam Elenit Lima de Fachin, Augusto Fachin Teran

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

17) PROCESSO Nº 14518/2021

Anexos: 11999/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Adrian Valeria da Silva Marques e Dalva Adriane da Silva Marques, na Condição de Cônjuge e Filha, Respectivamente, do Sr. Lenivaldo Carvalho Marques, Matrícula 194.342-1d, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Março de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Dalva Adriane da Silva Marques, Lenivaldo Carvalho Marques, Adrian Valeria da Silva Marques, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

18) PROCESSO Nº 14538/2021

Anexos: 15780/2021 e 17151/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Gilberto Rodrigues dos Santos, na Condição de Cônjuge da Sra. Maria das Graças Beleza Camara dos Santos, Matrícula 018.804-2c e 018.804-2d, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 12 de Março de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria das Graças Beleza Camara dos Santos, Fundação Amazonprev, Gilberto Rodrigues dos Santos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

19) PROCESSO Nº 14733/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Rosangela Farias da Silva de Sa, na Condição de Cônjuge do Sr. Rommel Goncalves de Sa, Matrícula 128.256-5d, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 02 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rommel Goncalves de Sa, Rosangela Farias da Silva de Sa

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

20) PROCESSO Nº 14961/2021

Anexos: 10007/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Delzuita da Silva Almeida, na Condição de Cônjuge do Sr. Aluizio Paula de Almeida, Matrícula Nº 000.165-1b, Lotado no Tribunal de Justiça do Amazonas - Tjam, Publicado no Doe Em 28 de Junho de 2021.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.72

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Aluizio Paula de Almeida, Fundação Amazonprev, Delzuita da Silva Almeida

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

21) PROCESSO Nº 15037/2021

Anexos: 11245/2015

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra.maria Jose do Nascimento e Ao Sr. Jose Nonato Nascimento Lopes, na Condição de Cônjuge e Filho, Respectivamente, do Sr. Rosilton Ferreira Lopes, Matrícula 012.981-0c, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Semsa, Publicado no Dom Em 08 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsa

Interessado(s): Jose Renato Nascimento Lopes, Manaus Previdência - Manausprev, Rosilton Ferreira Lopes, Maria Jose do Nascimento

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

22) PROCESSO Nº 15051/2021

Anexos: 15773/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Manoel Gomes Filho, na Condição de Filho da Sra. Francisca Aquino Gomes, Matrícula 073.984-7g, Lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Semulsp, Publicado no Dom Em 24 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Pública – Semulsp

Interessado(s): Francisca Aquino Gomes, Manaus Previdência - Manausprev, Manoel Gomes Filho

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

23) PROCESSO Nº 15061/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Alba Leite Vinhote, na Condição de Cônjuge do Sr. Joaquim Estelio de Azevedo Vinhote, Matrícula 000.190-2b, Lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Tjam, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam

Interessado(s): Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – Tjam, Alba Leite Vinhote, Joaquim Estelio de a Vinhote

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

24) PROCESSO Nº 15074/2021

Anexos: 14730/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Josiele Lemos Costa, Maria Paula Nelson Spinola de Oliveira, Maria Luiza Nelson Lemos de Oliveira e Ao Sr. Miguel Nelson Lemos de Oliveira, na Condição de Companheira, Filha, Filha e Filho, Respectivamente, do Sr. João Sabino Nelson de Oliveira Neto, Matrícula 160.311-6c e 160.311-6d, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 30 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Miguel Nelson Lemos de Oliveira, Josiele Lemos Costa, Maria Luiza Nelson Lemos de Oliveira, Maria Paula Nelson Spinola de Oliveira, Fundação Amazonprev, João Sabino Nelson de Oliveira Neto

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.73

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

25) PROCESSO Nº 14730/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Josiele Lemos Costa, Maria Paula Nelson Spinola de Oliveira, Maria Luiza Nelson Lemos de Oliveira e Ao Sr. Miguel Nelson Lemos de Oliveira, na Condição de Companheira, Filha, Filha e Filho, Respectivamente, do Sr. João Sabino Nelson de Oliveira Neto, Matrícula 160.311-6c e 160.311-6d, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 30 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Maria Paula Nelson Spinola de Oliveira, Josiele Lemos Costa, Maria Luiza Nelson Lemos de Oliveira, Fundação Amazonprev, João Sabino Nelson de Oliveira Neto, Miguel Nelson Lemos de Oliveira

26) PROCESSO Nº 15078/2021

Anexos: 14724/2018 e 15374/2018

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Juracy Mafrá Cardoso, na Condição de Cônjuge da Sra. Euterpe Ramos Cardoso, Matrícula 119.284-1f e 119.284-1g, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 28 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Euterpe Ramos Cardoso, Juracy Mafrá Cardoso, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

27) PROCESSO Nº 15134/2021

Anexos: 13524/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Rosângela Ferretti Barbosa, na Condição de Cônjuge do Sr. Geraldo Felipe da Costa Marques Barbosa, Matrícula 184.825-9b, Lotado na Fundação Universitária do Estado do Amazonas - Uea, Publicado no Doe Em 19 de Maio de 2021.

Órgão: Fundação Universidade do Estado do Amazonas – Uea

Interessado(s): Rosângela Ferretti Barbosa, Geraldo Felipe da Costa Marques Barbosa, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

28) PROCESSO Nº 13524/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Rosângela Ferretti Babrosa, na Condição de Cônjuge do Sr. Geraldo Felipe da Costa Marques Barbosa, Matrícula 099.399-9b, Lotado no Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá, Publicado no Dom Em 04 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsá

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Rosângela Ferretti Barbosa, Geraldo Felipe da Costa Marques Barbosa

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado(a): Eduardo Alves Marinho - 7413, Mauricio Sousa da Silva - 9015, Mario Jose Pereira Junior - 3731, Felipe Carneiro Chaves - 9179, Rafael da Cruz Lauria - 5716



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.74

29) PROCESSO Nº 15183/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras Rosa Maria Souza Zeferino e Evelyn Larissa Souza da Cunha, na Condição de Companheira e Filha, Respectivamente, do Sr. Williams Ricardo Neves da Cunha, Matrícula 079941-6a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed, Publicado no Dom 09 Dejulho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Evelyn Larissa Souza da Cunha, Rosa Maria Souza Zeferino, Manaus Previdência - Manausprev, Williams Ricardo Neves da Cunha

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

30) PROCESSO Nº 15211/2021

Anexos: 13815/2019

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Mylene Maria Bonates da Silva, no Cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula 004.123-8b, Lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Susam, Publicado no Doe Em 10 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Mylene Maria Bonates da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

31) PROCESSO Nº 15253/2021

Assunto: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Termo de Fomento

Obj.: Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente Ao Termo de Fomento Nº 30/2019 - Seas, Firmado Entre a Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, Através do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas e o Desafio Jovem Manaus.

Órgão: Fundo Estadual de Assistência Social - Feas

Interessado(s): Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, Marcia de Souza Sahdo, Josani Oliveira Pirangy, Desafio Jovem Manaus

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

32) PROCESSO Nº 15353/2021

Anexos: 16034/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Luzia Freitas de Andrade, na Condição de Cônjuge do Sr. Agenor Estevão de Andrade, Matrícula 056.181-9c, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 25 de Maio de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Agenor Estevão de Andrade, Fundação Amazonprev, Luzia Freitas de Andrade

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

33) PROCESSO Nº 15366/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Damazia de Souza Moreira, na Condição de Cônjuge do Sr. Luis Oliveira Moreira, Matrícula Fec07/44035, Lotado na Prefeitura Municipal de Itacotiara, Publicado no Dom Em 23 de Julho de 2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.75

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Luiz Oliveira Moreira, Damazia de Souza Moreira

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

34) PROCESSO Nº 15376/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Antonia Mendonça de Oliveira, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco Calixto de Oliveira, Matrícula Nº 008.679-7b, Lotado na Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead, Publicado no Doe Em 17 de Maio de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - Sead

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Francisco Calixto de Oliveira, Antonia Mendonça de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

35) PROCESSO Nº 15477/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Ita Saldanha Saraiva, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-09, Matrícula 078.014-6c, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 09 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Ita Saldanha Saraiva

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

36) PROCESSO Nº 15488/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Dulcilene Marinho Martins, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3º Classe, Referência G, Matrícula Nº 150.420-7b, Lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Publicado no Doe Em 24 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Dulcilene Marinho Martins

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

37) PROCESSO Nº 15592/2021

Anexos: 16027/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Walter Dias Mendes, na Condição de Companheiro da Sra. Adenilsa de Aguiar Albuquerque, Matrícula Nº 013.381-7-b , Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc-am, Publicado no Doe Em 19 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Walter Dias Mendes, Fundação Amazonprev, Adenilsa de Aguiar Albuquerque

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

38) PROCESSO Nº 15665/2021

Anexos: 10141/2014, 12790/2014, 14566/2019, 15459/2019 e 14175/2021



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.76

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Bianca Alves do Nascimento, na Condição de Filha da Sra. Maria de Fatima Alves do Nascimento, Matrícula Nº 027.745-2a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 09 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Bianca Alves do Nascimento, Maria de Fatima Alves do Nascimento

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

39) PROCESSO Nº 15695/2021

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Carmem Maria de Oliveira Rodrigues, na Condição de Cônjuge do Sr. Juvino de Souza Rodrigues, Matrícula Nº 055.721-8 B, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 01 de Junho de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Juvino de Souza Rodrigues, Carmem Maria de Oliveira Rodrigues

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

40) PROCESSO Nº 15696/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Sonia Thereza Garcia Jana Riker, na Condição de Cônjuge do Sr. Fulton Fabiano Riker, Matrícula Nº 007.438-1d, Lotado na Polícia Civil do Estado do Amazonas, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sonia Thereza Garcia Jana Riker, Fulton Fabiano Riker

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

41) PROCESSO Nº 15730/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Valzinete de Menezes Pereira, na Condição de Cônjuge do Sr. Jorge Luiz Sousa Pereira, Matrícula Nº 4.250-8a, Lotado na Prefeitura Municipal de Iranduba, Publicado no Dom Em 05 de Agosto de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Interessado(s): Jorge Luiz Souza Pereira, Instituto de Previdência de Iranduba – Inprevi, Maria Valzinete de Menezes Pereira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

42) PROCESSO Nº 15732/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida as Sras. Nayara Viana Almeida Paiva, Catharina Almeida Farias e a Carolinna Almeida Farias, na Condição de Cônjuge e Filhas, Respectivamente, do Sr. Israel Paiva Farias, Matrícula Nº 108.872-6 A, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Sems, Publicado no Dom Em 28 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Israel Paiva Farias, Manaus Previdência - Manausprev, Catharina Almeida Farias, Nayara Viana Almeida Paiva, Carolinna Almeida Farias



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.77

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

43) PROCESSO Nº 15818/2021

Anexos: 16171/2021 e 16172/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Antonio Braga de Oliveira, na Condição de Cônjuge da Sra. Isabel Gomes de Oliveira, Matrícula Nº 030.165-5c e Nº 030.165-5d, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 17 de Agosto de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Antonio Braga de Oliveira, Isabel Gomes de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

44) PROCESSO Nº 15823/2021

Anexos: 14018/2019

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Severino do Nascimento Araujo, na Condição de Cônjuge da Sra. Rosilda de Brito Araujo, Matrícula Nº 106.683-8e, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde - Susam, Publicado no Doe Em 16 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Rosilda de Brito Araujo, Severino do Nascimento Araujo

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

45) PROCESSO Nº 15833/2021

Anexos: 16103/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Izabel da Costa Carvalho, na Condição de Cônjuge do Sr. Heitor Jose Ferreira de Carvalho, Matrícula 016.233-7b, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Izabel da Costa Carvalho, Heitor Jose Ferreira de Carvalho

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

46) PROCESSO Nº 15834/2021

Anexos: 14880/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Elton Oliveira Bezerra, na Condição de Cônjuge da Sra. Evilandia Guimaraes Oliveira, Matrícula 194.733-8b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 16 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Evilandia Guimaraes Oliveira, Elton Oliveira Bezerra

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

47) PROCESSO Nº 14880/2021

Assunto: Pensão por Morte

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.78

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Elton Oliveira Bezerra, na Condição de Cônjuge da Sra. Evilandia Guimarães Oliveira, Matrícula 108.229.-9a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 08 de Junho de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Elton Oliveira Bezerra, Evilandia Guimaraes Oliveira

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

48) PROCESSO Nº 16129/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Jose Aquino da Silva, na Condição de Cônjuge da Sra. Ieda de Souza da Silva, Matrícula Nº 027.401-1b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 05 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Ieda de Souza da Silva, Jose Aquino da Silva

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

49) PROCESSO Nº 16138/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Adelaide Almeida Borges, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão Iv, Matrícula Nº 125.380-8a, Lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz, Publicado no Doe Em 01 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Adelaide Almeida Borges

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

50) PROCESSO Nº 16159/2021

Anexos: 11456/2020

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. 1º Tenente Qoapm Moacir Amaro Pimentel, Matrícula Nº 125.901-6a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 05 de Agosto de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Moacir Amaro Pimentel, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

51) PROCESSO Nº 16169/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Ronalde da Silva Maia, no Cargo de Médico Classe Ii (especialista), Nível 04, Referência "a", Matrícula Nº 106.468-1b, Lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Ses, Publicado no Doe Em 01 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Ronalde da Silva Maia, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

52) PROCESSO Nº 16190/2021

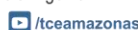
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.79

Anexos: 12227/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Almeida Guedes, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 5-e, Matrícula Nº 013.953-0a, Lotado na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 10 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Jose Almeida Guedes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

53) PROCESSO Nº 16200/2021

Anexos: 14276/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Leila Garcia da Silva, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-b, Matrícula Nº 079.487-2a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 10 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Ana Leila Garcia da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

54) PROCESSO Nº 16320/2021

Anexos: 14725/2021, 15190/2021 e 16840/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Antonio Melo da Silva, na Condição de Cônjuge da Sra. Mari Mavel Frazao da Silva, Matrícula Nº 016.548-4b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Antonio Melo da Silva, Mari Mavel Frazao da Silva

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

55) PROCESSO Nº 16394/2021

Anexos: 11619/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Estelita Garcia de Souza, na Condição de Cônjuge do Sr. Ezi de Assis Souza, Matrícula Nº 111.830-7b, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 26 de Julho de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Estelita Garcia de Souza, Ezi de Assis Souza

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

56) PROCESSO Nº 16444/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Ione Gomes dos Santos Pinheiro de Lima, no Cargo de Assistente Em Saúde - Assistente Em Administração D-04, Matrícula Nº 108.712-6a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 24 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Ione Gomes dos Santos Pinheiro de Lima, Manaus Previdência - Manausprev



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.80

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

57) PROCESSO Nº 16448/2021

Anexos: 10407/2014 e 12315/2014

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Vanusa de Abreu Batista, na Condição de Companheira do Sr. Reinaldo Isidro Gonzalez Alvarez, Matrícula Nº 001.720-5b, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 15 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Vanusa de Abreu Batista, Fundação Amazonprev, Reinaldo Isidro Gonzalez Alvarez

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

58) PROCESSO Nº 16482/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Miraneide Silva de Matos, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-b, Matrícula Nº 079.473-2a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 24 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Miraneide Silva de Matos

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

59) PROCESSO Nº 16488/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Deusa de Oliveira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Estável, Matrícula Nº 269, Lotada na Prefeitura Municipal de Borba, Publicado no Dom Em 02 de Setembro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Borba

Interessado(s): Fundo de Previdência Social do Município de Borba, Deusa de Oliveira

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

60) PROCESSO Nº 16509/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria das Gracas de Melo Lopes, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "a", Referência 1, Matrícula Nº 159.029-4b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado Doe 10 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria das Gracas de Melo Lopes

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

61) PROCESSO Nº 16513/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Roberto Mendes de Oliveira, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe D, Referência 3, Matrícula Nº 004.964-6a, Lotado na Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon, Publicado no Doe Em 17 de Setembro de 2021.

Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia - Fcecon

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.81

Interessado(s): Roberto Mendes de Oliveira, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

62) PROCESSO Nº 16537/2021

Anexos: 17267/2021, 17268/2021, 17269/2021 e 17265/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Ao Sr. Jose Coutinho Dias, na Condição de Cônjuge da Sra. Ivar Vinhote Dias, Matrícula Nº 028.388-6c e 028.388-6d, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Ivar Vinhote Dias, Jose Coutinho Dias, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

63) PROCESSO Nº 16654/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marilda Picanco Lopes, no Cargo de Pedagogo 20h 5-a, Matrícula Nº 011.747-1b, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Marilda Picanco Lopes, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

64) PROCESSO Nº 16658/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ana Maria da Silva Sevalho, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-d, Matrícula Nº 063.704-1a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Ana Maria da Silva Sevalho

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

65) PROCESSO Nº 16674/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Leonely Lemos de Paula, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar Em Saúde Bucal C-09, Matrícula Nº 088.538-0a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 30 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Maria Leonely Lemos de Paula, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

66) PROCESSO Nº 16680/2021

Anexos: 13944/2019, 13239/2020 e 11965/2021

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Maria Suely Souza da Silva, na Condição de Cônjuge do Sr. Manuel Elias Rodrigues da Silva, Matrícula Nº 119.720-7e, Lotado na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 17 de Agosto de 2021.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.82

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Suely Souza da Silva, Fundação Amazonprev, Manuel Elias Rodrigues da Silva

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

67) PROCESSO Nº 16685/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Neila Almeida Cursino Silva, no Cargo de Professor Pf20.esp-iii, 3ª Classe, Referência G, Matrícula Nº 132.645-7c, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 30 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Neila Almeida Cursino Silva

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

68) PROCESSO Nº 16726/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Dolores Gomes Simas, no Cargo de Professor Pf20.lpl-iv, 4ª Classe, Referência G, Matrícula Nº 150.595-5a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 05 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria Dolores Gomes Simas

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

69) PROCESSO Nº 16783/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Alyne da Costa Hermes de Castro, no Cargo de Especialista Em Saúde - Enfermeiro Geral F-07, matrícula Nº 110.714-3a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 27 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Alyne da Costa Hermes de Castro, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

70) PROCESSO Nº 16792/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Andrea Nery Menezes, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 3-d, Matrícula Nº 065.936-3a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Samed, Publicado no Dom Em 21 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Samed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Andrea Nery Menezes

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

71) PROCESSO Nº 16810/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Desuith de Fatima Flexa Pereira, no Cargo de Professor Nível Médio 20h 2-c, Matrícula Nº 074.563-4c, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Samed, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2021.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.83

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Desuith de Fatima Flexa Pereira, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

72) PROCESSO Nº 16871/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Maria Jocely da Silva Laune, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 088.121-0d, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 27 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Maria Jocely da Silva Laune

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

73) PROCESSO Nº 16885/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Francinilda Maximo Rodrigues da Silva, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula Nº 087.893-6d, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no Dom Em 21 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Francinilda Maximo Rodrigues da Silva

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

74) PROCESSO Nº 16919/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Vanderleia Passos dos Santos, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 71-1, Lotada na Prefeitura Municipal de Manauquiri, Publicado no Dom Em 07 de Outubro de 2020.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manauquiri

Interessado(s): Vanderleia Passos dos Santos, Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manauquiri – Funprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

75) PROCESSO Nº 16952/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Santana Duarte, no Cargo de Serviço Gerais, Matrícula Nº 330, Lotada na Prefeitura Municipal de Manicoré, Publicado no Dom Em 15 de Junho de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado(s): Maria Santana Duarte, Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

76) PROCESSO Nº 16956/2021

Anexos: 16982/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.84

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Patricia da Cunha Pereira Miranda, no Cargo de Especialista Em Saúde - Enfermeiro Geral F-08, Matrícula Nº 095.322-9b, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, Publicado no Dom Em 03 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Patricia da Cunha Pereira Miranda

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

77) PROCESSO Nº 16982/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Patricia da Cunha Pereira Miranda, no Cargo de Especialista Em Saúde - Enfermeiro Geral E-02, Matrícula Nº 095.322-9c, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, Publicado no Dom Em 03 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessado(s): Patricia da Cunha Pereira Miranda, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

78) PROCESSO Nº 16974/2021

Anexos: 11833/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida a Sra. Mariza de Araujo Lima, na Condição de Cônjuge do Sr. Adalberto de Souza Lima, Matrícula Nº 126.467-2b, Lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – Sejusc, Publicado no Doe Em 21 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – Sejusc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Adalberto de Souza Lima, Mariza de Araujo Lima

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

79) PROCESSO Nº 16992/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Mara Rubia Mendes Rebelo, no Cargo de Atendente de Consultório Dentário A-16, Matrícula Nº 083.476-9a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, Publicado no Dom Em 14 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Mara Rubia Mendes Rebelo

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

80) PROCESSO Nº 17046/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Cabo Qppm Aneilton Nonato dos Santos Barroso, Matrícula Nº 054.342-0a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 04 de Outubro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Aneilton Nonato dos Santos Barroso, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

81) PROCESSO Nº 17050/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.85

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Zenildir Ferreira de Sa, no Cargo de Agente Administrativo, Classe "g", Referência 4, Matrícula Nº 104.306-4a, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 14 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Zenildir Ferreira de Sa

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

82) PROCESSO Nº 17056/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Helda Maria de Souza Barbosa Lima, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 5-b, Matrícula Nº 010.099-4a, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Helda Maria de Souza Barbosa Lima

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

83) PROCESSO Nº 17066/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência da 1.º Sargento Qppm Eline Maria Natal Rodrigues, Matrícula Nº 155.333-0a, Lotada na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 13 de Setembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Eline Maria Natal Rodrigues

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

84) PROCESSO Nº 17069/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Jose Rebolças de Sá, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula Nº 144.328-3a, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 16 de Setembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Maria Jose Rebolças de Sá, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

85) PROCESSO Nº 17094/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Rozario Areia Brito, no Cargo de Ajudante Geral I-1, Classe I, Padrão I, Matrícula Nº 2622, Lotada na Prefeitura Municipal de Humaitá, Publicado no Dom Em 27 de Setembro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Interessado(s): Maria do Rozario Areia Brito, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

86) PROCESSO Nº 17103/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.86

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Reforma por Invalidez do Cabo Qppm Alfredo Luiz Menezes de Oliveira Junior, Matrícula N° 204.547-8a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 29 de Setembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Alfredo Luiz Menezes de Oliveira Junior

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

87) PROCESSO Nº 17112/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Antonio Amorim Felix, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica, Classe "d", Referência 4, Matrícula N° 001.763-9a, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 14 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Antonio Amorim Felix, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

88) PROCESSO Nº 17279/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Izaura Delgado Vieira, no Cargo de Serviço Gerais, Matrícula N° 290, Lotada na Prefeitura Municipal de Manicoré, Publicado no Dom Em 28 de Outubro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Manicoré

Interessado(s): Sistema de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manicoré – Sisprev, Izaura Delgado Vieira

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

89) PROCESSO Nº 17291/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Manoel Domingos Savio da Silva Mouco, no Cargo de Especialista Em Saúde - Médico Clínico Geral I-09, Matrícula N° 085.714-9f, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Manoel Domingos Savio da Silva Mouco

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

90) PROCESSO Nº 17297/2021

Assunto: Arguição de Inconstitucionalidade

Obj.: Transferência do 3.º Sargento Qppm Everaldo Mesquita Santiago, Matrícula N° 133.187-6a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 30 de Setembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Everaldo Mesquita Santiago

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

91) PROCESSO Nº 17354/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

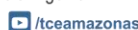
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.87

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marilene Campos do Amaral, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula N° 091.476-2d, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, Publicado no Dom Em 23 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessado(s): Marilene Campos do Amaral, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

92) PROCESSO Nº 17357/2021

Anexos: 11992/2015 e 12156/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Auxiliadora da Silva Ambrozi, no Cargo de Assistente Em Saúde - Técnico Em Enfermagem D-10, Matrícula N° 064.162-6a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, Publicado no Dom Em 23 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessado(s): Maria Auxiliadora da Silva Ambrozi, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

93) PROCESSO Nº 17367/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Cleia de Oliveira Souza, no Cargo de Assistente Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem C-08, Matrícula N° 072.981-7c, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsu, Publicado no Dom Em 22 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsu

Interessado(s): Cleia de Oliveira Souza, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

94) PROCESSO Nº 17436/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sueli Dias da Cruz, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7-c, Matrícula N° 069.967-5b, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Samed, Publicado no Dom Em 16 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Samed

Interessado(s): Sueli Dias da Cruz, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

95) PROCESSO Nº 17468/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Aurea Dario Gomes, no Cargo de Professor-pf20-esp-iii, 3ª Classe, Referência H, Matrícula N° 111.020-9b, Lotada na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 08 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Aurea Dario Gomes

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

96) PROCESSO Nº 17477/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.88

Obj.: Aposentadoria da Sra. Cordolina Caldeira Porto, no Cargo de Professora I-2, Matrícula N° 158, Lotada na Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, Publicado no Dom Em 18 de Agosto de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

Interessado(s): Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo- Sisprev, Cordolina Caldeira Porto

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

97) PROCESSO N° 17483/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do 1.º Sargento Qppm Antônio Carlos Colares Ribeiro, Matrícula N° 155.072-1a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 03 de Novembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Antônio Carlos Colares Ribeiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

98) PROCESSO N° 17486/2021

Anexos: 13287/2021 e 17485/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Itajiba Tavares Edwards, no Cargo de Assistente Em Saúde - Motorista de Autos B-10, Matrícula N° 074.267-8b, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Semsas, Publicado no Dom Em 29 de Outubro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsas

Interessado(s): Itajiba Tavares Edwards, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

99) PROCESSO N° 17499/2021

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do 2.º Sargento Qppm Raimundo Sérvulo Cordeiro Coelho, Matrícula N° 127.325-6a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 03 de Novembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Raimundo Servulo Cordeiro Coelho

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

100) PROCESSO N° 17521/2021

Assunto: Reforma Invalidez

Obj.: Reforma por Invalidez do 1.º Sargento Qppm Paulo Silva de Araujo, Matrícula N° 155.132-9a, Lotado na Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 10 de Novembro de 2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Paulo Silva de Araujo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

101) PROCESSO N° 17562/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

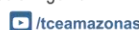
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.89

Obj.: Aposentadoria do Sr. Janio dos Santos Figueiredo, no Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe "a", Referência 1, Matrícula Nº 146.429-9b, Lotado na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 29 de Novembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Janio dos Santos Figueiredo

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

102) PROCESSO Nº 17563/2021

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez da Sra. Amanda Keity Caetano dos Santos, no Cargo de Professor Nível Superior 20h 2-g, Matrícula Nº 077.762-5c, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – Semed, Publicado no Dom Em 02 de Dezembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – Semed

Interessado(s): Manaus Previdência - Manausprev, Amanda Keity Caetano dos Santos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

103) PROCESSO Nº 17582/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Aldacy Farias Cardoso, no Cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "a", Referência 1, Matrícula Nº 125.734-0b, Lotada na Secretaria de Estado da Saúde – Susam, Publicado no Doe Em 09 de Dezembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde – Susam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Aldacy Farias Cardoso

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

104) PROCESSO Nº 17592/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Olinda Rodrigues de Vasconcelos, no Cargo de Merendeira, Matrícula Nº Fec08/40111, Lotada na Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Publicado no Dom Em 11 de Novembro de 2021.

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Interessado(s): Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - Imprevi, Olinda Rodrigues de Vasconcelos

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

105) PROCESSO Nº 17607/2021

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Vanderlita Alves Cirino, no Cargo de Especialista Em Saúde - Farmacêutico com Especialidade Em Análises Clínicas F-12, Matrícula Nº 081.721-0a, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Semsam, Publicado no Dom Em 01 de Dezembro de 2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Semsam

Interessado(s): Vanderlita Alves Cirino, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

106) PROCESSO Nº 17614/2021

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.90

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eliete do Nascimento Lacuesta, no Cargo de Agente de Endemias, Classe "a", Referência 1, Matrícula Nº 205.655-0a, Lotada na Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am, Publicado no Doe Em 04 de Novembro de 2021.

Órgão: Fundação de Vigilância Em Saúde do Estado do Amazonas – Fvs/am

Interessado(s): Eliete do Nascimento Lacuesta, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

107) PROCESSO Nº 10019/2022

Anexos: 13794/2018

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria/voluntária do Sr. Tarcisio Moreira de Lima, no Cargo de Professor-pf20.lpl-iv, 4º Classe, Matrícula 028.333-9b do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no Doe Em 29/11/2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Tarcisio Moreira de Lima

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

108) PROCESSO Nº 10063/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Valmir Martins da Mota, Matrícula 054.107-9b, no Cargo de Cabo Qppm do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 13/09/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Valmir Martins da Mota

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

109) PROCESSO Nº 10101/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Claudio Cesar Souza de Almeida, no Cargo de 2º Sargento Qppm, Matrícula 141.974-9a do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 09/11/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Claudio Cesar Souza de Almeida

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

110) PROCESSO Nº 10103/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Sebastiao Ferreira de Amorim, Matrícula 133.647-9b, no Cargo de 1º Tentente Qoabm do Órgão Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam, Publicado no Doe Em 10/11/2021.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - Cbmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Sebastiao Ferreira de Amorim

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

111) PROCESSO Nº 10179/2022

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.91

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Euniciano Moreira de Oliveira, no Cargo de Artífice - Classe "c", Matrícula 112.224-0b do Órgão Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – Fuam, Publicado no Doe Em 08/11/2021.

Órgão: Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – Fuam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Euniciano Moreira de Oliveira

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

112) PROCESSO Nº 10221/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria/voluntária do Sr. José Ribamar de Castro Lima, no Cargo de Major Qoapm, Matrícula 131.521-8a do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 23/11/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Jose Ribamar de Castro Lima

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

113) PROCESSO Nº 10345/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr. Jose Ruy da Silva Carvalho, Matrícula 126.179-7a, no Cargo de Sargento Qppm do Órgão Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 25/11/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Jose Ruy da Silva Carvalho, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

114) PROCESSO Nº 10825/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Flávia Pacheco Seabra, no Cargo de Especialista Em Saúde - Médico Clínico-geral li-10, Matrícula 064.014-0a, do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – Sems, Publicado no D.o.m. Em 24 de Janeiro de 2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Sems

Interessado(s): Flavia Pacifico Seabra, Manaus Previdência - Manausprev

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

115) PROCESSO Nº 10851/2022

Anexos: 14673/2019

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria por Invalidez do Sr. Paulo Sergio Cordeiro Carneiro, Matrícula 180.609-2a, no Cargo de Professor Pf-20. Lpl-iv, 4º Classe, Referência "c", do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 07 de Fevereiro de 2022.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Paulo Sergio Cordeiro Carneiro, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

116) PROCESSO Nº 10860/2022

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.92

Obj.: Aposentadoria Voluntária da Sra. Esmeralda Cesar Campelo, no Cargo de Professora-pf20-esp-III, 3ª Classe, Referência G1, Matrícula 124.738-7c do Órgão Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, Publicado no D.o.e. Em 21 de Dezembro de 2021.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Esmeralda Cesar Campelo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

117) PROCESSO Nº 10896/2022

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência/reserva Remunerada do Sr Carlos Alberto Ramos Monteiro, no Cargo de Subtenente Qppm Matrícula 127.167-9a da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, Publicado no Doe Em 14/12/2021.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam

Interessado(s): Fundação Amazonprev, Carlos Alberto Ramos Monteiro

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

10 de Março de 2022

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.93

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE
105.5 FM
NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

f tceam i tceamazonas v tce-am www.tce.am.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.94

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Portaria nº 30/2022-SEGER/FC, de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto na legislação de regência vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR o servidor **VALTERNEY TELES DOS SANTOS**, matrícula 002.210-1A, da **Portaria nº 25/2022 – SEGER/FC**, de 11/02/2022, referente à função de gestor do **Contrato nº 23/2021 (Processo SEI nº 4750/2021)**, cujo o objeto é a locação, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, de laboratório móvel para controle tecnológico de obras públicas a ser implantado na Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas do TCE/AM, que entre si celebram o TCE/AM e a empresa **AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ **28.287.678/0001-16**, a contar de 10 de março de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **WILLY ANDERSEN FERREIRA SANATI**, matrícula 001.951-8A, atuar como gestor do **Contrato nº 23/2021 (Processo SEI nº 4750/2021)**, a contar de 10/03/2022, mantendo-se inalterado os demais membros da **Portaria nº 25/2022 – SEGER/FC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.95

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2022.

Harleson dos Santos Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 003078/2022 SEI – Recurso de Revisão interposto pelo Servidor Pedro Augusto Oliveira da Silva em face do Acórdão Administrativo Nº 199/2020 - Administrativa - Tribunal Pleno.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de março de 2022.

PROCESSO Nº 11363/2022 – Representação oriunda das Manifestações NºS 572/2021 E 590/2021 - Ouvidoria para apuração de indícios de irregularidades em relação à saúde pública envolvendo a Prefeitura de Tabatinga.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de março de 2022.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 10 de março de 2022.

Mirtyl Fernandes Levy Junior
MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PROCESSO Nº 10.586/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: EMPRESA AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.96

ADVOGADO: DR. AGNALDO ALVES MONTEIRO (OAB/AM Nº 6.737)

REPRESENTADOS: SRA. MARIA JOSHEPA PENELLA PEGAS CHAVES, SECRETÁRIA DA SEDUC; E SR. WALTER SIQUEIRA BRITO, PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA EMPRESA AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA. EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC E DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CSC, EM RAZÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.226/2021 – CSC/AM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E LIMPEZA EM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

CONSELHEIRO-RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 04/2022 - GCMMELO

Tratam os autos de **Representação**, com Pedido de **Medida Cautelar**, formulada pela empresa **Ambientek Saneamento Ltda** em face da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC**, de responsabilidade da Sra. Maria Joshepa Penella Pegas Chaves, Secretária, e do **Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, tendo como responsável o Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente, em razão de **possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 1.226/2021 – CSC/AM**, cujo objeto é a **contratação**, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada na **prestação de serviços de operação e limpeza em sistema de esgotamento sanitário**, para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da referida Secretaria.

Compulsando a exordial, é possível identificar que a Representante, em síntese, aduz as seguintes questões:

- A requerente interpôs administrativamente impugnação do referido edital, quanto a exigências desnecessárias apresentadas na referida licitação, sendo de plano o ato indeferido pela comissão, assim sendo, não havendo preclusão do ato como segue em documento em anexo;
- Senhor Presidente em Decisão do pregoeiro em 17.11.2021. que assim dispôs se demonstra abaixo, cometeu ato ilegal contra a requerente desabilitando a mesma e devendo ser suspensa a licitação na fase que se encontrar, pelos motivos como segue;
- Sistema: Proponente 2 Não Habilitado para o(s) Lote(s) 1, 2, 3. PROPONENTE 02 ESTÁ INABILITADO PARA O LOTE 01 POR DESCUMPRIR O SUBITEM 11.3 DO EDITAL, ENVIOU DOCUMENTOS SEM ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL, CONSTANDO APENAS UMA ASSINATURA REPROGRAFICA, NOS TERMOS DO SUBITEM 11.3.1.3 DO EDITAL, NÃO SENDO POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 11.3.1.2, POR POSSUIR CAPITAL MÍNIMO OU VALOR DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO INFERIOR A 10% DO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA, CONTRARIANDO O SUBITEM 8.1.3.1.4, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR, CONTRARIANDO O SUBITEM 8.1.5.9, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.97

CONTRARIANDO O SUBITEM 8.1.5.10, NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO, CONTRARIANDO O SUBITEM 8.1.5.11, NÃO ENVIOU LICENÇA AMBIENTAL E SANITÁRIA, CONTRARIANDO O SUBITEM 8.1.5.13, E NÃO ENVIOU CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA CONTRARIANDO O SUBITEM 8.1.5.14 DO EDITAL;

- Deste modo, logo não se demonstra comprovada as alegações do pregoeiro, haja vista que todos os documentos foram devidamente assinados para fins de comprovação e sem fundamentação jurídica válida para indicar qual o documento passível de impugnação, ademais, mesmo que se fosse considerado verídico tal fato, que ressaltamos que o dever da Comissão em diligenciar tal fato, visto que no caso da empresa proponente 01 Saniteck, deixou de apresentar diversas declarações e, também existe documentação sem reconhecimento cartorial, bem como não foi apresentado certidão Negativas de FGTS e Tributos Federais, bem como a certidão Negativa trabalhista, DETERMINADO, pela Lei e no própria regra editalícia;

- Da desabilitação da recorrente do item 11.3.1.3 DO EDITAL, NÃO SENDO POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 11.3.1.2, POR POSSUIR CAPITAL MÍNIMO OU VALOR DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO INFERIOR A 10% DO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA. A jurisprudência a respeito indica que não é admissível a exigência de capital e patrimônio líquido no mesmo edital. Mas, cabe exigir um ou outro, se necessário à execução do contrato;

- A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pode abranger, conforme o caso, balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; certidão negativa de falência ou concordata; prova de capital social ou patrimônio líquido até o limite de dez por cento do valor estimado da contratação, ou caução limitada a um por cento do valor estimado da contratação;

- A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante deve ser realizada através de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação, sendo vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Contudo, a empresa licitante deve ser habilitada, ainda que o seu balanço contábil revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a um, desde que comprove possuir suficiente capital social ou patrimônio líquido;

- De outro lado, quando as exigências do edital excedem as necessárias, então a Administração fica sujeita aos riscos de anulabilidade ou possível representação ao respectivo Tribunal de Contas, suspensão do certame por mandado de segurança ou ação popular, além da perda de competitividade no certame porque as exigências excessivas afastam os potenciais interessados;

- Quanto ao ITEM 8.1.5.9. A exigência de Certificado de Inspeção Veicular (CIM) em validade, dos veículos que consta no verso da Licença de Operação do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas — IPAAM, de acordo com a Portaria 4567/2008 do INMETRO; NUNCA DEVERIA SE QUER CONSTAR DO Edital e a manutenção da desclassificação pela recorrente levará a possível nulidade do certame, haja vista, que já foi devidamente comprovada na licença de operação do IPAAM (LO de funcionamento) Informando em seu verso "as restrições e condições para validade da licença" no Item 13 letra f) solicitando o certificado veicular CIV e CIPP esse item é exigido tanto para a emissão quanto a renovação da Licença de Operação e tais documentos são integrantes da LO;

- Quaisquer tipos de restrições como critério de habilitação na qualificação técnica, viola os preceitos do Art. 30 da Lei 8666/93, ou seja, Atestados de Capacidade Técnica idêntico ao objeto do edital, ou com prazo pré-determinado, ou com localização específica ou ainda atestados de capacidade técnica para parcelas insignificantes da obra ou serviços não encontram guarida no TCU;

- Por tudo acima descrito não poderia desabilitar a recorrente a douta Comissão ou pregoeiro com a justificativa de que NÃO ENVIOU CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO CONTRARIANDO O SUBITEM 8.1.5.10, pois como se demonstra em documento abaixo, foi juntada declaração que saneia o fundamento exarado pela Comissão;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.98

- Não se pode gerar ônus ao licitante antes da contratação, pois a farta jurisprudência retromencionada veda em fase licitatória tais exigências ilegais, por frustrar o princípio competitivo, pois não qualquer garantia de ser escolhida e sim pretensão subjetiva na concorrência.

Por fim, a Representante, através deste instrumento de fiscalização, requer o que segue:

Ante o exposto, requer-se a que seja recebido e **CONHECIDO** o recurso, sendo dado **TOTAL PROVIMENTO**, no sentido **SUSPENDER** a Licitação (PREGÃO ELETRÔNICO n. 1.226/2021 CSC-AM) na fase que se encontrar E/ ou a **SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO** da Contratação da empresa **VENCEDORA**, bem como habilitar a **RECORRENTE para retornar** o certame aproveitando os atos válidos, conforme vasta jurisprudência que garante o direito pleiteado, sob pena em se manter a decisão da Douta comissão desrespeitar o princípio da competitividade e isonomia, devendo, por conseguinte, **INABILITAR A EMPRESA PROPONENTE 01 SANITECK** por descumprir o edital e os ditames das leis que regem a matéria, proferindo por tanto.

Preliminarmente, é importante ressaltar que tramita nesta Corte de Contas o Processo nº 17.577/2021, que trata de Representação, com Pedido de Medida Cautelar, formulada pela empresa Esgotec Serviços de Transporte LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.402.200/0001-10, em face do Centro de Serviços Compartilhados – CSC/AM, por possíveis irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1226/2021-CSC, mesmo certame ora questionado.

Isto posto, após análise dos requisitos de admissibilidade do presente feito, o Exmo. Conselheiro Érico Desterro, Presidente desta Corte de Contas, através do Despacho nº 189/2022 – GP (fls. 293/295), admitiu a presente Representação, nos termos da primeira parte do inciso II do art. 3º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, e determinou à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – DIMU que publicasse o referido Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM em até 24 (vinte e quatro) horas, e encaminhasse o processo ao Relator competente para apreciação da Medida Cautelar.

Ato contínuo, o supracitado Despacho fora publicado no D.O.E. deste TCE em 03/02/2022, Edição nº 2724, Pags. 42/45 (fls. 296/299), e encaminhado na mesma data ao Gabinete deste Conselheiro, em razão da eleição do Exmo. Conselheiro Érico Desterro para Presidência desta Corte de Contas ocorrida na Sessão Especial do Tribunal Pleno realizada no dia 16/11/2021, conforme disposto no art. 99, § 14, da Lei Estadual nº 2423/1996, com redação dada pela Lei Complementar nº 204/2020.

Pois bem, após análise sumária aos autos, notadamente quanto ao pedido de medida cautelar, considerando o interesse público envolvido, a natureza da demanda e a necessidade de obter maiores esclarecimentos sobre os fatos apresentados, entendi prudente e recomendável a concessão de prazo de 05 (cinco)



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.99

dias para manifestação da SEDUC e do CSC, a fim de que apresentassem documentos e justificativas para esclarecer as possíveis irregularidades apontadas pela empresa Ambientek Saneamento Ltda, ora Representante, acerca de sua desclassificação do Pregão Eletrônico nº 1.226/2021 – CSC/AM, nos termos do art. 42-B, § 2º, da Lei nº 2.423/96, conforme Despacho nº 138/2022 – GCMMELO (fls. 330/333).

Em atenção ao determinado, a Divisão de Medidas Processuais Urgentes – DIMU encaminhou os Ofícios nº 0140 e 0141/2022 – DIMU (fls. 334/336), respectivamente, ao Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente do CSC, e à Sra. Maria Joshepa Penella Pegas Chaves, Secretária da SEDUC, para que, cientes das alegações narradas na exordial, apresentassem documentos e/ou razões de defesa. Os ofícios foram regularmente recebidos, via e-mail, em 15/02/2022, com confirmação de leitura através da ferramenta “mailtrack” (fls. 337/340).

Após, na data de 22/02/2022, o CSC, por meio do Ofício nº 678/2022 – GP/CSC (fls. 341/1373) apresentou razões de defesa e documentos, alegando, em síntese, o que segue:

- A empresa Ambientek Saneamento Ltda foi convocada pelo Pregoeiro desta Casa, sendo-lhe solicitado o envio dos documentos de habilitação e proposta reformulada, conforme estabelecido em edital. Ocorre que a empresa encaminhou seus documentos de habilitação com assinatura reprográfica (reproduzidos eletronicamente – copiadas e coladas de outros documentos), em descumprimento ao item 11.3.1 do Edital;
- Da devida análise processual, verifica-se que a assinatura digitalizada e inserida como imagem nos documentos emitidos pelos licitantes, sendo uma fotocópia da assinatura, não tem eficácia e não possui validade jurídica. Pois é apenas a imagem que reproduz a assinatura manuscrita mediante equipamentos como scanner, para transformar documentos físicos em digitais capturando as imagens por escaneamento, fato esse que muitas vezes impossibilita o reconhecimento da assinatura por estar ilegível e ainda impede de identificar o signatário, verifica-se que a vulnerabilidade desse tipo de assinatura oferece prejuízos potenciais e insegurança jurídica ao andamento da licitação;
- Assim, compreende-se que a assinatura digitalizada é considerada uma mera fotocópia, o que acarreta diversos problemas, inclusive quanto ao reconhecimento dessa assinatura em documentos, não gerando efeitos jurídicos. Por se tratar de uma cópia escaneada da assinatura, é perfeitamente possível que um terceiro mal intencionado e com intuito de ludibriar a Administração Pública, recorte a imagem da assinatura de outra e insira por cima de um documento, e realize uma cópia reprográfica, manipulando o documento de forma fraudulenta, que pode ser usada para fins ilícitos, causando transtornos ao andamento do certame;
- Portanto, os argumentos da Representante não merecem prosperar, vez que poderia ter assinado eletronicamente os documentos apresentados no certame, pois conforme consta na cláusula 11.3.1.2 do Edital, as assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro, disponível gratuitamente;
- Com relação à inabilitação da empresa Ambientek Saneamento Ltda por possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido inferior a 10% do valor da proposta apresentada, a exigência sob análise consta no item 8.1.3.1.4 do edital;
- Feitas estas breves considerações, o edital do certame requereu a comprovação da saúde financeira dos licitantes por meio do índice de liquidez ou solvência geral, e a comprovação do capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.100

- Portanto, é inconteste que a Representante não cumpriu a exigência do Edital. Assim sendo, a Administração Pública no curso do processo de licitação está vinculada à Lei e as regras estabelecidas no instrumento convocatório, não podendo o Pregoeiro agir de modo diverso ao Edital;
- No que se refere à alegação de que a exigência do edital de qualificação econômica financeira é ilegal, é importante destacar que a empresa Representante, apesar de ter ciência de todas as cláusulas do Edital, não exerceu seu direito de impugnar as cláusulas referentes à qualificação econômica financeira em momento oportuno. Se a empresa impetrante não concordava com alguma disposição do edital deveria ter se valido da Impugnação para questionar as cláusulas do Edital que aqui se alega, uma vez que, devido a sua inércia, presume-se a aceitação das regras em sua totalidade;
- Noutro giro, a Representante foi inabilitada por não cumprir as exigências para fins de qualificação técnica do Edital: ausência do Certificado de Inspeção Veicular; Certificado de Registro e Licenciamento; Certificado de Destinação; Licença Ambiental Sanitária e Certidão de Informação Técnica, referente aos itens 8.1.5.9, 8.1.5.10, 8.1.5.11, 8.1.5.13, e 8.1.5.14 do instrumento convocatório;
- Não obstante, em análise dos documentos apresentados pela empresa Ambientek Saneamento Ltda, observa-se que foi acostado o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), referente a 03 veículos, não cumprindo a totalidade do subitem 8.1.5.10 do Edital, que solicita a comprovação da frota de no mínimo 07 caminhões;
- Igualmente, constatamos a juntada da “Certidão de Informática técnica para uso e ocupação do solo e o Cadastro Técnico Federal do responsável técnico”, estando ausente o “Cadastro Técnico estadual responsável técnico”, não sendo cumprida a integralidade do exigido no subitem 8.1.5.11 do Edital;
- Com relação ao subitem 8.1.5.13 do Edital, somente foi apresentado a Licença Sanitária, não sendo acostado pela empresa a Licença Ambiental, bem como não foi apresentado o Certificado de Inspeção Veicular, exigido no subitem 8.1.5.9 do Edital;
- Quanto ao Certificado da destinação final dos rejeitos provenientes da limpeza da fossa séptica, o documento foi apresentado, em atendimento ao subitem 8.1.5.14 do Edital, entretanto, o seu cumprimento não altera o resultado do certame, em razão das demais desconformidades aqui elencadas;
- Portanto, a decisão deste centro que inabilitou a empresa em razão da ausência de documentos constantes nos subitens 8.1.5.9, 8.1.5.10, 8.1.5.11 e 8.1.5.13, está em consonância com previsão expressa no Edital. Nesses termos, não se pode argumentar o excesso de formalismo e mera irregularidade sanável, pois os atos decorrentes de procedimento licitatório são vinculados, consoante artigo 41, caput, da Lei 8.666/93, seu fundamento impede que a Administração e os licitantes se afastem das normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados;
- Dito isto, esclarecemos que o Termo de Referência foi formulado pela Secretaria de Estado de Desporto e Educação – SEDUC/AM, inclusive consta “Folha de Informação” na qual a SEDUC justifica a qualificação técnica exigida;
- No decorrer da sua peça, o Representante aponta irregularidades na habilitação da empresa Fabiteck saneamento Ltda, não trazendo fatos e fundamentos coesos nas alegações ou apresentando provas comprobatórias;
- A Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no ato convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídica decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes no edital, o que foi feito quando da habilitação da empresa Fabiteck Saneamento Ltda;
- Assim, sendo prestadas as justificativas em cumprimento aos termos regimentais, comprovando-se a legalidade e legitimidade dos atos praticados por este órgão no bojo do Pregão Eletrônico nº 1226/2021-CSC, não devendo, deste modo, prevalecer as razões apontadas na inicial da Representação.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.101

De igual forma, a SEDUC, por meio do Ofício nº 571/2022 – GC/SEDUC (fls. 1374/1375) apresentou sua defesa, aduzindo, em suma, o que segue:

a) Item 11.3 do edital

- Prefacialmente, convém esclarecer que a idoneidade e legitimidade das assinaturas dos documentos oficiais é pressuposto basilar no âmbito da sociedade, não se consubstanciando em exigência desproporcional em nenhuma ótica;

- Frise-se que é facultado ao licitante utilizar-se de assinatura eletrônica certificada ou mesmo assinatura física de próprio punho, não havendo assim razão para qualquer descumprimento ou inobservância de tal cláusula;

b) Item 8.1.3.4

- A exigência de tal item explicitamente demonstra solicitação alternativa de capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pelo licitante, em perfeita consonância com a jurisprudência pátria;

- Ressalta-se a voluptuosidade do objeto do certame, haja vista o atendimento proposto à toda a rede de escolas do governo do Amazonas, na capital e interior. Assim, perfeitamente razoável a exigência prevista editalicialmente;

c) Item 8.1.5.9

- A exigência prevista ora em comento, funda-se como já explicitado, no tamanho da demanda apresentada no âmbito desta SEDUC, o que invariavelmente encerra a necessidade de que as empresas que participem do certame sejam especializadas em tal serviço, possuindo condições mínimas para a realização do objeto a ser pactuado;

- Vale semelhantemente ressaltar que a exigência de frota na localidade só seria necessária no momento da eventual assinatura do contrato, o que deixa de ensejar quaisquer custos de traslado aos licitantes;

Quando aos demais questionamentos manifestos na peça exordial, cumpre consignar a competência do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, haja vista que tais queixumes debruçam-se sobre ações específicas do pregoeiro no momento de execução do certame, que fogem à alçada de competências desta Pasta respondente;

Ao fim, ante todo o exposto, pugna-se pelo indeferimento da medida cautelar pleiteada e no mérito, a improcedência da hodierna representação à qual se defende na ocasião, bem como seu imediato arquivamento, em razão da notória inexistência de suporte fático ou jurídico a sustentar-lhe a pretensão, aproveitando-se o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Posto isto, passo a manifestar-me acerca do pedido da medida cautelar.

Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.102

Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/96 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

Adentrando-se ao pedido de tutela, tem-se que os requisitos necessários para se alcançar providência de natureza cautelar são o *fumus boni iuris*, pela plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretende a segurança, e o *periculum in mora*, ao se vislumbrar um dano potencial, um risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, ressaltando que no âmbito desta Corte de Contas, tal requisito é composto por 3 (três) espécies, não cumuláveis, nos termos do art. 1º, *caput*, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público ou; c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

Registra-se que os supracitados requisitos devem ser preenchidos simultaneamente para que a tutela possa ser concedida, conforme entendimento jurisprudencial dos Tribunais abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL INOMINADA. UNIÃO ESTÁVEL. REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL.BLOQUEIO DE 50% DE VERBA INDENIZATÓRIA TRABALHISTA. COMUNICABILIDADE.PRECEDENTES DO STJ. LIMINAR. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DOS FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. 1- **A concessão de liminar em ação cautelar exige a presença simultânea do fumus boni iuris e periculum in mora.** 2- O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que, em sede de ação cautelar, "integra a comunhão a indenização trabalhista correspondente a direitos adquiridos durante o tempo de casamento sob o regime de comunhão parcial. 3- A prova dos autos evidencia que os litigantes viveram em união estável, tendo a agravante ajuizado ação de dissolução da união estável c/c partilha de bens, ocasião na qual postulou liminarmente o bloqueio de ativos trabalhistas. 4- Demonstrado os requisitos para a concessão da liminar porquanto, configurado o receio de levantamento do crédito trabalhista em disputa. 5- Recurso conhecido e provido. (TJ-PA - AI: 00205122220148140301 BELÉM, Relator: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Data de Julgamento: 14/09/2015, 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, Data de Publicação: 22/09/2015). (grifo)

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. TUTELA CAUTELAR. COMPRA DE VEÍCULO NÃO CONCRETIZADA, PORQUANTO NÃO AUTORIZADO O FINANCIAMENTO. PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO VALOR FINANCIADO POR ENTENDER PREENCHIDAS AS EXIGÊNCIAS BANCÁRIAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. **O provimento cautelar porque opera como instrumento provisório e antecipado do futuro provimento jurisdicional favorável ao autor, exige a satisfação cumulativa do fumus boni iuris e do periculum in mora.** (TJ-SC - AI: 20150733961 Capital - Bancário 2015.073396-1, Relator: Janice Goulart Garcia Ubiali, Data de Julgamento: 07/04/2016, Primeira Câmara de Direito Comercial). (grifo)





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.103

Faz-se necessário elucidar ainda que na Medida Cautelar a análise realizada pelo julgador acerca dos fatos e provas produzidas nos autos é sumária e não definitiva. Sumária, porque fundada em cognição sumária, ou seja, no exame menos aprofundado da causa, havendo apenas um *juízo de probabilidade* e não um juízo de certeza. E não definitiva porque a tutela (cautelar) pode ser revogada ou modificada em qualquer tempo.

Ab initio, importante destacar que o Pregão Eletrônico nº 1.226/2021 – CSC/AM possui como objeto a contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de operação e limpeza em sistema de esgotamento sanitário, para formação de Ata de Registro de Preços, visando atender as necessidades da referida Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC.

Passando à análise dos pressupostos necessários para concessão da medida acautelatória, verifico que, quanto ao requisito do *fumus boni iuris*, a Representante alega, em síntese, que, a Proponente 2, ora Representante, fora inabilitada do Pregão Eletrônico nº 1.226/2021 – CSC, pelos seguintes motivos: Não Habilitado para o(s) Lote(s) 1, 2, 3. Proponente 02 está inabilitado para o lote 01 por descumprir o subitem 11.3 do edital, enviou documentos sem estar devidamente assinados pelo representante legal, constando apenas uma assinatura reprográfica, nos termos do subitem 11.3.1.3 do edital, não sendo possível a verificação exigida no subitem 11.3.1.2, por possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido inferior a 10% do valor da proposta apresentada, contrariando o subitem 8.1.3.1.4, não enviou certificado de inspeção veicular, contrariando o subitem 8.1.5.9, não enviou certificado de registro e licenciamento contrariando o subitem 8.1.5.10, não enviou certificado de destinação, contrariando o subitem 8.1.5.11, não enviou licença ambiental e sanitária, contrariando o subitem 8.1.5.13, e não enviou certidão de informação técnica contrariando o subitem 8.1.5.14 do edital.

QUANTO À ASSINATURA REPROGRÁFICA

A Representante aduz que *todos os documentos foram devidamente assinados para fins de comprovação e sem fundamentação jurídica válida para indicar qual o documento passível de impugnação, ademais, mesmo que se fosse considerado verídico tal fato, que ressaltamos que o dever da Comissão em diligenciar tal fato, visto que no caso da empresa proponente 01 Saniteck, deixou de apresentar diversas declarações e, também existe documentação sem reconhecimento cartorial, bem como não foi apresentado certidão Negativas de FGTS e Tributos Federais, bem como a certidão Negativa trabalhista, DETERMINADO, pela Lei e no própria regra editalícia.*





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.104

O CSC alega, em suma, que a empresa *Ambientek Saneamento Ltda* foi convocada pelo Pregoeiro, sendo-lhe solicitado o envio dos documentos de habilitação e proposta reformulada, conforme estabelecido em edital. Ocorre que a empresa encaminhou seus documentos de habilitação com assinatura reprográfica (reproduzidos eletronicamente – copiadas e coladas de outros documentos), em descumprimento ao item 11.3.1 do Edital.

De igual forma, a SEDUC aduziu, em síntese, que é facultado ao licitante utilizar-se de assinatura eletrônica certificada ou mesmo assinatura física de próprio punho, não havendo assim razão para qualquer descumprimento ou inobservância de tal cláusula.

Isto posto, vejamos o que prevê o Edital do Pregão Eletrônico nº 1.226/2021 – CSC/AM (fls. 19/85) acerca dos requisitos formais para realização das assinaturas dos documentos apresentados:

11.3.1. Serão aceitas as assinaturas de próprio punho ou digital.

11.3.1.1. Os documentos assinados de próprio punho devem ser digitalizados e encaminhados via sistema e-compras.

11.3.1.2. A assinatura digital por pessoa física ou jurídica, em meio eletrônico, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico inclusive pelo assinador Serpro, disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinadordigital/assinador-serpro>

11.3.1.3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos, serão desclassificados e/ou inabilitados. (grifo)

Posto isto, faz-se necessário realizar a distinção acerca da assinatura digital/eletrônica e da assinatura digitalizada:

a) A assinatura digital/eletrônica refere-se a um procedimento de autenticação baseado em tecnologia criptográfica assimétrica de alta complexidade utilizando um certificado digital para autenticar o signatário. Nesse caso, são utilizados os métodos de codificação algorítmica mais avançados, cumprindo todas as exigências legais e regulatórias, devido ao elevado grau de confiabilidade sobre a identidade do assinante;

b) A assinatura digitalizada, por sua vez, é apenas a imagem que reproduz a assinatura manuscrita mediante equipamentos como fax ou scanner, mais comum atualmente, que é considerada uma mera fotocópia, o que acarreta em diversos problemas, inclusive quanto ao reconhecimento dessa firma no mundo jurídico.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.105

Dessa forma, conclui-se que a assinatura digitalizada e inserida como imagem nos documentos emitidos pelos licitantes não tem eficácia e não possui validade jurídica. Nesse sentido, por se tratar de uma cópia escaneada da assinatura, é perfeitamente possível que um terceiro mal intencionado e com intuito de ludibriar a Administração Pública, recorte a imagem da assinatura de outra pessoa e insira por cima de um documento, bem como realize uma cópia reprográfica, manipulando o documento de forma fraudulenta, que pode ser usada para fins ilícitos, causando transtornos ao andamento do certame.

Sobre o tema, o próprio Supremo Tribunal Federal – STF já proferiu decisões que invalidam a assinatura escaneada, conforme jurisprudência a seguir:

Ato processual: recurso: chancela eletrônica: exigência de regulamentação do seu uso para resguardo da segurança jurídica. 1. Assente o entendimento do supremo tribunal de que apenas a petição em que o advogado tenha firmado originalmente sua assinatura tem validade reconhecida. Precedentes. 2. **No caso dos autos, não se trata de certificado digital ou versão impressa de documento digital protegido por certificado digital; trata-se de mera chancela eletrônica sem qualquer regulamentação e cuja originalidade não é possível afirmar sem o auxílio de perícia técnica.** 3. **A necessidade de regulamentação para a utilização da assinatura digitalizada não é mero formalismo processual, mas, exigência razoável que visa impedir a prática de atos cuja responsabilização não seria possível.** (STF, AI 564765/RJ, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, data do julgamento em 14/02/2006) (*grifo*)

Não é possível em sede de embargos de declaração rediscutir matéria de fundo a pretexto de existência de equívoco material. **Assinatura digitalizada não é assinatura de próprio punho. Só será admitida, em peças processuais, após regulamentada.** Equívoco material pela alusão à regulamentação da recente lei viabilizadora do correio eletrônico na prática de atos processuais não é bastante para qualquer mudança no resultado do julgamento. Embargos rejeitados. (STF, RMS 24257 Agr-ED/DF, Relatora Ministra Ellen Gracie, Primeira Turma, data do Julgamento em 03/12/2002) (*grifo*)

Portanto, em vista da jurisprudência contrária à validade jurídica da assinatura escaneada, está claro que a forma mais segura e inquestionável de formalização de documentos eletrônicos é por meio da assinatura digital ou eletrônica.

Diante disso, a fim de evitar a insegurança jurídica pela apresentação de documentos no certame com assinaturas digitalizadas, é prudente a utilização de assinatura digital, por ser um procedimento de autenticação baseado em tecnologia criptográfica assimétrica de alta complexidade utilizando um certificado digital para autenticar o signatário, com base no art. 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.063/20 e no art. 1º, §2º, III, alínea “a”, da Lei nº 11.419/2006, *in verbis*:

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.106

Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:

I - assinatura eletrônica simples:

- a) a que permite identificar o seu signatário;
- b) a que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;

II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:

- a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
- b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
- c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;

III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.

§ 2º Devem ser asseguradas formas de revogação ou de cancelamento definitivo do meio utilizado para as assinaturas previstas nesta Lei, sobretudo em casos de comprometimento de sua segurança ou de vazamento de dados.

LEI Nº 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Art. 1º O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

(...)

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

(...)

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

- a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Importante destacar que a mera inserção de imagem em documento não se confunde com a assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, uma vez que a assinatura digitalizada não garante a autoria e integridade do documento enviado por meio eletrônico durante a realização do certame, porquanto, não existe uma associação inequívoca entre o subscritor e o documento digitalizado, já que a referida imagem da assinatura poderá ser facilmente manipulada e inserida em diversos documentos.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.107

Diante do exposto, vislumbro que, nesse primeiro momento, fora acertada a decisão de inabilitar a Representante, uma vez que decorreu da inobservância e descumprimento do que foi disciplinado no item 11.3.1 do Edital, já que a ausência de assinatura válida resulta em descumprimento das regras editalícias.

DO CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Representante alega que *a jurisprudência indica que não é admissível a exigência de capital e patrimônio líquido no mesmo edital. Mas, cabe exigir um ou outro, se necessário à execução do contrato.*

Aduz ainda que *a comprovação da boa situação financeira da empresa licitante deve ser realizada através de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação, sendo vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. Contudo, a empresa licitante deve ser habilitada, ainda que o seu balanço contábil revele índices de solvência ou de liquidez inferiores a um, desde que comprove possuir suficiente capital social ou patrimônio líquido.*

O CSC alega, em suma, que *o edital do certame requereu a comprovação da saúde financeira dos licitantes por meio do índice de liquidez ou solvência geral, e a comprovação do capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante.*

A SEDUC aduz que *a exigência de tal item explicitamente demonstra solicitação alternativa de capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pelo licitante, em perfeita consonância com a jurisprudência pátria.- Ressalta ainda a voluptuosidade do objeto do certame, motivo pelo qual entende perfeitamente razoável a exigência prevista editalicialmente.*

Com relação à inabilitação da empresa Ambientek Saneamento Ltda por possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido inferior a 10% do valor da proposta apresentada, a exigência sob análise consta no item 8.1.3.4 do edital, conforme se verifica abaixo:

8.1.3.4. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral ou solvência geral, nos casos dos **itens 8.1.3.1.2 e 8.1.3.1.2.1**, maior ou igual a 1,00 (um) E **que comprovarem possuir capital mínimo OU valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante**, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei. (*grifo*)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.108

A supracitada cláusula editalícia é consubstanciada no art. 31, §§2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que ditam as normas para participação em licitações no que tange ao critério de segurança na contratação – qualificação econômica financeira. Vejamos:

LEI Nº 8.666/1993

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, **a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo**, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º **O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. *(grifo)*

LEI Nº 14.133/2021

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

(...)

§ 4º **A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.** *(grifo)*

Corroborando com o previsto legalmente, vejamos o que dispõe a Súmula nº 275 do TCU acerca da legalidade da referida exigência:

SÚMULA Nº 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, **a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado**, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços. *(grifo)*

Pois bem, compulsando sumariamente a documentação apresentada pela empresa Ambientek Saneamento Ltda, verifica-se que a Representante apresentou Balanço Patrimonial com capital mínimo ou valor de patrimônio líquido inferior a 10% do valor da proposta apresentada, conforme resumo apresentado pelo CSC:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.109

CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00;

PATRIMONIO LÍQUIDO: R\$ 227.166,82;

10% LOTE 1: R\$ 1.612.473,00;

10% LOTE 2: R\$ 1.527.267,00;

10% LOTE 3: R\$ 1.459.860,00;

Dessa forma, nesse primeiro momento, entendo que a Representante não cumpriu a exigência do Edital e que a decisão de inabilitá-la fora correta, tendo em vista a ausência de Balanço Patrimonial com capital mínimo ou valor de patrimônio líquido inferior a 10% do valor da proposta apresentada.

DA AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR, CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO, CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL SANITÁRIA E CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA

A Representante alega que a exigência de Certificado de Inspeção Veicular (CIM) em validade, dos veículos que consta no verso da Licença de Operação do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas — IPAAM, de acordo com a Portaria nº 4567/2008 do INMETRO; nunca deveria se quer constar do Edital e a manutenção da desclassificação pela recorrente levará a possível nulidade do certame, haja vista, que já foi devidamente comprovada na licença de operação do IPAAM (LO de funcionamento) Informando em seu verso "as restrições e condições para validade da licença" no Item 13 letra f) solicitando o certificado veicular CIV e CIPP esse item é exigido tanto para a emissão quanto a renovação da Licença de Operação e tais documentos são integrantes da LO.

Alega ainda que quaisquer tipos de restrições como critério de habilitação na qualificação técnica, viola os preceitos do art. 30 da Lei nº 8666/93, ou seja, Atestados de Capacidade Técnica idêntico ao objeto do edital, ou com prazo pré-determinado, ou com localização específica ou ainda atestados de capacidade técnica para parcelas insignificantes da obra ou serviços não encontram guarida no TCU.

O CSC aduziu que em análise dos documentos apresentados pela empresa Ambientek Saneamento Ltda, observou-se que foi acostado o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) referente à 03 veículos, não cumprindo a totalidade do subitem 8.1.5.10 do Edital, que solicita a comprovação da frota de no mínimo 07 caminhões. Alega ainda que fora constatada a juntada da "Certidão de Informática técnica para uso e ocupação do solo e o Cadastro Técnico Federal do responsável técnico", estando ausente o "Cadastro Técnico estadual responsável técnico", não sendo cumprida a integralidade do exigido no subitem 8.1.5.11 do Edital. Com relação ao





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.110

subitem 8.1.5.13 do Edital, informa que *somente foi apresentado a Licença Sanitária, não sendo acostado pela empresa a Licença Ambiental, bem como não foi apresentado o Certificado de Inspeção Veicular, exigido no subitem 8.1.5.9 do Edital. Por fim, quanto ao Certificado da destinação final dos rejeitos provenientes da limpeza da fossa séptica, o documento foi apresentado, em atendimento ao subitem 8.1.5.14 do Edital, entretanto, o seu cumprimento não altera o resultado do certame, em razões das demais desconformidades aqui elencadas.*

A SEDUC informou, em suma, que a *exigência prevista ora em comento funda-se no tamanho da demanda apresentada no âmbito desta SEDUC, o que invariavelmente encerra a necessidade de que as empresas que participem do certame sejam especializadas em tal serviço, possuindo condições mínimas para a realização do objeto a ser pactuado.*

Isto posto, verifica-se que a Representante foi inabilitada por não cumprir as exigências para fins de qualificação técnica previstas nos itens 8.1.5.9, 8.1.5.10, 8.1.5.11, 8.1.5.13, e 8.1.5.14 do Edital:

8.1.5.9. Certificado de Inspeção Veicular (CIM) em validade, dos veículos que consta no verso da Licença de Operação do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas — IPAAM, de acordo com a Portaria 4567/2008 do INMETRO;

8.1.5.10. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), possuir em sua frota no mínimo 07 caminhões com tanque de armazenamento com a capacidade para 8.000 litros cada, para coleta e transporte dos resíduos do esgotamento de fossa e sumidouro, em condições de atender as demandas do objeto deste certame. A frota deverá estar no Estado do Amazonas no momento da assinatura do contrato.

8.1.5.11. Certificado da destinação final dos rejeitos provenientes da limpeza da fossa séptica, o responsável técnico pela destinação final (tratamento) dos efluentes deve possuir registro no Cadastro Técnico Federal — CTF junto ao IBAMA (conforme determina a Instrução Normativa IBAMA 06/13) e no CTE do estado correspondente;

8.1.5.13. Licença Ambiental e Sanitária em obediência ao art. 4º, V e VI e ao art. 50, § 10, ambos da Resolução ANVISA RDC nº 52/2009;

8.1.5.14. Certidão de informação técnica para uso e ocupação do solo que levou a alteração de uso e atividade econômica no setor urbano que a empresa está instalada.

Consoante exposto pelos Representados, o Termo de Referência que embasou o instrumento convocatório fora formulado pela SEDUC, no qual estavam previstos os documentos necessários para atender à qualificação técnica, sendo fundamentada a exigência no tamanho da demanda apresentada no âmbito da Secretaria.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.111

Sabe-se que a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021 não estabelecem limites para exigências quanto à qualificação técnica das empresas licitantes, devendo tais limites, portanto, ser estabelecidos em cada caso, levando-se em conta a pertinência e compatibilidade, bem como a noção de indispensabilidade, contida no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

Sobre o tema, a jurisprudência pátria entende que no edital de licitação deve conter exigência de qualificação técnica que seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei:

Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II, da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se a comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadoras de telefonia no Brasil de execução, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classe “L” e “C” em período consecutivo de vinte e quatro meses, no volume mínimo de 60.000 HxH, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2. **‘O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, e sua parte final, referente a ‘exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações’, revela que o propósito aí objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe’** (Adilson Dallari) (Recurso especial improvido” (Res. Nº 172.232-SP, rel. Min. José Delgado, DJU de 21.9.98, RSTJ 115/194)

Corroborando com o supracitado entendimento, também se manifestou o Egrégio Tribunal de Contas da União:

Habilitação. Qualificação técnica. Capacitação técnico-profissional. Capacitação técnico-operacional. Concorrência. **A estabilidade do futuro contrato pode ser garantida com a exigência de atestados de capacitação técnico-profissional aliada ao estabelecimento de requisitos destinados a comprovar a capacitação técnico-operacional nos termos do inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93.** (TC-009.987/94-0, publicado no Boletim de Licitações e Contratos, NDJ, 1995, vol. 11, p. 564).

Ademais, não se pode olvidar que, com a Emenda Constitucional nº 19/98, foi introduzido, com um dos princípios basilares, norteadores da atividade administrativa, o da eficiência. Deste modo, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto colimado.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.112

Outrossim, sabe-se que à Administração Pública é vedado afastar-se das cautelas e formalidades necessárias e imprescindíveis para a garantia da fiel observância dos dois princípios fundamentais da licitação: a isonomia e o interesse público, uma vez que só é possível existir disputa entre iguais.

Novamente invocando a Corte Superior de Justiça, citamos o seguinte julgado que corrobora o alegado:

Administrativo. Procedimento Licitatório. Atestado Técnico. Comprovação. Autoria. Empresa. Legalidade.

Quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está sendo violado o art. 30, §1º, II, caput, da Lei nº 8.66/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade e eficiência, objetivando não só a garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção à pedra de toque do ato administrativo – a lei – mas com dispositivos que busquem resguardar a Administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido (Resp. nº 44.750-SP, rel. Ministro Francisco Falcão, 1ª T., unânime, DJ de 25.9.00)

Assim sendo, não se pode, em homenagem à competição, deixar de prever requisitos que sejam pertinentes e relevantes ao atendimento do objeto perseguido, à luz do interesse público, porque não é essa a *ratio legis*.

Portanto, entendo que, aparentemente, a decisão do CSC que inabilitou a empresa Ambientek Saneamento Ltda em razão da ausência de documentos constantes nos subitens 8.1.5.9, 8.1.5.10, 8.1.5.11 e 8.1.5.13, está em consonância com previsão expressa no Edital. Nesses termos, não se pode argumentar o excesso de formalismo e mera irregularidade sanável, pois os atos decorrentes de procedimento licitatório são vinculados, o que impede que a Administração e os licitantes se afastem das normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados.

Por fim, ressalta-se que no pedido cautelar formulado pela Representante consta o pleito de “*SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO da Contratação da empresa VENCEDORA, bem como habilitar a RECORRENTE para retornar o certame aproveitando os atos validos*”, o que exorbita os limites de competências deste Tribunal de Contas, uma vez que a sustação de contratos administrativos cabe ao Poder Legislativo. Explico.

As atribuições do Tribunal de Contas vêm insculpidas no art. 71 da Constituição Federal, sendo responsável pela legalidade, economicidade e legitimidade dos atos contratuais públicos. Notadamente quanto aos





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.113

contratos administrativos, o § 1º do art. 71 da mencionada Carta Magna confere ao Poder Legislativo a tarefa de promover a eventual sustação de contratos, consoante se verifica abaixo:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

(...)

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

(...)

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis. (grifo)

No âmbito do Estado do Amazonas, em virtude do princípio da simetria, temos que o ato de sustação será praticado pela Assembleia Legislativa, conforme se depreende do art. 40, § 1º, da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 40. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

[...]

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será praticado pela Assembleia Legislativa, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis. (grifo)

Sobre o tema, vejamos o que leciona o Supremo Tribunal Federal:

O TCU, embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos, tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou. [MS 23.550, rel. p/ o ac. min. Sepúlveda Pertence, j. 4-4-2002, P, DJ de 31-10-2001.] = MS 26.000, rel. min. Dias Toffoli, j. 16-10-2012, 1ª T, DJE de 14-11-2012 (grifo)

Constituição do Estado do Tocantins. EC 16/2006, que (...) **atribuiu à Assembleia Legislativa a competência para sustar** não apenas os **contratos**, mas também as licitações e eventuais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação (...). A CF é clara ao determinar, em seu art. 75, que as normas constitucionais que conformam o modelo federal de organização do TCU são de observância compulsória pelas Constituições dos Estados-membros. (...) **A CF dispõe que apenas no caso de contratos o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional** (art. 71, § 1º, CF/1988). Ação julgada procedente. [ADI 3.715, rel. min. Gilmar Mendes, j. 21-8-2014, P, DJE de 30-10-2014.] (grifo)





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.114

Assim, com base no que fora exposto e analisado acima, entendo, em juízo de cognição sumária, que, no caso em questão, não há o preenchimento do *fumus boni iuris*, requisito necessário para o deferimento da Medida Cautelar, razão pela qual entendo que o pleito da Representante não se faz adequado neste momento processual, nos termos regimentais.

Quanto ao requisito do *periculum in mora*, entendo que este resta prejudicado, uma vez que, conforme os entendimentos já citados neste Despacho, os requisitos autorizadores da concessão da medida cautelar devem ser preenchidos simultaneamente para que a tutela possa ser concedida.

Importante esclarecer que esta Relatoria, no presente Despacho, está apreciando e se manifestando exclusivamente sobre o pedido de concessão da medida cautelar. Isso quer dizer que, mesmo com o indeferimento do pedido, os autos seguirão ainda para seu trâmite ordinário e, muito brevemente, terão sua decisão de mérito, momento em que serão analisados detidamente os fatos trazidos à baila tanto pela Representante quanto pelos Representados.

Isto posto, **INDEFIRO O PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR** pleiteado pela empresa Ambientek Saneamento Ltda, **tendo em vista a inexistência do pressuposto do *fumus boni iuris*, necessário para adoção da referida medida**, devendo ser encaminhados os autos à Divisão de Medidas Processuais Urgentes – **DIMU** para adoção das seguintes providências:

1. **PUBLIQUE** em até 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 8º do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer, e;
2. **OFICIE** a empresa **Ambientek Saneamento Ltda**, a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC**, de responsabilidade da Sra. Maria Joshepa Penella Pegas Chaves, Secretária, e o **Centro de Serviços Compartilhados – CSC**, tendo como responsável o Sr. Walter Siqueira Brito, Presidente, para que, tomem ciência da Representação e da deliberação deste subscrevente, devendo ser remetida, em anexo, cópia da petição inicial e da presente Decisão Monocrática;
3. Ato contínuo, encaminhe os autos à DILCON para que dê continuidade à instrução processual, nos termos do inciso V do art. 3º da Resolução nº 003/2012 – TCE/AM, devendo





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.115

serem observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para posterior emissão de manifestação conclusiva acerca dos argumentos de fato e de direito apresentados.

4. Após, sejam os autos remetidos ao Ministério Público de Contas para o necessário exame do feito, nos termos do art. 79 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2022.


MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro

PROCESSO: 10636/2022

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM

NATUREZA: Representação

REPRESENTANTE: Cid Moldes Martins Junior

REPRESENTADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM

ADVOGADO(A): Não Possui

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar Interposta pela Sr. Cid Moldes Martins Junior Em Face do Sr. Orleilson Ximenez Muniz, Comadante do Corpo de Bombeiros do Amazonas Acerca de Possíveis Irregularidades na Concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros a Empresa Superfio Armazéns Gerais

RELATOR: Alber Furtado de Oliveira Júnior

DECISÃO MONOCRÁTICA



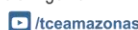
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.116

Tratam os autos de **Representação**, com **Pedido de Medida Cautelar**, interposta pelo Sr. Cid Moldes Martins Junior contra o Sr. Orleilson Ximenes Muniz, comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, por irregularidades cometidas na emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 6672, em prejuízo à empresa Superfrio Armazéns Gerais.

Por meio de Despacho nº 226/2022 – GP, de fls. 12/14, o Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, após análise, admitiu a presente representação.

Através do Despacho de fls. 25/27, esta Relatoria acautelou-se, quanto à concessão da medida cautelar pleiteada, e determinou notificação ao Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentasse justificativas acerca dos fatos alegados pelo Representante.

Em 15/02/2022, foi recebida, por esta Corte de Contas, a resposta enviada pelo Gabinete do Comando Geral do CBMAM.

O Órgão Técnico, por meio da Informação Nº 67/2022 – DICAD, fls. 57/61, manifestou-se da seguinte maneira:

“Diante da análise dos autos, apresenta-se as seguintes sugestões:

3.1. Tendo em vista tratar-se a representação em tela acerca de procedimento realizado pelo CBMAM exclusivamente relacionado à fiscalização de obras (concessão do AVCB), sugere-se a redistribuição do Processo 10.636/2022 à Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP, a fim de que proceda a instrução técnica e demais providências necessárias, considerando as suas competências especializadas.

3.2. Após a instrução pela DICOP, caso o Exmo. Relator julgue necessário e pertinente, sugere-se que seja informado à DICAD sobre as conclusões obtidas, para fins de ciência e, se for o caso, consideração no processo de prestação de contas anual do órgão”.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.117

Em 09 de março de 2022, o Sr. Cid Moldes Martins Junior, ora Representante, ingressou com Pedido de Reexame de Medida Cautelar, fls. 62/69, onde reitera os pedidos da Exordial.

Em sua demanda, o Interessado requer, liminarmente, a imediata invalidação da decisão que concedeu o AVCB (auto de vistoria do Corpo de Bombeiros) à empresa Superfrio Armazéns Gerais e, no mérito, pleiteia a regular instrução da presente Representação.

Passemos então a um breve resumo dos principais pontos abordados pelo Representante:

“No dia 09 de novembro de 2021 foi emitido AVCB, auto de vistoria do corpo de bombeiros, (anexo I) sob o número 6672 (nº do processo 5634) a empresa SUPERFRIO ARMAZÉNS GERAIS.

Ocorre que a empresa sequer terminou as obras no estabelecimento e mesmo antes da conclusão foi emitido AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros), procedimento este que causa certa estranheza, uma vez que o correto seria a fiscalização das instalações ao termino das obras, pois o AVCB é um documento emitido com a finalidade de comprovar que o edifício tem condições adequadas e seguras para abandono em casos de incêndio, equipamentos para combate-lo e vias de acesso fácil aos membros do Corpo de Bombeiros.

Importante ressaltar aqui que a empresa SUPERFRIO ARMAZÉNS está desde o dia 30 de novembro com seu alvará de construção SUSPENSO (alvará nº 18766/2021 – anexo II) e as obras no local foram paralisadas, posteriormente no dia 17 de dezembro de 2021 nova fiscalização do IMPLURB foi feita no endereço, onde foi embargada a obra irregular (conforme anexo III).

Posteriormente, no dia 04 de fevereiro de 2022 foi protocolado perante esta Corte de Contas Representação com pedido de medida cautelar (processo nº 10.636/2022) a fim de sanar irregularidades na emissão de AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros), uma vez que a emissão do AVCB se mostrou totalmente desatenciosa, pois as obras na empresa em questão ainda encontravam-se em fase de construção, portanto não finalizada.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.118

Ocorre que a medida cautelar pleiteada não foi sequer examinada, é de suma importância detalhar que a medida cautelar é um ato de precaução, uma vez que o comprovado risco de lesão ao meio ambiente foi comprovado nos documentos acostados no processo”.

E continua o Interessado relatando que:

“No dia 17 de fevereiro de 2022 foi realizada nova vistoria nas instalações da empresa SUPERFRIO ARMAZÉNS, conforme relatório de vistoria nº 005/2022 – Corpo de Bombeiros Militar/ Diretoria de Atividades Técnicas (anexo IV).

Ocorre que no dia 17 de dezembro de 2021 a obra foi embargada pelo IMPLURB (instituto municipal de planejamento urbano).

Verifica-se que na data da vistoria citada a empresa estava com sua obra embargada, portanto não poderia ter sido realizado qualquer tipo de vistoria no local, vez que posteriormente ficaria prejudicada a vistoria.

Outro ponto de importante destaque é quanto a realização de vistoria (17 de fevereiro de 2022), realizada posteriormente a expedição do AVCB, que se deu em 09 de novembro de 2021, causando assim um vício inequívoco, pois o ato de vistoria se deu após a emissão do auto de vistoria”.

Por todo o ora relatado, em sede de cautelar, como anteriormente mencionado, o Representante requer a invalidação da decisão que concedeu o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Expostos os fatos narrados pelo interessado, vale lembrar que a Representação está fundada no art. 288, da Resolução n.04/2002, *ipsis litteris*:

“Art. 288. O Tribunal receberá de qualquer pessoa, Órgão ou Entidade, pública ou privada, representação em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública.”





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.119

Logo, verifica-se que qualquer pessoa pode representar junto ao TCE/AM, visando à apuração de possíveis irregularidades ou má gestão na Administração Pública.

Nesse sentido, verifica-se que Sr. Cid Moldes Martins Junior, representando a empresa Superfrio Armazéns Gerais, possui legitimidade para ingressar com a presente Representação. Assim, em consonância com a Presidência da Corte Contas, constato o preenchimento dos pressupostos regimentais atinentes à matéria.

Quanto à medida cautelar convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do CPC, que estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

Resolução nº 03/2012-TCE/AM

Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

Código de Processo Civil

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Importante mencionar ainda que a competência dos Tribunais de Contas para atuação por meio de medidas cautelares já foi manifestada no STF, no MS nº 26.547 MC/DF, em 2007, reconhecendo tal prerrogativa, conforme vemos abaixo:





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.120

“TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. PODER GERAL DE CAUTELA. LEGITIMIDADE. DOCTRINA DOS PODERES IMPLÍCITOS.

PRECEDENTE (STF). Consequente possibilidade de o Tribunal de Contas expedir provimentos cautelares, mesmo sem audiência da parte contrária, desde que mediante decisão fundamentada. Deliberação do TCU, que, ao deferir a medida cautelar, justificou, extensamente, a outorga desse provimento de urgência. Preocupação da Corte de Contas em atender, com tal conduta, a exigência constitucional pertinente à necessidade de motivação das decisões estatais. Procedimento administrativo em cujo âmbito teriam sido observadas as garantias inerentes à cláusula constitucional do due process of law (...).”

Dessa forma, depreende-se dos dispositivos supramencionados, que o deferimento do provimento liminar está ligado à verificação da presença cumulativa de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).

O *periculum in mora* exige a demonstração de existência ou possibilidade do acontecimento de um dano jurídico ao direito da parte, em obter uma tutela jurisdicional na ação principal.

O *fumus boni iuris*, por sua vez é um indicativo de que o direito pleiteado realmente existe, bastando a mera hipótese de probabilidade. Não havendo, assim, a necessidade de provar a existência do direito.

Feitas tais considerações, passo à análise do mérito do pedido cautelar ora em questão.

Preliminarmente, mister se faz esclarecer que nos termos do Regulamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, a Lei 2.812 de 2003, em seu art. 2º, III, §3º, compete ao CBMAM realizar a vistoria dos serviços realizados para comprovar a conformidade do projeto com as normas relacionadas com a matéria, e em seguida, a consequente emissão do auto de vistoria, como a seguir transcrevo:





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.121

Art. 2º Na forma do art. 144, § 5º, da Constituição Federal, do art. 116, II, e suas alíneas, da Constituição Estadual, e do disposto na presente Lei, compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM:

(...)

III - a realização do serviço de perícia de incêndio em todo o Estado do Amazonas.

(...)

§3.º Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas compete **a realização de vistoria dos serviços realizados para a comprovação da conformidade do projeto com as normas relativas à matéria, e para a comprovação da execução dos serviços de acordo com o projeto elaborado e a consequente emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.**

(Parágrafo incluído pela Lei Nº 4207 de 28/07/2015).

(grifo nosso)

Logo, a partir da leitura do supratranscrito dispositivo, entende-se que após a conclusão da obra será realizada a vistoria pelo Corpo de Bombeiros, com a finalidade de ser atestada a adequação às normas relacionadas à matéria. Conclui-se, portanto, que até a finalização da obra, não é possível atestar a sua adequação.

Como bem aponta o Representante, em 09 de novembro de 2021, quando foi realizada a vistoria, e quando foi emitido o auto de vistoria (AVCB), fls. 08, a obra ainda estava em andamento, o que nos leva ao entendimento de que ainda não era o momento adequado para a realização da vistoria por parte do Corpo de Bombeiros, e a consequente emissão do auto de vistoria.

Dessa maneira, verifico que deve prosperar o pedido do interessado no sentido de buscar a invalidação da decisão que concedeu o AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros), com a finalidade de sanar as irregularidades na sua emissão, ressaltando-se, novamente, que a obra continua não finalizada.

Vale destacar ainda que a empresa Superfrio Armazéns Gerais está desde o dia 30 de novembro de 2021 com seu alvará de construção suspenso (alvará nº 18766/2021), fls. 67, até ulterior decisão judicial.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.122

Ademais, no dia 17 de dezembro de 2021, após nova fiscalização do IMPLURB, a obra foi embargada, por ter sido considerada irregular, conforme termo de autuação de fls. 68.

E finalmente, no dia 17 de fevereiro de 2022 foi realizada nova vistoria nas instalações da empresa Superfrio Armazéns Gerais, conforme relatório de vistoria nº 005/2022 – Corpo de Bombeiros Militar/ Diretoria de Atividades Técnicas, fls. 69. Recordamos aqui, que nesta data, a obra já se encontrava embargada, logo não poderia ter sido realizado qualquer tipo de vistoria no local.

Dessa maneira, em virtude das duas vistorias do Corpo de Bombeiros terem ocorrido em momento anterior à conclusão da obra, tal fato acarretou prejuízo ao Representado, visto que a edificação permanece inacabada, e a obra paralisada desde o dia 30 de novembro de 2021.

Dessa feita, considero cabível me manifestar no sentido de determinar que sejam suspensos todo e qualquer ato praticado pelo Órgão Representado, a fim de evitar maiores prejuízos ao Representante e ao interesse público.

Se esta Corte de Contas não tomar medidas urgentes no sentido de tornar sem validade a decisão que concedeu o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), há possibilidade de serem causados graves danos ao interesse público, com consequências graves e de difícil reparação.

Assim, fica evidenciado o *periculum in mora* devido à paralização da obra, que foi considerada irregular, em virtude da emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), antes de sua conclusão.

Quanto ao *fumus boni iuris*, vejo que também está presente, devido ao fundado receio de grave lesão ao Representante e ao interesse público.

Dessa forma, no caso ora questionado, pode-se verificar a presença tanto *periculum in mora*, quanto do *fumus boni iuris*.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.123

Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais para a concessão do pleito acautelatório pugnado, DEFIRO A MEDIDA CAUTELAR, no sentido de invalidar a decisão que concedeu o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) à empresa Superfrio Armazéns Gerais.

Além disso, em atenção ao disposto no artigo 1º, § 2º, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM, deve ser concedido prazo ao Sr. Orleilson Ximenes Muniz, comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, para que tenha ciência da situação que ora se discute e apresente defesa e/ou documentos acerca dos aspectos suscitados no bojo da Representação.

Por todo o exposto, e considerando as questões de fato e de direito acima expostas:

1. DEFIRO A MEDIDA CAUTELAR requerida pelo Sr. Cid Moldes Martins Junior no sentido de invalidar a decisão que concedeu o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) à empresa Superfrio Armazéns Gerais, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM;

2. DAR CIÊNCIA da presente decisão proferida por este Relator ao Colegiado desta Corte, para que haja a apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM;

3. REMETER OS AUTOS À DIVISÃO DE MEDIDAS PROCESSUAIS URGENTES – DIMU, a fim de adotar as seguintes providências:

a) PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n.º 03/2012;

b) Ciência, por meio de seus patronos, da presente decisão ao Sr. Cid Moldes Martins Junior, na qualidade de Representante desta demanda;

c) Ciência ao Sr. Orleilson Ximenes Muniz, comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, a fim de informá-lo, na qualidade de representado, sobre a determinação no sentido de invalidar a decisão que concedeu o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) à empresa Superfrio Armazéns Gerais, concedendo, ainda, prazo de 15 (quinze) dias, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, para apresentar





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.124

documentos e/ou justificativas, caso entenda necessário complementar a instrução processual para julgamento meritório;

4. Após o cumprimento das determinações acima, **REMETER OS AUTOS À Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP** – por figurar como o Órgão Técnico responsável – **E PARA O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, para a adoção das medidas que entenderem pertinentes ao prosseguimento do trâmite ordinário do presente processo, de forma a viabilizar a manifestação dos mesmos quanto ao mérito da presente demanda e/ou acerca da documentação e justificativas aqui apresentadas; e

Por fim, retornem-me os autos conclusos.

GABINETE DO AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de Março de 2022.

ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JUNIOR
Auditor-Relator

PROCESSO: 10.675/2022

NATUREZA: Representação com pedido de Medida Cautelar

OBJETO: Representação, com Pedido de Medida Cautelar, face à omissão em responder o Ofício Requisitório nº 354/2021-MP-EMFA, e o não envio de informações e documentos sobre a licitação destinada a contratar a Empresa I. S. BUZAGLO - ME, cujo objeto é o fornecimento de mobiliário para atender às demandas da Administração Pública de Caapiranga, no valor de R\$ 496.445,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

ÓRGÃO: Prefeitura de Caapiranga

REPRESENTANTE: Ministério Público de Contas

REPRESENTADOS: Sr. Francisco Andrade Braz, Prefeito de Caapiranga e empresa I. S. BUZAGLO - ME (CNPJ 08.834.496/0001-00)

RELATOR: Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.125

DESPACHO

À

DIMU,

1. Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, contra a Prefeito Municipal de Caapiranga, face à omissão em responder o Ofício Requisitório nº 354/2021-MP-EMFA, e o não envio de informações e documentos sobre a licitação destinada a contratar a Empresa I. S. BUZAGLO - ME, cujo objeto é o fornecimento de mobiliário para atender às demandas da Administração Pública de Caapiranga, no valor de R\$ 496.445,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

2. Preliminarmente, cumpre-me registrar que os autos foram admitidos através do Despacho nº 657/2021 – GP, pelo Exmo. Conselheiro Presidente Érico Xavier Desterro e Silva, tendo sido publicado no DOE-TCE/AM em 09/02/2022 (fl. 20).

3. Posteriormente, a demanda foi encaminhada a este Conselheiro Substituto, que se encontrava de férias (despacho fls. 23).

4. Por força o Art. 42B § 9 da LOTCE/AM¹, o Presidente da Corte emitiu o Despacho nº 293/2022-GP solicitando esclarecimentos, **no prazo de cinco dias**, da Prefeitura Municipal de Caapiranga e da Empresa I. S. BUZAGLO – ME a respeito dos questionamentos levantados pelo Representante. Os responsáveis apresentaram defesas às fls. 45-84, Prefeitura Municipal, e às fls.85-952, Empresa I. S. BUZAGLO – ME.

5. Em linhas gerais o Representante, Ministério Público de Contas apontou:

- que houve omissão em responder o Ofício Requisitório nº 354/2021-MP-EMFA, e o não envio de informações e documentos sobre a licitação destinada a contratar a Empresa I. S. BUZAGLO - ME, cujo objeto é o fornecimento de mobiliário para atender às demandas da Administração Pública de

¹ Se o caso ou processo não se sujeitar a um relator específico ou na ausência de relator e do seu substituto legal, o Presidente do Tribunal decidirá o pedido cautelar.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.126

Caapiranga, no valor de R\$ 496.445,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

- ao consultar o portal da transparência para extrair mais informações sobre a contratação, não encontrou informações sobre o Pregão Presencial nº 13/2020, nem sobre o Contrato 119/2021-PMC, em razão disso, encaminhou o Ofício n. 354/2021, requisitando informações ao Prefeito conforme consta dos documentos inseridos no Processo Sei n. 008514/2021, o qual não foi respondido;

- em pesquisa no site da Receita Federal do Brasil, localizou o CNPJ da Matriz da Empresa I. S. BUZAGLO (08.834.496/0001-00), o seu endereço comercial (Avenida Laguna, 22, Sala 06 - Planalto - Manaus/AM), e a sua atividade econômica principal (47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática). No entanto, não foi possível identificar os nomes dos sócios da empresa. As circunstâncias relativas à empresa contratada são incapazes de demonstrar a capacidade técnica para a execução dos contratos firmados com a Administração Pública, ademais, em pesquisa feita pela Representante no Diário oficial do município, constatou-se que nos últimos 6 (seis) meses encontrou-se 13 (treze) publicações de aditivos e contratações da empresa por parte da Prefeitura do Município;

- neste contexto aponta o prejuízo à competitividade no pregão presencial e inconsistências dos registros nas bases de dados da RAIS E CAGED.

6. Ante esses fatos, o Representante, através deste instrumento de fiscalização, requereu, CAUTELARMENTE, com fulcro no art. 42-B da Lei 2.423/96, que promova a SUSPENSÃO de todos os pagamentos da Prefeitura Municipal de Caapiranga em favor da referida empresa, até que auditoria seja realizada por este Tribunal, haja vista o risco de graves danos ao erário municipal.

7. Antes da análise do mérito, é imperioso destacar que os requisitos de admissibilidades foram atendidos conforme apregoa o art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 8666/1993.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.127

8. Quanto aos pressupostos para concessão de Medida Cautelar, quais sejam *Fumus Boni Iuris* e *Periculum in Mora*, vejo que o caso em tela não preenche os dois requisitos. Vejamos.

9. O fato em análise retrata possíveis violações a dispositivos legais, em especial, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Complementar 131/2009 c/c Lei 12547/2011. Conforme trazido pela Representante, em consulta ao Portal da Transparência do município de Caapiranga, não foram encontradas informações sobre o Pregão Presencial nº 13/2020, nem sobre o Contrato 119/2021-PMC.

10. Conforme o Extrato de Carta Contrato do Pregão Presencial 13/2020-CPL/PMC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/10/2021 - Nº 2974, foi celebrada a Carta Contrato Nº 119/2021 com a empresa I. S. BUZAGLO - ME (CNPJ 08.834.496/0001-00), no valor global de R\$ 496.445,00 (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Segundo a Representante, as circunstâncias são incapazes de comprovar a capacidade técnica da empresa I. S. BUZAGLO - ME (CNPJ 08.834.496/0001-00) para a execução do objeto pactuado por não possuir sede condizente com o quantitativo de contratos administrativos que detém em execução, ademais, ao se comparar os ramos de atuação da empresa, constantes no seu cadastro junto à Receita Federal do Brasil, com o objeto contratual que lhe é atribuído, fortalecesse a presunção de ausência de capacidade.

11. Em sede de resposta, a empresa I. S. BUZAGLO – ME e a Prefeitura Municipal de Caapiranga, por meio dos seus patronos, apresentaram os seguintes argumentos.

12. A respeito da não localização no portal da transparência da referida municipalidade das informações sobre o pregão presencial de nº 13/2020, tampouco sobre o contrato de nº 119/2021, celebrado com a empresa, ora Notificada, no valor de R\$ 496.445,00, não foram apresentados argumentos de despesa pela Prefeitura Municipal de Caapiranga, a qual seria a responsável pela alimentação dos dados. Sobre este ponto

13. Sobre a não identificação dos sócios da empresa, capacidade técnica para realização dos serviços e sede condizente com o quantitativo de contratos administrativos que detém em execução, se comparar os ramos de atuação da empresa, constantes no seu cadastro junto à Receita Federal do Brasil, com o objeto contratual que lhe é atribuído, a Empresa notificada apresentou os seguintes argumentos.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.128

14. Primeiro, o Representante, ao afirmar que a Empresa vencedora do certame não possuía capacidade técnica e nem estrutura para atender os contratos realizados com a Prefeitura Municipal de Caapiranga, ancorou-se em pesquisas e fotos encontradas em sites eletrônicos, em consequência, afirmou que a Empresa se encontrava num local de produção de bolos artísticos, tortas e doces, ou seja, era uma pequena confeitaria, concluindo que se tratava de uma empresa de fachada, com indícios de subcontratação integral e indevida.

15. Segundo, o MPC ao fazer suas pesquisas no aplicativo Google utilizou o endereço incompleto, uma vez que não adicionou à busca o complemento: *Conjunto Belvedere*. Buscado corretamente, no mesmo sítio, o resultado seria outro, nada parecido com 'um local de produção de bolos artísticos, tortas e doces', sem menoscarar essa atividade econômica, vejamos:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.129



ESTADO DO AMAZONAS MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 5ª Procuradoria



NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.834.496/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2007
NOME EMPRESARIAL I. S. BUZAGLO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL ADVENTURE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LAGUNA	NUMERO 22	COMPLEMENTO CONJ BELVEDERE - SALA 06
CEP 69.044-800	BARRIO/DISTRITO PLANALTO	MUNICIPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALADVENTURE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (92) 9227-4339

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.130

Comercial Adventure

[Rotas](#) [Salvar](#) [Ligar](#)

Escritório da empresa

Endereço: Belvedere - Av. Laguna, 22 - loja 06, Conjunto - Planalto, Manaus - AM, 69044-800

Horas: Aberto · Fecha às 18:00 ▾
Confirmado por esta empresa há 1 semana

Telefone: (92) 99227-4339

[Sugerir uma alteração](#) · [É proprietário desta empresa?](#)

Adicionar informações ausentes
[Adicionar website](#)

Conhece este lugar? [Compartilhe as informações mais recentes](#)

Perguntas e respostas
[Seja o primeiro a fazer uma pergunta](#) [Fazer uma pergunta](#)



Manaus - Amazonas



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.131



16. Terceiro, merecem ser refutadas, também, as alegações desarrazoadas de que a empresa, ora Notificada, tem um 'leque gigantesco de atividades desenvolvidas', uma vez que ter uma diversidade de atividades econômicas significa tão-somente empreendedorismo, visão de oportunidade de múltiplos negócios, até porque, a CNAE não determina o tamanho ou o tipo de empresa, mas o valor de imposto que irá pagar pelo exercício de suas atividades econômicas, porque não existe nada de ilegal e impeditivo – no Brasil - em uma empresa possuir várias atividades econômicas e atuar em todas ou em apenas algumas delas, uma vez que, dependendo do tipo de sociedade empresarial, é permitido ter até 99 (NOVENTA E NOVE) atividades econômicas secundárias no CNPJ, ademais, o fato de possuir diversas atividades econômicas não significa que ela é 'uma grande empresa, ... uma holding, ... algo semelhante' ou qualquer outro nome de batismo que queira dar ao órgão ministerial, uma vez que, por exemplo, um MEI pode ter até 15 atividades econômicas, mas o que o define como MEI é o seu faturamento e não a





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.132

quantidade de atividades econômicas, afinal a CNAE é uma forma utilizada pela Receita Federal para padronizar os códigos de atividade econômica com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, enfim, nenhum óbice legal para uma empresa produza bolos artísticos, tortas e doces e ao mesmo tempo forneça mobiliário, sendo do interesse do Fisco que ela pague os respectivos impostos por suas atividades econômicas.

17. Quarto, o MPC, por mera presunção, chamou a Notificada de “empresa de fachada” porque há ‘indícios de subcontratação integral e indevida’, uma vez que ‘desde 2007 não constam quaisquer declarações de empregados por parte da I.S. BUZAGLO – ME’, logo, questiona, ‘como poderia uma empresa que não possui nenhum empregado registrado fornecer a quantidade de bens e serviços que a I.S. BUZAGLO fornece para o município de Caapiranga?’. **Sem razão**, respondeu a notificada, **a uma**, porque o interesse público envolvido nas contratações celebradas entre a Administração Pública e o particular não autorizam exigir sequer a apresentação de relação de empregados que atuarão na execução contratual, sob pena de configurar ingerência indevida, **a duas**, porque a comprovação de que determinada empresa possui ou não aptidão profissional e/ou operacional para prestar determinado serviço ou fornecer determinado bem, se dá à luz do inciso II do art. 30 c/c o § 4º do mesmo artigo, todos da LF nº 8.666/93 (Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados...), ou seja, por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, uma vez que, consoante o § 5º do mesmo art. 30, ‘É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação’, **a três**, porque a conjecturada acusação de subcontratação não resiste à falta de prova nesse sentido, e, além disso, é arguida tão-somente em razão da já desmontada e inverídica alegação de que a empresa, ora Notificada, seria ‘um local de produção de bolos artísticos, tortas e doces’, **a quatro**, porque a lei regente das licitações e contratações públicas não exige comprovação de estoque de bens a serem fornecidos porque seria disposição ilegal e restritiva à competição, **a cinco**, porque contratar com a Administração Pública resulta do cumprimento dos requisitos exigidos legalmente para demonstração de capacidade de habilitação e não do tamanho da empresa.

18. Quinto, a Empresa possui alguns atestados de Capacitação Técnica e Termos de Homologação em Pregões Eletrônicos para comprovar que possui os requisitos de habilitação que lhes permitem participar e vencer licitações lançadas na praça, fls. 72-84.





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.133

19. A respeito dos aspectos já mencionados no item 13 sobre contratação da empresa, o patrono da Prefeitura Municipal de Caapiranga, argumentou que a contratação seguiu os trâmites legais e ao observar CNPJ da empresa, se vê que a atividade econômica principal cadastrada é o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Porém, de acordo com a ficha cadastral da empresa junto à Receita Federal, inúmeras são as suas atividades secundárias, que vão de estamperia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, etc. De pronto, se vê que a referida empresa, além de fornecer mobiliário, também foi contratada pela Prefeitura de Caapiranga para fornecer grupos geradores, veículos, colchões, redes, kits de material esportivo, canoas com motores acoplados, kits de material escolar, dentre outros. Ou seja, toda e qualquer necessidade, em qualquer área de atuação da Administração Municipal de Caapiranga era suprida por meio de contratos com a IS Buzaglo.

20. Diante dos fatos e documentações apresentados pelos responsáveis não vislumbro *Fumus Boni Iuris e Periculum in Mora* para que em sede cautelar seja suspenso os pagamentos à Empresa IS Buzaglo referente ao Pregão Presencial nº 13/2020, nem sobre o Contrato 119/2021-PMC. Porém, não pretendo com isso eximir qualquer necessidade de apuração dos argumentos aqui trazidos, ao revés, entendo de suma relevância a investigação detalhada dos fatos objeto desta Representação, motivo pelo qual penso ser imprescindível que a mesma siga seu trâmite regular dentro desta Corte de Contas, prosseguindo com a análise do mérito da demanda, nos termos dispostos no art. 288 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

21. Ante o exposto, **NÃO CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR REQUERIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO**, uma vez que a demanda NÃO está revestida da urgência e celeridade necessárias à concessão das medidas cautelares, devendo, a mesma, prosseguir com a regular tramitação processual, a fim de que os autos sejam remetidos ao Órgão Técnico e ao douto Ministério Público de Contas para análise técnica e jurídica dos acontecimentos narrados.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.134

22. E, com base nesses argumentos, e, diante da ausência de provas hígidas capazes de embasar uma decisão a respeito da liminar pleiteada, este Relator **DETERMINA**:

- 1 **QUE A MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA NÃO SEJA CONCEDIDA**, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;
- 2 **A REMESSA DOS AUTOS** à Divisão de Medidas Processuais Urgentes - DIMU, a fim de adotar as seguintes providências:
 - a) **PUBLICAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância a segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
 - b) **Ciência ao Ministério Público de Contar** por ser o Representante da presente demanda;
 - c) **Oficiar o responsável pela Prefeitura Municipal de Caapiranga** - Sr. Francisco Andrade Braz e seu Patrono Jessé Mamed Lima Mustafa – OAB/AM n. 14.477 e a Empresa I. S. BUZAGLO - ME (CNPJ 08.834.496/0001-00) e seu patrono Juarez Frazão Rodrigues Junior, para ciência da presente decisão.
- 3 Em ato contínuo, encaminhar os autos ao Órgão Técnico e ao duto Ministério Público de Contas para análise técnica e jurídica dos acontecimentos narrados nos termos art. 67, da Lei nº 2423/96, c/c o art. 79, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Manaus, 10 de março de 2022.

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
Conselheiro Substituto



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.135

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/2022-DICETI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator Auditor Alber Furtado de Oliveira Júnior, fica NOTIFICADO o Sr. **Antônio Maia da Silva**, Prefeito de Itamarati, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na Notificação nº 153/2021–DICETI, (fl. 55) emitida no bojo do Processo TCE nº 15137/2020, que trata de Representação em face de possível burla a instrumentos legais relacionados à transparência na Administração Pública.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2022.

Stanley Scherrer de Castro Leite
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE
Diretor DICETI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução nº. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Senhora Jucinara Honório da Silva, Servidora**, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, por meio do e-mail protocolodigital@tce.am.gov.br, defesa/justificativas para o





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.136

Processo nº 12390/2020 no sentido de comprovar o cumprimento da carga horária dos cargos de assistente social nas matrículas 146.527-9 C e 146.527-9.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 01 de fevereiro de 2022.

HOLGA NAITO DE OLIVEIRA FÉLIX
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 15896/2019**, e cumprindo a Decisão nº 810/2018 – TCE – Primeira Câmara nos autos do Processo nº 5152/2014, que trata da Admissão de Pessoal mediante Concurso Público, para diversos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Alvarães, conforme Edital nº 001/2014, fica **NOTIFICADO o Sr. MARIO TOMAS LITAIFF, Prefeito do Município à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 2.449,61 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de março de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022 – DICOP



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.137

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 c/c Art. 81, III, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento no determinado no DESPACHO Nº 174/2022 – GCMMELO da lavra do Exmo. Conselheiro do TCE/AM, Mario Manoel Coelho de Mello, fica **NOTIFICADA a Sra. Zilda Rocha Ferreira – Presidente da Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade Rural Nova Jerusalém**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas para as restrições elencadas no **Relatório Conclusivo Nº 083/2021-DICOP (Notificação 050/2022 - DICOP)** e no **Parecer nº 4.944/2021 – MP – ESB**, sendo-lhe facultado, dentro do prazo para apresentação da defesa, a possibilidade de recolher os valores referentes à restrição que ensejou o débito discriminado no Quadro 1 – Resumo da Análise técnica, do referido relatório, corrigidos monetariamente, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, conforme disposto no art. 20, §2º da Lei nº 2.423/96, reunido no **Processo TCE nº 11239/2021**, que trata da **Prestação de Contas da Sra. Zilda Rocha Ferreira, Presidente da Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade Rural Nova Jerusalém, referente ao Termo de Convênio nº49/2013, firmado com a SEPROR.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2022.


RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.138

ATENÇÃO, PREFEITOS!

Não percam o prazo e respondam ao IEGM

<https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/login.jsf>

PRAZO ATÉ 31 DE MARÇO

RESPONDA

31 DE MARÇO

IEGM TCE AM

www.tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 10 de março de 2022

Edição nº 2748 Pag.139



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Antônio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

Diretora Geral da Escola de Contas Públicas

Solange Maria Ribeiro da Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

